



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 71/2025 – SEMED/PMLN/MA

Lajeado Novo/MA, 18 de setembro de 2025.

Ao Secretário de Educação
RONIS DA COSTA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

ASSUNTO: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, **solicitamos a adoção das providências necessárias para a abertura do procedimento de Chamada Pública** cujo objeto é: “Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.”

A contratação dar-se-á em caráter complementar às necessidades das unidades escolares no exercício de 2025, observada a programação nutricional aprovada para o período.

Dos fundamentos legais e programáticos.

A presente solicitação ampara-se:

- a) no **art. 208, VII, da Constituição Federal**, que assegura a alimentação escolar como dever do Estado;
- b) na **Lei nº 11.947/2009 (PNAE)**, especialmente o **art. 14**, que determina a aplicação mínima de **30%** (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, na **aquisição direta** de gêneros alimentícios da **agricultura familiar** e do **empreendedor familiar rural** (e suas organizações), **dispensada a licitação**, observados os princípios do art. 37 da CF;
- c) na **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** (e alterações), notadamente os **arts. 29 e 30**, que regulamentam a execução do PNAE e estabelecem critérios para planejamento, divulgação, recebimento, seleção e contratação por **Projeto de Venda**;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- d) na **Resolução CD/FNDE nº 21/2021**, que atualiza dispositivos da Resolução nº 06/2020;
- e) na **Lei nº 11.326/2006 (Estatuto da Agricultura Familiar)**, art. 3º, quanto à definição de agricultor/empreendedor familiar rural para fins de políticas públicas; e
- f) na **Lei nº 14.133/2021, no que couber**, para a formalização contratual e a publicidade das contratações diretas fundadas em legislação específica.

A aquisição pretendida viabiliza o cumprimento do cardápio elaborado pelo Nutricionista Responsável Técnico do município, promove a **segurança alimentar e nutricional** dos alunos, fomenta a **economia local e regional**, integrando agricultores familiares às compras públicas, assegura o atendimento das metas legais do PNAE, com observância às exigências higiênico-sanitárias, à sazonalidade e à economicidade.

Diante do exposto, **requer-se** o início do processo administrativo correspondente e a adoção das providências elencadas, para elaboração e publicação do Edital de Chamada Pública, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Janicleide Bezerra Matos
Coordenadora
Port. nº 033/2025 – GAB/PMLN/MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARDÁPIO MENSAL PEQUENO PRINCEPE

**SETEMBRO DE 2025
CRECHE DE TEMPO INTEGRAL
Horários 09:30H / 12:00h / 15:00H**

Semana 02

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Vitamina de Fruta + Cachorro quente + Banana	Arroz + Feijão + Carne Moída + Salada: Tomate e Alface	Bolo de Macaxeira+ Vitamina de mamão
Terça – Feira	Farofa de cuscuz de ARROZ com ovo + leite integral com chocolate em pó	Arroz, frango Assado + Purê de Batata salada: de repolho e tomate	Suco de Fruta+ Cachorro-quente + Banana
Quarta- feira	Suco de maracujá + Biscoito Cream Craker	Arroz + picadinho de carne de gado ao molho com Salada: repolho e tomate	Canjica de milho verde(amarelo) com coco ralado
Quinta- Feira	Pão doce com ovo + suco de Fruta + Rodela de abacaxi	Arroz + Feijão + Frango ao molho com Macaxeira	Caldo de frango + Torradas
Sexta- Feira	Bolacha rosquinha + leite integral com chocolate em pó	Arroz + Carne moída (Macaxeira, Batata e cenoura) + salada: de repolho e tomate	Bolo de Cenoura + Suco de Fruta

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nº 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARDÁPIO MENSAL PEQUENO PRINCEPE

**SETEMBRO DE 2025
CRECHE DE TEMPO INTEGRAL
Horários 09:30H / 12:00h / 15:00H**

Semana 03

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Suco de Fruta + Pão francês com ovos mexidos + Abacaxi em rodela	Frango ao molho + Arroz + Feijão Salada: Alface e tomate	Canjica de milho (Branco) com coco ralado
Terça – Feira	Suco de caju + biscoito tipo rosquinha	Arroz + Feijão com Carne moída Purê de Batata salada: de repolho e tomate	Bolo de Abóbora + suco de maracujá
Quarta- feira	Vitamina de Mamão + Pão francês com ovos mexidos	Arroz + Frango ao molho + Macarrão Salada: Alface e tomate	Salada de frutas (Banana, Maçã, Abacaxi, Mamão)
Quinta- Feira	Pão doce + leite integral com chocolate em pó	Arroz + Carne moída com cenoura e Batata	Sopa com carne moída + Macaxeira, Batata e Cenoura)
Sexta- Feira	Vitamina de Fruta + Bolo de Cenoura	Arroz + feijão + Frango Assado + salada: de Alface e tomate	Suco de Fruta + biscoito cream craker

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
C- 141 1430



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

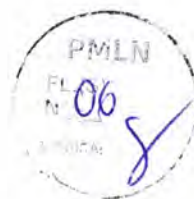
CARDÁPIO MENSAL PEQUENO PRINCEPE
SETEMBRO DE 2025
CRECHE DE TEMPO INTEGRAL
Horários 09:30H / 12:00h / 15:00H

Semana 04

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Maria Isabel (Carne + Arroz e Cenoura) + Feijão salada: de repolho e tomate	Caldo com Ovo, Macaxeira, Batata Cenoura com torradas
Terça – Feira	Vitamina de Caju + pão (Doce) com ovo + Mamão	Arroz, frango ao molho + Purê de Batata salada: de Repolho e tomate	Canjica de milho branco com coco ralado
Quarta- feira	Vitamina de Fruta + Cachorro quente	Arroz + Feijão+ Carne com Macaxeira + Salada: Alface e tomate	Sopa com carne moída + Batata e Cenoura)
Quinta- Feira	Biscoito Cream Craker + leite integral com chocolate em pó	Frango ao molho + Purê de Batata + Feijão + Salada: Alface e tomate	Salada de frutas (Banana, Maçã, Abacaxi, Mamão)
Sexta- Feira	Vitamina de Fruta + biscoito tipo rosquinha	Arroz com carne moída com cenoura, Batata + salada: de Repolho e tomate	Bolo de Macaxeira + Vitamina de Banana

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CR 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

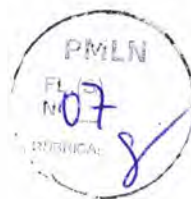
**MARÇO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 12:00H**

**Semana 01
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA**

	Horários 09:30H / 12:00H	Horário: 15:30
Segunda- Feira	Arroz branco + feijão + Carne Moída + salada: de Alface e tomate	Caldo de Carne Moída com macaxeira + Torradas
Terça - Feira	Galinhada (arroz, frango e abobora) + salada: de repolho e tomate	Suco de Fruta + Cachorro quente (pão doce com carne moída, Batata e cenoura)
Quarta- feira	Arroz com Abobora+ Feijão com carne moída + salada: de Couve e tomate	Sopa (Macarrão com Carne Moída, Macaxeira, cenoura, Batata) + Mamão + Torradas
Quinta- Feira	Maria Isabel + Feijão + salada: de Alface e tomate	Macarronada com carne moída + Melão
Sexta- Feira	Cachorro quente (pão doce com carne moída, Batata e cenoura) + leite integral com chocolate em pó + Banana	Baião de dois + frango ao molho com Salada: Alface e tomate

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Borba Rodrigues de Azevedo
Nutricionista
CPF: 111.1430



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MARÇO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 12:00H

Semana 02
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

	Horários 09:30H / 12:00H	Horário: 15:30
Segunda- Feira	Sopa (Macarrão com Frango, Macaxeira, cenoura, Batata)	Baião de dois + com carne moída com Salada: repolho e tomate
Terça - Feira	Arroz, Feijão + Carne moída com macaxeira+ salada: Alface e tomate	Salada de frutas (Banana, Maçã, Melão, Mamão)
Quarta- feira	Arroz com cenoura (ralada)+ Feijão com frango ao molho + salada: de Couve e tomate	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de repolho e tomate
Quinta- Feira	Baião de Três salada: de Alface e tomate	Suco de Fruta + biscoito cream craker + Banana
Sexta- Feira	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de repolho e tomate	Sopa (Macarrão com Carne Moída, Macaxeira, cenoura, Batata) + Mamão + Torradas

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CR-111 1430



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MARÇO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 12:00H

Semana 03
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

	Horários 09:30H / 12:00H	Horário: 15:30
Segunda- Feira	Suco de Fruta + biscoito cream craker + Banana	Frango ao molho + Arroz + Feijão Salada: Alface e tomate
Terça - Feira	Arroz com Feijão + carne moída salada: de repolho e tomate	Sopa (Macarrão com frango, Macaxeira, cenoura, Batata)
Quarta- feira	Salada de frutas (Banana, Maçã, Melão, Mamão)	Salada de frutas (Banana, Maçã, Melão, Mamão)
Quinta- Feira	Baião de dois com frango ao molho + salada: de Alface e tomate	Suco de Fruta + biscoito cream craker + Banana
Sexta- Feira	Arroz branco + feijão + Carne Moída + salada: de Alface e tomate	Sopa (Macarrão com Carne Moída, Macarrão, Macaxeira, cenoura, Batata)

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Berto
Carlos Berto Rodrigues da Silva
Nutricionista
CRP 11.4430



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MARÇO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 12:00H

Semana 04
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

	Horários 09:30H / 12:00H	Horário: 15:30
Segunda- Feira	Arroz com feijão + Carne moída (com macaxeira, cenoura e batata) + salada: de repolho e Alface + Banana	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó
Terça - Feira	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de Pepino e tomate	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de Pepino e tomate
Quarta- feira	Arroz com Abobora + Feijão com galinha caipira + salada: de Couve e tomate	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó
Quinta- Feira	Arroz, Feijão, Escondidinho de frango salada: de repolho e tomate	Sopa (Macarrão com Carne Moída, Macarrão, Macaxeira, cenoura, Batata) com torradas
Sexta- Feira	Arroz com feijão + Carne moída (com macaxeira, cenoura e batata) + salada: de repolho e Alface	Macarronada com carne moída + Salada : Pepino e tomate + Banana

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CR: 111 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
(Presidente Sarney e Vanderly Ferraz)
Horários 09:30H / 15:00H**

**Semana 01
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA**

	Horários 09:30H	Horário: 15:00
Segunda- Feira	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Macarronada + Carne moída + salada: de Alface e tomate
Terça - Feira	Suco de Fruta + Biscoito Cream Craker + Banana	Galinhada (arroz, frango e abobora) + salada: de repolho e tomate
Quarta- feira	Suco de Fruta + Biscoito Cream Craker	Canjica de milho branco com coco ralado
Quinta- Feira	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Maria Isabel + salada: de Alface e tomate
Sexta- Feira	Vitamina de Fruta + biscoito tipo rosquinha	Arroz com Feijão + frango ao molho + Salada: Alface e tomate

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CRP 141.1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
(Presidente Sarney e Vanderly Ferraz)
Horários 09:30H / 15:00H**

**Semana 02
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA**

	Horários 09:30H	Horário: 15:00
Segunda- Feira	Suco de Fruta + Biscoito Cream Craker	Arroz, Feijão com macaxeira+ Ovo cozido + salada: Alface e tomate
Terça - Feira	Pão doce com ovo + suco de Fruta	Cuscuz de Milho + picadinho de carne de gado com Salada: repolho e tomate
Quarta- feira	leite integral com chocolate em pó + Pão com Carne moída (Cachorro quente) + Banana	Arroz com frango ao molho + salada: de Couve e tomate
Quinta- Feira	Farofa de cuscuz de Milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Macarrão com carne moída salada: de Alface e tomate
Sexta- Feira	Bolacha rosquinha + leite integral com chocolate em pó	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de repolho e tomate

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
C.R. 11-1430



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
(Presidente Sarney e Vanderly Ferraz)
Horários 09:30H / 15:00H

Semana 03
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

	Horários 09:30H	Horário: 15:00
Segunda- Feira	Suco de Fruta + biscoito tipo rosquinha	Canjica de milho branco com coco ralado
Terça - Feira	Suco de Fruta + Pão francês com ovos mexidos + Abacaxi em rodelas	Macarrão + carne moída salada: de repolho e tomate
Quarta- feira	Achocolatado em pó + Pão com Carne moída (Cachorro quente)	Baião de dois com frango caipira + salada: de Alface e tomate
Quinta- Feira	Pão doce com ovo + leite integral com chocolate em pó	Farofa + Carne assada picadinho (Gado) + salada: de repolho e tomate
Sexta- Feira	Suco de Fruta + Pão com Carne moída (Cachorro quente)	Arroz branco + feijão + Carne Moída + salada: de Alface e tomate

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
C.R. 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
(Presidente Sarney e Vanderly Ferraz)
Horários 09:30H / 15:00H**

**Semana 04
CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA**

	Horários 09:30H	Horário: 15:00
Segunda- Feira	Cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Macarrão + carne moída + com Salada: Couve e tomate
Terça - Feira	Suco de Fruta + pão (Doce) com ovo + Mamão	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de Pepino e tomate
Quarta- feira	Suco de Fruta + Cachorro quente	Arroz com macaxeira+ Feijão + Frango ao molho + salada: de Couve e tomate
Quinta- Feira	Biscoito Cream Craker + leite integral com chocolate em pó	Macarronada + frango desfiado salada: de repolho e tomate
Sexta- Feira	Suco de Fruta + biscoito tipo rosquinha	Arroz com Frango assado feijão verde + salada: de Tomate e Alface

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto Rodrigues do Carmo
Nutricionista
CRP 111 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 15:00H**

**Semana 01
CARDÁPIO MENSAL ZONA RURAL**

	Horários 09:00H / 15:15H
Segunda- Feira	Macarronada + Ovo + salada: de Alface e tomate
Terça - Feira	Galinhada (arroz, frango e abóbora) + salada: de repolho e tomate
Quarta- feira	Canjica de milho branco com coco ralado
Quinta- Feira	Maria Isabel + salada: de Alface e tomate
Sexta- Feira	Macarronada + frango ao molho com Salada: Alface e tomate

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.


Carlos Borba Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CRN 11 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 15:00H**

**Semana 02
CARDÁPIO MENSAL ZONA RURAL**

	Horários 09:00H / 15:15H
Segunda- Feira	Cuscuz de Milho + picadinho de carne de gado com Salada: repolho e tomate
Terça - Feira	Cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó
Quarta- feira	Macarrão com frango ao molho + salada: de Couve e tomate
Quinta- Feira	Macarrão com Ovo + salada: de Alface e tomate
Sexta- Feira	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de repolho e tomate

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Camalho
Nutricionista
CRN 11 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 15:00H**

**Semana 03
CARDÁPIO MENSAL ZONA RURAL**

	Horários 09:30H / 15:00H
Segunda- Feira	Canjica de milho branco com coco ralado
Terça - Feira	Macarrão + carne moída salada: de repolho e tomate
Quarta- feira	Cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó
Quinta- Feira	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de repolho e tomate
Sexta- Feira	Arroz branco + feijão + Carne Moída + salada: de Alface e tomate

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CRA 11 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SETEMBRO DE 2025
ENSINO FUNDAMENTAL
Horários 09:30H / 15:00H**

**Semana 04
CARDÁPIO MENSAL ZONA RURAL**

	Horários 09:30H / 15:00H
Segunda- Feira	Macarrão + Frango + com Salada: Couve e tomate
Terça - Feira	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de Pepino e tomate
Quarta- feira	Cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó
Quinta- Feira	Macarronada + frango desfiado salada: de repolho e tomate
Sexta- Feira	Cuscuz de Milho com ovo mexido + feijão verde + salada: de Tomate e Alface

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar.

Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
C-11 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

SETEMBRO DE 2025

ANDERSON MACHADO

Horários 09:30H / 12:00h / 15:00H

Semana 01

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Macarronada + Carne Moída + salada: de Alface e tomate	Canjica de milho branco com coco ralado
Terça – Feira	Vitamina de Fruta + Biscoito Cream Craker + Banana	Galinhada (arroz, frango e abobora) + salada: de repolho e tomate	Suco de Fruta + Cachorro quente (pão doce com carne moída, Batata e cenoura)
Quarta- feira	Pão (Pão francês) com ovo + Suco de Fruta + Banana	Arroz com Abobora + carne moída + salada: de Couve e tomate	Sopa de Frango com macaxeira e cenoura
Quinta- Feira	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Maria Isabel + salada: de Alface e tomate	Macarronada com carne moída + Abacaxi
Sexta- Feira	Vitamina de Fruta + biscoito tipo rosquinha	Macarronada + frango ao molho com Salada: Alface e tomate	Farofa com ovo frito

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Roberto
Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CRN11 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

SETEMBRO DE 2025

ANDERSON MACHADO

Horários 09:30H / 12:00h/ 15:00H

Semana 02

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Vitamina de Fruta + Cachorro quente + Banana	Cuscuz de Milho + picadinho de carne de gado com Salada: repolho e tomate	Sopa (Macarrão com Frango, Macaxeira, cenoura, Batata)
Terça – Feira	Pão doce com ovo + suco de Fruta + Rodela de abacaxi	Arroz, Feijão com ovo e macaxeira+ salada: Alface e tomate	Salada de frutas (Banana, Maçã, Abacaxi)
Quarta- feira	Suco de maracujá + Biscoito Cream Craker	Macarrão com frango ao molho + salada: de Couve e tomate	Canjica de milho verde(amarelo) com coco ralado
Quinta- Feira	Farofa de cuscuz de Milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Macarrão com carne moída salada: de Alface e tomate	Suco de Fruta + biscoito cream Craker
Sexta- Feira	Bolacha rosquinha + leite integral com chocolate em pó	Galinhada (arroz, frango desfiado e abobora) + salada: de repolho e tomate	Vitamina de Fruta+ Cachorro-quente + Banana

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Berto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CRN11 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

SETEMBRO DE 2025

ANDERSON MACHADO

Horários 09:30H / 12:00h / 15:00H

Semana 03

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Suco de Fruta + Pão francês com ovos mexidos + Abacaxi em rodela	Frango ao molho + Arroz + Feijão Salada: Alface e tomate	Macarronada com ovo + Maçã
Terça – Feira	Vitamina de Fruta + biscoito tipo rosquinha	Macarrão + carne moída salada: de repolho e tomate	Sopa (Macarrão com frango, Macarrão, Macaxeira, cenoura, Batata)
Quarta- feira	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Baião de dois com ovo caipira + salada: de Alface e tomate	Canjica de milho verde(amarelo) com coco ralado
Quinta- Feira	Pão doce + leite integral com chocolate em pó	Macarrão +Carne assada picadinho (Gado) + salada: de repolho e tomate	Vitamina de Fruta + biscoito cream craker
Sexta- Feira	Vitamina de Fruta + Bolacha Cream Cracker	Arroz branco + feijão + Carne Moída + salada: de Alface e tomate	Pão doce com ovo + suco de Fruta

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Borba Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
CRN 11 1430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARDÁPIO MENSAL ZONA URBANA

SETEMBRO DE 2025

ANDERSON MACHADO

Horários 09:30H / 12:00h/ 15:00H

Semana 04

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Macarrão + carne moída + com Salada: Couve e tomate	Caldo com Ovo, Macaxeira, Batata Cenoura com torradas
Terça – Feira	Vitamina de Fruta + pão (Doce) com ovo + Mamão	Galinhada (arroz, frango desfiado e abóbora) + salada: de Pepino e tomate	Canjica de milho branco com coco ralado
Quarta- feira	Vitamina de Fruta + Cachorro quente	Arroz com macaxeira+ Feijão com Frango + salada: de Couve e tomate	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó
Quinta- Feira	Biscoito Cream Craker + leite integral com chocolate em pó	Macarronada + frango desfiado salada: de repolho e tomate	Salada de frutas (Banana, Maçã, Abacaxi) + Iogurte Natural
Sexta- Feira	Vitamina de Fruta + biscoito tipo rosquinha	Cuscuz de Milho com ovo mexido + feijão verde + salada: de Tomate e Alface	Macarronada com ovos + Salada : Pepino e tomate + Banana

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
C.R. 7430



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARDÁPIO MENSAL PEQUENO PRINCEPE

SETEMBRO DE 2025

CRECHE DE TEMPO INTEGRAL

Horários 09:30H / 12:00h / 15:00H

Semana 01

	Lanche Manhã	Almoço	Lanche da tarde
Segunda-Feira	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Arroz+ Feijão + Carne Moída + salada: de Alface e tomate	Canjica de milho branco com coco ralado
Terça – Feira	Suco de Fruta + Biscoito Cream Craker + Banana	Arroz com Abobora + Feijão + Frango assado + salada: de repolho e tomate	Suco de Fruta + Cachorro quente (pão doce com carne moída, Batata e cenoura)
Quarta- feira	Pão (Pão francês) com ovo (+ Vitamina de Fruta + Banana	Arroz + Carne Moída + Purê de Batata Salada: Tomate e Alface	Bolo de cenoura+ Suco de Fruta
Quinta- Feira	Farofa de cuscuz de milho com ovo + leite integral com chocolate em pó	Maria Isabel + Feijão salada: de Alface e tomate	Sopa com carne moída + Macaxeira, Batata e Cenoura)
Sexta- Feira	Vitamina de goiaba + biscoito tipo rosquinha	Arroz com Abobora + Feijão + Frango ao molho + Salada: Cenoura e tomate	Farofa com ovo frito

Obs: os cardápios podem ser alterados de acordo com os produtos vindos da parceria com a Agricultura Familiar

Carlos Roberto Rodrigues de Carvalho
Nutricionista
C-1111430



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	CHEIRO VERDE , 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	2.000,00
2	OVO, GALINHA CAIPIRA , SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	30.000,00
3	BANANA, PRATA , FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	800,00
4	MACAXEIRA , 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00
5	MAMAO, PAPAIA , CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00
6	TOMATE , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	2.000,00
7	ALFACE, CRESPA , 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2.000,00
8	FEIJAO, VERDE , 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	600,00
9	MELANCIA , 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00
10	MELAO , JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	700,00
11	ABÓBORA - CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	350,00
12	LIMÃO TAITI - CARACTERISTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESIDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	50,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

13	PEPINO IN NATURA , COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	150,00
14	CENOURA - CARACTERISTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	450,00
15	REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FISICOS.	600,00
16	MANGA - CARACTERISTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	300,00
17	ABACAXI PÉROLA - CARACTERISTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.	500,00
18	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700,00
19	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA , IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700,00
20	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	300,00
21	INHAME , 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA.	200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.
Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.
Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.
Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.
Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.
Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.
Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.
Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.
Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.
Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.
Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.
Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CD/FNDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, dos incisos I e II do art. 16 da Lei nº 11.947/2009, e

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia

Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

PMLN
26
8

CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012),
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais.

CAPÍTULO I

DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º São diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

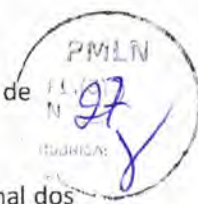
II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar

e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;



VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PROGRAMA

Seção I Dos Usuários do Programa

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

§ 1º Para os fins deste artigo, são considerados como integrantes das redes municipal, estadual e distrital os alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e matriculados na:

I – educação básica das entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais;

II – educação básica das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos I e II do § 1º são atendidas pelo PNAE mediante a declaração, no Censo Escolar, do interesse de oferecer a alimentação escolar gratuita.

§ 3º As entidades referidas nos incisos I e II do § 1º que não tiverem interesse em ser atendidas pelo Programa devem solicitar ao FNDE, por meio de ofício, a desvinculação do PNAE.

§ 4º São atendidos duplamente, no âmbito do PNAE, os alunos matriculados no ensino regular público que tiverem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado – AEE, desde que em turno distinto.

~~§ 5º O PNAE atende aos alunos inscritos no Programa Novo Mais Educação em consonância com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, consoante o § 4º do art. 5º da Lei nº 11.947/2009. (Revogado pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02, de dezembro de 2020).~~

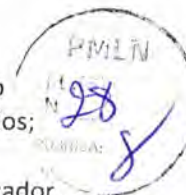
Seção II Dos Participantes do Programa

Art. 7º Participam do PNAE:

I – o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: autarquia vinculada ao MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência dos recursos financeiros;

II – a Entidade Executora – EEx: Secretarias de Estado da Educação – Seduc, Prefeituras Municipais e escolas federais, como responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do

Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;



III – o Conselho de Alimentação Escolar – CAE: órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – a Unidade Executora – UEx: entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela EEx em favor da escola que representa, bem como pela prestação de contas do Programa ao órgão que a delegou, nos casos de gestão descentralizada ou escolarizada.

a) considera-se, também, como UEx, aquela constituída para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de que trata a Lei nº 11.947/2009.

Seção III **Das Formas de Gestão**

Art. 8º A EEx tem autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, a saber:

I – gestão centralizada: a EEx adquire os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar. A entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores pode ser realizada diretamente às unidades escolares e podem haver depósitos centrais de intermediação do abastecimento;

Parágrafo único. No caso de a operacionalização dos recursos financeiros do Programa ser realizada por meio da Conta Cartão PNAE, a EEx poderá realizar o processo licitatório e a chamada pública, sendo, então, de reponsabilidade da escola a celebração dos contratos de aquisição dos gêneros alimentícios e o pagamento por meio do cartão magnético disponibilizado pela EEx à escola.

II – gestão descentralizada ou escolarizada: a EEx repassa recursos financeiros para UEx das unidades escolares, que adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar;

III – gestão semidescentralizada ou parcialmente escolarizada: a EEx combina as formas de gestão centralizada e descentralizada/escolarizada.

Art. 9º Na gestão descentralizada/escolarizada, a EEx deve assegurar a estrutura necessária para:

I – a realização do devido processo licitatório e/ou aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Seção II do Capítulo VII e no Capítulo V, respectivamente;

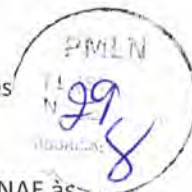
II – a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;

III – o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios;

IV – a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Art. 10 Os recursos financeiros destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em entidades filantrópicas, escolas comunitárias e escolas confessionais, na forma prevista no § 1º do art. 6º desta Resolução, são transferidos para o respectivo Município, Estado e Distrito Federal, que deve

atendê-las mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e/ou repasse dos correspondentes recursos financeiros.



§ 1º No caso de a EEx optar em repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às escolas de que trata este artigo, somente poderá fazê-lo mediante formalização de termo de convênio, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

§ 2º O repasse financeiro de que trata o parágrafo anterior deve ser realizado no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE.

§ 3º As escolas de que trata o caput serão vinculadas automaticamente pelo FNDE às redes municipal e distrital de ensino.

§ 4º Nos casos em que o atendimento de que trata o caput for realizado pela Seduc, esta deverá informar ao FNDE, com a devida anuência da escola, até o dia 31 de março do ano em que se der o atendimento, conforme Anexos I (declaração da SEDUC) e II desta Resolução (Termo de Anuência da Escola).

Art. 11 A operacionalização do Programa na forma prevista nos arts. 9º e 10 não afasta a responsabilidade da EEx de acompanhar a execução da alimentação escolar nos termos desta Resolução e demais legislações pertinentes, e de responder pela regular aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas ao FNDE.

Art. 12 Entende-se como delegação de rede a transferência da responsabilidade da Seduc à Prefeitura Municipal pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição no âmbito do PNAE. No caso dessa delegação, a Seduc autoriza expressamente o repasse direto à Prefeitura Municipal, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos financeiros para a oferta de alimentação nas escolas.

§ 1º A autorização de que trata o caput deve ser encaminhada pela Seduc ao FNDE, com a devida anuência da Prefeitura Municipal (Anexo III), no mês de janeiro do mesmo ano em que se der o atendimento.

§ 2º Em casos excepcionais, é facultado ao FNDE revisar as delegações de rede fora do prazo acima estipulado.

§ 3º A Seduc que delegar a rede permanece responsável:

I – pelas ações de educação alimentar e nutricional;

II – pela estrutura física das escolas;

III – pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar;

IV – por assegurar que a oferta da alimentação nas escolas se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, inclusive complementando a aquisição de gêneros alimentícios com recursos financeiros próprios.

§ 4º No caso previsto no caput, é de competência do CAE do município exercer suas atribuições nas escolas de educação básica estadual localizadas em seu limite territorial, permanecendo o CAE estadual responsável pelo acompanhamento das atividades previstas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior.

§ 5º No caso de delegação de rede, a Seduc e a Prefeitura Municipal podem atuar em regime de colaboração para atender aos parâmetros numéricos e às demais ações previstas em Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN.

PMLN
30
8

Art. 13 Com os recursos financeiros transferidos pelo FNDE, a EEx pode firmar contratos com pessoas jurídicas que fornecem ou prestam serviços de alimentação coletiva, exclusivamente para o fornecimento de refeições, respeitado o disposto no art. 47 e caput e §§1º e 2º do art. 51, permanecendo sob a responsabilidade direta da EEx todos os demais dispositivos desta Resolução.

§ 1º A EEx deve assegurar que as empresas contratadas atendam aos requisitos definidos nos arts. 17 a 19 e 23 e em outras orientações correlatas do FNDE, bem como as demais legislações aplicáveis.

§ 2º No caso previsto no caput, deve ser garantido à EEx, ao CAE, ao FNDE e aos órgãos de controle, em edital e em contrato, o acesso às instalações e à documentação necessários à verificação do cumprimento do contrato e das normativas relativas ao Programa.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 14 É de responsabilidade da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas, a inclusão da educação alimentar e nutricional – EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Para fins do PNAE, considera-se EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

§ 2º Em termos de transversalidade curricular e de transdisciplinaridade, as ações de EAN podem se valer dos diferentes saberes e temas relacionados à alimentação, nos campos da cultura, da história, da geografia, dentre outros, para que os alimentos e a alimentação sejam conteúdo de aprendizado específico e também recurso para aprendizagem de diferentes temas. Assim, as ações de EAN devem utilizar o alimento, a alimentação escolar e/ou a horta escolar como ferramenta pedagógica, quando couber.

§ 3º Deve-se observar os seguintes princípios no processo de ensino e aprendizagem das ações de EAN:

- I – sustentabilidade social, ambiental e econômica;
- II – abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade;
- III – valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
- IV – a comida e o alimento como referências; valorização da culinária enquanto prática emancipatória;
- V – a promoção do autocuidado e da autonomia;

VI – a educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos;

VII – a diversidade nos cenários de prática;

VIII – intersectorialidade;

IX – planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

§ 4º As ações de educação alimentar e nutricional devem ser planejadas, executadas e documentadas.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Seção I Da Coordenação Técnica Das Ações De Alimentação E Nutrição

Art. 15 A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico – RT do PNAE vinculado à EEx, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.

§ 1º Os nutricionistas que compõem o quadro técnico do Programa, inclusive os RTs, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, devem estar obrigatoriamente lotados no setor de alimentação escolar, regularizados junto ao respectivo Conselho Regional de Nutricionistas e cadastrados nos sistemas do FNDE.

§ 2º A EEx deve oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para os profissionais e cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, conforme previsto em Resolução do CFN.

Art. 16 Aplicam-se aos programas de educação em tempo integral e para as escolas de tempo integral todos os dispositivos deste capítulo.

Seção II Dos Cardápios Da Alimentação Escolar

Art. 17 Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

§ 1º Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

§ 2º Estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.

§ 3º Os cardápios devem atender às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas.



§ 4º Cabe ao nutricionista RT a definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitados o hábito e a cultura alimentar.

§ 5º A porção ofertada deve ser diferenciada por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias.

§ 6º Os cardápios de cada etapa e modalidade de ensino devem conter informações sobre o horário e tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõem, bem como informações nutricionais de energia e macronutrientes, além da identificação e assinatura do nutricionista.

§ 7º Para os cardápios planejados para as creches, adicionalmente, devem ser apresentadas a consistência das preparações e os micronutrientes prioritários dispostos no Anexo IV.

§ 8º Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os parágrafos anteriores devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx.

§ 9º Os cardápios devem ser apresentados periodicamente ao CAE para subsidiar o monitoramento da execução do Programa.

§ 10 Devem ser elaboradas Fichas Técnicas para todas as preparações do cardápio, contendo receituário, padrão de apresentação, componentes, valor nutritivo, quantidade per capita, custo e outras informações.

Art. 18 Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:

I – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial;

II – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para as creches em período integral, inclusive as localizadas em comunidades indígenas ou áreas remanescentes de quilombos;

III – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, por refeição ofertada, para os estudantes matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos, exceto creches;

IV – no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial;

V – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os estudantes matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial;

VI – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral.

§ 1º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

PMLN
33
33
33

I – frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana;

~~II – hortaliças, no mínimo, três dias por semana.~~

II – legumes e verduras, no mínimo, três dias por semana (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

§ 2º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana;

~~II – hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana.~~

II – legumes e verduras, no mínimo, cinco dias por semana (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

§ 3º As bebidas à base de frutas não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas in natura.

§ 4º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. No caso de alimentos fonte de ferro não heme, estes devem ser acompanhados de facilitadores da sua absorção, como alimentos fonte de vitamina C.

§ 5º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de vitamina A pelo menos 3 dias por semana nos cardápios escolares.

§ 6º Os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de:

I – produtos cárneos a, no máximo, duas vezes por mês;

~~II – legumes e verduras em conserva a, no máximo, uma vez por mês;~~

II – alimentos em conserva a, no máximo, uma vez por mês; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

~~– bebidas lácteas com aditivos ou adoçados a, no máximo, uma vez por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial e, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;~~

III – líquidos lácteos com aditivos ou adoçados a, no máximo, uma vez por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial e, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

– biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo, duas vezes por semana quando ofertada uma refeição, em período parcial; a, no máximo, três vezes por semana quando ofertada duas refeições ou mais, em período parcial; e a, no máximo, sete vezes por semana quando ofertada três refeições ou mais, em período integral;

III – doce a, no máximo, uma vez por mês;

IV – preparações regionais doces a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;

V – margarina ou creme vegetal a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral.

§ 7º É proibida a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios.

§ 8º É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade, conforme orientações do FNDE.

Art. 19 Para as refeições da alimentação dos estudantes com mais de três anos de idade, recomenda-se no máximo:

I – 7% (sete por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado;

II – 15 a 30% (quinze a trinta por cento) da energia total proveniente de gorduras totais;

III – 7% (sete por cento) da energia total proveniente de gordura saturada;

IV – 600 mg (seiscentos miligramas) de sódio ou 1,5 gramas de sal per capita, em período parcial, quando ofertada uma refeição;

V – 800 mg (oitocentos miligramas) de sódio ou 2,0 gramas de sal per capita, em período parcial, quando ofertadas duas refeições;

VI – 1.400 mg (mil e quatrocentos miligramas) de sódio ou 3,5 gramas de sal per capita, em período integral, quando ofertadas três ou mais refeições.

§ 1º Recomenda-se que os cardápios do PNAE ofereçam diferentes alimentos por semana, de acordo com o número de refeições ofertadas:

I – Mínimo de 10 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 1 refeição/dia ou atendem a 20% das necessidades nutricionais diárias;

II – Mínimo de 14 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 2 refeições/dia ou atendem a 30% das necessidades nutricionais diárias;

III – Mínimo de 23 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 3 ou mais refeições/dia ou atendem a 70% das necessidades nutricionais diárias.

Art. 20 A EEx deve aplicar teste de aceitabilidade aos estudantes sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

Parágrafo único. A EEx é responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade, o qual deve ser planejado e coordenado pelo RT do PNAE, conforme metodologia definida pelo FNDE.

Seção III

Da Aquisição de Alimentos



Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I – no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II – no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;

III – no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Parágrafo único. Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50 (cinquenta) o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios.

Art. 22 É proibida a utilização de recursos no âmbito do PNAE para aquisição dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único: A EEx que se utilizar de modalidade de licitação diversa do pregão eletrônico deverá apresentar a(s) devida(s) justificativa(s) em sistema disponibilizado pelo FNDE. (Incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

Art. 25 Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 26 A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Seção I Da Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único: A EEx que se utilizar de modalidade de licitação diversa do pregão eletrônico deverá apresentar a(s) devida(s) justificativa(s) em sistema disponibilizado pelo FNDE.

Art. 27 Os editais de licitações para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE deverão observar o disposto nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e, ainda, o seguinte:

I - Exigência de orçamento detalhado e previsão de critérios de aceitabilidade de preço unitário e global para afastar o risco de distorções futuras na proposta vencedora; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

II - No caso de terceirização de serviços de alimentação escolar, para fins de pagamento com os recursos oriundos do FNDE, a EEx deverá assegurar notas fiscais específicas para gêneros alimentícios, para fins de cumprimento do art. 51; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

III - A Eex que operar os recursos financeiros federais do PNAE por meio da Conta Cartão deverá informar em edital sobre a forma de pagamento a ser utilizada, solicitando aos fornecedores que componham o preço final considerando os custos com a adquirente. (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

Art. 28 Nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, as EEx devem realizar pesquisa de preços prévia mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) preços da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/info-agro/precos?view=default>;

b) preços das Centrais Estaduais de Abastecimento – Ceasas, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br>;

c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III – painel de preços praticados no âmbito do PNAE, disponível em <http://www.fnde.gov.br>;

IV – pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

§ 1º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo.

§ 2º A utilização do parâmetro previsto no inciso IV exige a combinação de, pelo menos, mais um dos referenciais dos incisos I, II ou III, demonstrada, no processo administrativo, a metodologia

utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 3º A aplicação deste artigo não impede a utilização de outros critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência, desde que devidamente justificada pela autoridade competente e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, excluindo-se os preços manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, seguindo critérios fundamentados e registrados no processo administrativo.

§ 5º O servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços deverá ser identificado por nome e CPF em sistema de prestação de contas gerido pelo FNDE.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às pesquisas de preços para aquisição de alimentos por Chamada Pública.

Seção II

Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações

Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55.

§ 2º O cumprimento do percentual previsto no caput deste artigo pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovada pela EEx na prestação de contas:

- I – a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II – a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;
- III – as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.

§ 3º O disposto neste artigo deve ser observado nas aquisições efetuadas pelas UEx das escolas de educação básica públicas de que trata o art. 6º da Lei nº 11.947/2009.

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.



Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V).

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

§ 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas à participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar

§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§ 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

§ 6º O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deve(m) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35.

§ 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública (modelo no anexo VI) para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Art. 33 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Art. 34 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares

e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;



b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir:

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão

competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

~~§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.~~

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

Art. 37 A EEx onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano pode optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública.

Art. 38 Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a EEx (modelo no Anexo VIII), os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021)

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021)

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021)

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete

o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.



Seção III Do Controle de Qualidade Higiénico-Sanitário

Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 1º Os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar.

§ 2º Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deve ser firmado Termo de Compromisso, renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em sistema do FNDE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente em âmbito local.

§ 3º Os relatórios de inspeção sanitária realizadas no âmbito do PNAE devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

Art. 42 Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa.

§ 1º Devem ser implantados Manual de Boas Práticas – MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs específicos para cada unidade escolar, em conformidade com as normativas da ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária.

§ 2º Deve haver capacitação periódica dos manipuladores de alimentos com vistas à implementação das boas práticas e dos POPs.

~~§ 3º Registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs e relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolares devem ser arquivados permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.~~

§ 3º Os registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs, bem como os relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolar devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 43 A Seduc e a Prefeitura municipal devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de

assessoramento, composto da seguinte forma:



I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§ 3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 6º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

§ 7º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 8º A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 9º Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;

II – as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;

III – a Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;

IV – a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 10. A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 11. O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§ 12. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 13. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação do segmento representado;

III – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 14. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo estadual ou municipal.

§ 15. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do § 13, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I – a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;

II – a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;

III – formulário de Cadastro do novo membro;

IV – a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 16. O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:

I – por decisão do Poder Executivo;

II – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 17. No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 18. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.



Art. 44 São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º desta Resolução;

II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon Online;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.

§ 3º Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 45 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx

V – comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE.

Art. 46 O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 desta Resolução.

Parágrafo único. A aprovação ou às modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Seção I

Da Transferência, Operacionalização e Movimentação

Art. 47 O FNDE transferirá recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei nº 11.947/2009, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, processando-se da seguinte forma:

I – o montante de recursos financeiros destinados a cada EEx, para atender aos alunos definidos no art. 6º desta Resolução, será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VT = A \times D \times C \text{ (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado).}$$

II – o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

a) R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

b) R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

III – para os estudantes do Programa Novo Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real);

IV – para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois Reais);

V – para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real);

VI – o número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos à EEx é de duzentos dias letivos/ano;

a) no caso da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos Semipresencial, são repassados 20% dos recursos destinados ao EJA Presencial;

b) ~~no caso do Programa Novo Mais Educação, será considerado o número de dias definido em legislação específica do Programa para a execução das atividades complementares. (Revogado pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02, de dezembro de 2020).~~

~~VII No caso do Programa Novo Mais Educação, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à EEx, terá como base o início da execução do Programa, conforme as informações do Censo Escolar do ano anterior e as repassadas pela SEB/MEC; (Revogado pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02, de dezembro de 2020).~~

VIII No caso do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à EEx, terá como base as informações do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e aquelas repassadas pela SEB/MEC;

IX os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo são transferidos pelo FNDE a cada EEx em até dez parcelas (fevereiro a novembro) por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a vinte dias letivos;

IX-A nos anos em que houver decretação de estado de emergência ou de calamidade pública, em âmbito nacional, poderão ser repassadas parcelas extras dos recursos financeiros federais do PNAE, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira; (Incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

~~X os recursos financeiros de que trata o inciso anterior são creditados, mantidos e geridos em conta corrente específica para o Programa, a ser aberta pelo FNDE em agência do Banco do Brasil indicada pela EEx;~~

X os recursos financeiros de que trata o inciso IX são creditados, mantidos e geridos em conta corrente específica para o Programa, a ser aberta pelo FNDE em agência do Banco do Brasil indicada pela EEx (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

XI o FNDE abrirá conta corrente única para movimentação dos recursos do Programa, em nome da Secretaria de Estado da Educação ou da Prefeitura Municipal, denominada Conta Cartão PNAE;

PMLE
Assinatura: 8

~~XII a abertura da conta corrente de que trata o inciso X será realizada gradativamente, para todas as EEx.~~

XII a abertura da conta corrente de que trata o inciso XI será realizada gradativamente, para todas as EEx. (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

XIII nos termos dos Acordos de Cooperação Mútua celebrados entre o FNDE e os bancos parceiros, a EEx é isenta do pagamento de tarifas bancárias, fornecimento de extratos bancários, cartão magnético ou quaisquer taxas similares referentes à manutenção e movimentação da conta corrente aberta para as ações do PNAE;

XIV a identificação de incorreções nos dados cadastrais da conta corrente faculta ao FNDE, independentemente de autorização da EEx, solicitar ao banco o seu encerramento e demais movimentações financeiras dela decorrentes;

XV anualmente, prioritariamente no mês de janeiro, será permitida a alteração dos domicílios bancários por solicitação da EEx, desde que as justificativas apresentadas sejam aceitas pelo FNDE;

~~XVI a EEx deverá dar publicidade o recebimento dos recursos de que trata este artigo ao CAE, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data do crédito na conta corrente específica do Programa, observado o disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;~~

XVI a EEx deverá dar publicidade do recebimento dos recursos de que trata este artigo ao CAE, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data do crédito na conta corrente específica do Programa, observado o disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

XVII enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser automaticamente aplicados pelas instituições financeiras em fundos de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos.

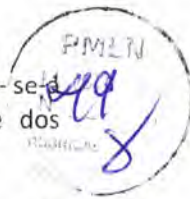
Parágrafo único: Cabe ao ente executor definir se os recursos financeiros devem ser mantidos em aplicação de curto prazo ou transferidos para caderneta de poupança, com base em sua previsão de desembolso.

XVIII a aplicação financeira de que trata o inciso anterior deverá estar vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

XIX na impossibilidade da adoção do procedimento referido no inciso anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá a EEx providenciar a abertura de conta específica para esse fim na mesma agência depositária dos recursos do PNAE;

XX a movimentação de recursos da conta específica do Programa somente será permitida para a compra de gêneros alimentícios ou para a realização de aplicações financeiras e das transferências previstas nos arts. 10, 49 e 50 desta Resolução;

XXI a movimentação dos recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou UEx, nos casos previstos no art. 49;



XXI-A – É permitido o remanejamento de recursos financeiros do PNAE entre etapas e/ou modalidades de ensino, nos casos em que houver diferença entre o número de matrículas declaradas no Censo Escolar e o número de estudantes a serem efetivamente atendidos no ano do repasse. (Incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

XXII os rendimentos das aplicações financeiras deverão obrigatoriamente ser computados a crédito da conta específica e aplicados exclusivamente no custeio da aquisição de gêneros alimentícios para o Programa, e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

Parágrafo único: os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados em qualquer etapa e modalidade de ensino.

XXIII a aplicação financeira na forma prevista no inciso XVI deste artigo não desobriga a EEx a efetuar as movimentações financeiras do Programa exclusivamente por intermédio da conta corrente aberta pelo FNDE;

XXIV o saldo dos recursos recebidos à conta do PNAE existente em 31 de dezembro de cada ano será reprogramado para o exercício seguinte;

a) a reprogramação de que trata este inciso fica limitada em até 30% dos valores repassados no respectivo exercício;

b) na hipótese do saldo de que trata a alínea anterior ultrapassar a 30% do total de recursos disponíveis no exercício, os valores excedentes são deduzidos do repasse do exercício subsequente;

c) considera-se total de recursos disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;

d) a reprogramação que exceder o limite previsto na alínea “a” nos casos em que forem repassadas parcelas de forma cumulativa nos meses de setembro, outubro e novembro não será aplicado o previsto na alínea “b” deste inciso.

XXIV-A – O saldo reprogramado poderá ser utilizado em qualquer etapa/modalidade de ensino. Nos casos em que o saldo for utilizado nas transferências realizadas nos moldes do art. 8º, inciso II, e do art. 10, §1º, a EEx deverá respeitar os valores per capita estabelecidos no art. 47, incisos II ao V; (Incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

XXV não havendo renovação da delegação de rede de que trata o art. 12, o saldo deverá ser reprogramado para utilização pela EEx responsável pelo atendimento da rede no ano da delegação;

XXVI as transferências de recursos efetuadas na forma deste artigo deverão ser incluídas nos respectivos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não poderão ser considerados no cálculo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVII a assistência financeira de que trata esta Resolução fica limitada ao montante da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA para essa finalidade;

XXVIII o FNDE divulgará a transferência dos recursos financeiros destinados ao PNAE no portal www.fnde.gov.br;



XXIX é de responsabilidade da EEx o acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE no âmbito do PNAE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados;

XXX é vedado à EEx transferir os recursos financeiros de que trata este inciso para conta diversa daquela aberta pelo FNDE, exceto nos casos em que:

- a) o FNDE abrir nova conta;
- b) a EEx transferir os recursos diretamente às UEx, às escolas filantrópicas, inclusive comunitárias e confessionais, conforme art. 10 desta Resolução;
- c) o pagamento direto ao fornecedor ocorrer por transferência eletrônica identificada.

Art. 48 A transferência dos recursos financeiros destinados ao atendimento das escolas federais que ofertam educação básica, mantidas pela União, será feita diretamente pelo FNDE, mediante a descentralização de créditos orçamentários às escolas ou às entidades mantenedoras.

Art. 49 Na forma descentralizada ou escolarizada, cabe à Seduc e à Prefeitura Municipal repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, no valor per capita fixado no art. 47, inciso II desta Resolução, às UEx das escolas de educação básica pertencente à sua rede de ensino, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º A transferência de recursos realizada na forma deste artigo deverá ocorrer em até dez parcelas por ano, no prazo máximo de até cinco dias úteis, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE.

§ 2º Os recursos financeiros repassados na forma deste artigo deverão ser creditados pela EEx diretamente às UEx em conta específica, aberta pela EEx para tal fim.

§ 3º No caso de a EEx. receber os recursos financeiros do PNAE em conta corrente denominada Conta Cartão, a disponibilidade dos recursos financeiros às UEx será realizada por meio de crédito, atribuído ao Cartão Magnético vinculado à conta específica do PNAE da EEx.

§ 4º O limite do Cartão PNAE substituirá o repasse de recursos para a conta específica das Unidades Executoras.

§ 5º Nos casos em que o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber o pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à EEx e/ou à UEx realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

Art. 50 A EEx que atender aos alunos de que trata o art. 6º desta Resolução e que transferir as suas escolas para outra rede de ensino, após a publicação do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento, fica obrigada a repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE para a EEx que a receber, em valor correspondente ao número de alunos transferidos, mediante convênio, no prazo de até cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE, tomando-se como base para esse cálculo o Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.

Parágrafo único: A transferência dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo não desonera a EEx transferidora da obrigação de prestar contas, observando-se o disposto nesta Resolução e na Lei nº 11.947/2009.

Seção II
Da Execução de Recursos Financeiros



Art. 51 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE são utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

~~§ 1º A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE (Revogado pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02, de dezembro de 2020).~~

~~§ 2º A EEx que optar por adquirir as refeições, mediante terceirização de serviços, somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios, ficando as demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições a seu cargo, com recursos próprios. Neste caso, a Entidade deve realizar licitações distintas, sendo uma para a aquisição de gêneros e outra para serviços.~~

§ 2º A EEx que optar por adquirir as refeições, mediante terceirização de serviços, somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios. Demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições ficarão a seu encargo, com recursos próprios. (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

§ 3º Nos casos de terceirização de serviços a que se refere o parágrafo anterior, a EEx deverá exigir do fornecedor notas fiscais específicas para os gêneros alimentícios, com vistas ao cumprimento do caput. (Incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

Art. 52 As despesas realizadas com recursos do PNAE devem ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a EEx estiver vinculada.

Parágrafo único: Os documentos de que trata este artigo devem ser emitidos em nome da EEx e identificados com o nome do FNDE e do Programa.

Art. 53 A EEx deve implementar e manter um sistema de controle de estoque dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, de modo a:

- I – registrar todas as entradas e saídas de mercadorias;
- II – fornecer a posição atualizada do estoque físico;
- III – viabilizar a realização de levantamentos periódicos dos quantitativos recebidos e distribuídos nas escolas.

Seção III
Da Reversão e Devolução de Valores ao FNDE

Art. 54 Ao FNDE é facultado descontar, estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta corrente da EEx, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, nas seguintes situações:

- I – ocorrência de depósitos indevidos;
- II – determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- III – constatação de irregularidades na execução do Programa;
- IV – constatação de incorreções nos dados cadastrais das contas correntes.

Parágrafo único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente para efetivar o estorno e não havendo a previsão de repasses a serem efetuados, a EEx ficará obrigada a restituir os recursos ao FNDE no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da notificação, observado o disposto no artigo seguinte.



Art. 55 As devoluções de recursos financeiros referentes ao PNAE, independente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível em www.fnde.gov.br (no menu “Serviços”), na qual deverão ser indicados a razão social, o CNPJ da EEx e ainda:

I – se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos às EEx, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 66666-1 no campo “Código de Recolhimento” e o código 212198001 no campo “Número de Referência”; ou

II – se a devolução for decorrente de repasse às EEx ocorrido em anos anteriores ao da emissão da GRU, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 18858-1 no campo “Código de Recolhimento” e o código 212198001 no campo “Número de Referência”.

§ 1º Nos casos em que a EEx receber os recursos do PNAE em conta corrente aberta na Caixa Econômica Federal, a devolução de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Documento de Ordem de Crédito – DOC para a agência 1607-1, conta corrente 170.500-8, com os seguintes códigos:

I – 1531731525366666-1, no campo “nome do destinatário”, se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos às EEx; ou

II – 1531731525318858-1, no campo “nome do destinatário”, se a devolução for decorrente de repasse ocorrido em anos anteriores ao da devolução.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, considera-se ano de repasse aquele em que foi emitida a respectiva ordem bancária pelo FNDE, disponível em www.fnde.gov.br.

§ 3º Os valores referentes às devoluções de que trata este artigo deverão ser informados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC Contas Online, por meio dos respectivos códigos da identificação do depósito de devolução.

§ 4º Eventuais despesas bancárias decorrentes das devoluções de que trata este artigo correrão às expensas da EEx e não poderão ser lançadas na prestação de contas do Programa.

§ 5º As devoluções referidas nesta Resolução deverão ser atualizadas monetariamente pelo Índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, até a data em que for realizado o recolhimento, e a quitação ou a suspensão da inadimplência se dará com a suficiência do valor recolhido, em conformidade com o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, disponível em <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

Seção IV

Da Suspensão e do Restabelecimento dos Repasses do Programa

Art. 56 O FNDE suspenderá o repasse dos recursos do PNAE quando a Seduc e a Prefeitura Municipal:

I – não constituírem o respectivo CAE, na forma estabelecida no art. 43, desta Resolução, ou quando a situação do mandato dos conselheiros estiver vencida ou suspensa nos sistemas do FNDE;

II – tiverem com a prestação de contas do PNAE em situação de inadimplência;

III – não apresentarem as justificativas a que se referem o art. 62 ou estas não forem aceitas pelo FNDE;

IV – não tiver cadastrado o Responsável Técnico pelo Programa em Sistema do FNDE, conforme previsto no art. 15, desta Resolução.

§ 1º A suspensão dos recursos, prevista no inciso I deste artigo, ocorrerá a partir da data em que a situação do mandato do Conselho for registrada nos Sistemas do FNDE como vencido ou suspenso.

§ 2º A suspensão dos recursos, prevista nos incisos II e III deste artigo, ocorrerá a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês em que a situação da Obrigação de Prestar Contas for considerada inadimplente no SiGPC Contas Online.

§ 3º A suspensão dos recursos, prevista no inciso IV deste artigo, ocorrerá a partir da data em que for identificado que não há cadastro do responsável técnico pelo Programa nos Sistemas do FNDE.

§ 4º Ocorrendo a suspensão prevista neste artigo, o Estado, o Distrito Federal e o Município devem garantir o fornecimento da alimentação escolar, de acordo com o estabelecido no inciso I do art. 17 da Lei nº 11.947/2009.

Art. 57 O restabelecimento do repasse dos recursos do PNAE às EEx ocorrerá quando:

I – o CAE estiver constituído e a situação do mandato dos conselheiros estiver vigente nos sistemas do FNDE;

II – reestabelecida a situação de adimplência relacionada a prestação de contas do PNAE;

III – motivado por Representação protocolizada no Ministério Público, nos termos do art. 62 desta Resolução, após apreciação pela Procuradoria Federal junto ao FNDE; e/ou

IV – identificado o cadastro do RT pelo Programa em Sistema do FNDE, conforme previsto no art. 15, desta Resolução.

§ 1º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas que trata o inciso I deste artigo a partir da data de nomeação dos membros do CAE.

§ 2º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas a partir do mês em que a documentação de que tratam os incisos II e III deste artigo for protocolizada ou inserida em Sistemas do FNDE, desde que seja até ao último dia útil do mês de outubro do ano em curso, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas que trata o inciso IV deste artigo a partir da data de vinculação da RT à EEx.

§ 4º Ao restabelecer os repasses do PNAE, na forma prevista nos incisos II e III deste artigo, o FNDE, após análise de cada caso específico, poderá repassar os recursos financeiros do período referente à suspensão.

§ 5º Para subsidiar a análise de que trata o parágrafo anterior, a EEx deverá enviar ao FNDE parecer do CAE assinado pela maioria absoluta dos membros, atestando o fornecimento da alimentação escolar pela EEx durante o período da suspensão dos recursos.

~~§ 6º A liberação dos repasses que tratam os incisos I a IV deste Artigo, não abrangerá recursos financeiros de exercícios anteriores.~~



§ 6º A liberação dos repasses que tratam os incisos I a IV deste Artigo, não abrangerá recursos financeiros de exercícios anteriores. (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

Art. 58 A Seduc e a Prefeitura Municipal devem apresentar ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos para execução do PNAE.

Art. 59 A prestação de contas a ser realizada pela EEx, conforme Resolução CD/FNDE nº 2/2012 e suas alterações, consiste na comprovação do atingimento do objeto e do objetivo do Programa, da correta aplicação dos recursos financeiros repassados de cada exercício e do cumprimento das regras atinentes aos aspectos técnicos e financeiros da execução do Programa.

§ 1º Entende-se como objeto, para fins desta Resolução, a aquisição de gêneros alimentícios.

§ 2º Os recursos financeiros tratados no caput deste artigo incluem os da delegação de rede, os saldos reprogramados de exercícios anteriores e os rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Art. 60 O prazo para a EEx prestar contas no SiGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon Online até 31 de março.

§ 1º Os registros realizados no SiGPC Contas Online estarão disponíveis no Sigecon Online para o acompanhamento do CAE durante o exercício.

§ 2º A emissão do parecer conclusivo pelo CAE será efetivada após o envio da prestação de contas pela EEx, obedecidos os prazos citados no caput deste artigo.

§ 3º A análise financeira da prestação de contas pelo FNDE é de competência da Diretoria Financeira – Difin e a responsabilidade pela análise técnica caberá à Diretoria de Ações Educacionais – Dirae.

§ 4º O FNDE, ao analisar o parecer conclusivo do CAE emitido no Sigecon Online e os dados inseridos pelo gestor no SiGPC Contas Online, sob os aspectos técnicos e financeiros, adotará os procedimentos previstos no art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 2/2012, levando-se em consideração, quando houver, os apontamentos constantes de Relatórios de Fiscalização, de Auditoria e/ou de Monitoramento.

§ 5º Na hipótese de não envio da prestação de contas, ausência do parecer conclusivo do CAE ou identificada a ausência de documentos exigidos, o FNDE notificará a EEx para, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação, providenciar a regularização da prestação de contas ou o recolhimento dos recursos devidamente atualizados, acrescidos dos rendimentos de sua aplicação no mercado financeiro, sem prejuízo da suspensão dos repasses de que trata o art. 56.

§ 6º Caso a prestação de contas não seja registrada e enviada no prazo estabelecido no parágrafo anterior ou, caso apresentada, não venha a ser aprovada, total ou parcialmente, o FNDE, após a ciência do gestor, registrará a inadimplência nos sistemas informativos e adotará as medidas de exceção visando à recuperação dos créditos, conforme prevê a Instrução Normativa TCU nº 71/ 2012, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 76/2016.

§ 7º A EEx deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas:

§ 8º Os documentos de que trata o parágrafo anterior deverão ser disponibilizados, sempre que solicitado, ao TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAE.

Art. 61 O gestor, responsável pela prestação de contas, responderá civil, penal e administrativamente, caso insira ou facilite a inserção de dados falsos, altere ou exclua indevidamente dados no SiGPC Contas Online com o fim de obter vantagem para si ou para outrem ou para causar dano.

Art. 62 A EEx que, por motivo de força maior, por dolo ou culpa de gestores anteriores, não apresentar ou não tiver aprovada, total ou parcialmente, a prestação de contas, deverá apresentar Representação protocolizada no respectivo órgão do Ministério Público, para adoção das providências cíveis e criminais de sua competência.

§ 1º É de responsabilidade do gestor sucessor a instrução obrigatória da Representação, nos moldes legais exigidos, a ser protocolizada no Ministério Público com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – qualquer documento disponível referente à transferência dos recursos;
- II – relatório das ações empreendidas com os recursos transferidos;
- III – qualificação do ex-gestor, inclusive com o endereço atualizado, se houver;
- IV – documento que comprove a situação atualizada da EEx perante o FNDE, por meio do portal do FNDE;
- V – extratos bancários da conta corrente específica, inclusive os de aplicação no mercado financeiro, se houver.

§ 2º A representação de que trata o § 1º deste artigo dispensa o gestor atual da EEx de apresentar ao FNDE as certidões relativas ao prosseguimento da medida adotada.

§ 3º Na hipótese de não serem apresentadas ou aceitas as justificativas de que trata este artigo, o FNDE adotará as medidas de exceção visando à recuperação dos créditos, conforme prevê a Instrução Normativa TCU nº 71/2012, em desfavor do gestor em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário, quando se tratar de omissão da prestação de contas cujo prazo para apresentação ao FNDE tiver expirado em sua gestão.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 63 A fiscalização da gestão e da aplicação dos recursos financeiros provenientes do PNAE compete ao FNDE e ao CAE, em conjunto com os demais entes responsáveis pelos sistemas de ensino, mediante a realização de auditorias e/ou análise dos processos que originarem as prestações de contas, sem prejuízo da atuação do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, do TCU, do Ministério Público e da sociedade em geral.

§ 1º O FNDE realizará nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, auditoria da gestão e da aplicação dos recursos financeiros do PNAE, por sistema de

amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização ou delegar esta competência a outro órgão ou entidade.

PMEN
56
8

§ 2º Os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo poderão celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e aperfeiçoar o controle da gestão e da aplicação dos recursos financeiros do PNAE.

CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 64 O monitoramento consiste em um processo permanente, a distância e in loco, de levantamento de dados, de análise e sistematização de informações e de verificação do andamento da execução do Programa, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação.

§ 1º O processo de monitoramento a distância trata do acompanhamento de processos-chaves na lógica de intervenção, o qual permite célere avaliação situacional e identificação de anormalidades. A EEx deverá informar, em sistema informatizado próprio do FNDE, obrigatoriamente, durante o exercício financeiro, na forma a ser regulamentada a partir da liberação do sistema.

§ 2º O processo de monitoramento in loco do PNAE ocorre pela definição de critérios objetivos de seleção das EExs que são monitoradas, baseados nos dados colhidos em sistema informatizado, e que envolve, entre outras atividades, visitas de campo.

Art. 65 A avaliação do PNAE dar-se-á mediante análise das informações coletadas por meio do monitoramento, das assessorias técnicas, das pesquisas e dos pareceres técnicos, de modo a verificar se foram atingidos o objeto, o objetivo e as metas do Programa.

Parágrafo único. O FNDE poderá celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa, conforme disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 11.947/2009.

CAPÍTULO XI DAS DENÚNCIAS

Art. 66 Qualquer pessoa física, associação ou sindicato, assim como demais pessoas jurídicas que representem a sociedade no controle da gestão pública, é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades na execução do PNAE perante o FNDE.

§ 1º A denúncia deverá conter:

I – a descrição do fato com o maior número de informações possíveis para que seja apurada a provável irregularidade ou ilegalidade;

II – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável pela prática da irregularidade ou ilegalidade, bem como o local e a data provável do ocorrido.

§ 2º Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante.

Art. 67 As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser encaminhadas à sua Ouvidoria, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília, DF, CEP 70070-929, ou para o endereço eletrônico do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) em <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.

Art. 68 Acolhida a denúncia formalmente identificada na execução do PNAE, o FNDE adotará as providências que julgar cabíveis.



CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 Deve o gestor do Estado, do Distrito Federal, do Município e da escola federal zelar pelo cumprimento desta norma.

§ 1º As legislações provenientes das EEx sobre o PNAE devem estar em consonância com o disposto nas legislações previstas nas normas de execução sobre o Programa.

§ 2º Cabe às EEx realizar a capacitação dos envolvidos na execução do PNAE e no controle social, conforme o disposto no inciso IV do art. 17 da Lei nº 11.947/09.

Art. 70 A forma de transferência, movimentação e prestação de contas dos recursos financeiros devidos à rede federal de educação básica, processar-se-á de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

Art. 71 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no FNDE.

Art. 72 A solicitação de prorrogação de prazo somente será analisada se apresentada tempestivamente ao FNDE, podendo ser concedido novo prazo, por igual período da notificação original, caso seja verificada a pertinência da fundamentação.

Art. 73 O FNDE desenvolverá material e apoiará a promoção de cursos de capacitação e/ou formação visando a melhor operacionalização do Programa.

Art. 74 O FNDE poderá fomentar Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar, centros ou núcleos de referência em alimentação escolar, ou parcerias por meio de projetos, com órgãos ou entidades públicas, entidades sem fins lucrativos, entidades privadas, instituições e entidades de ensino e pesquisa e associações técnico-científicas, para que possam prestar apoio ao PNAE, no âmbito nacional e/ou internacional.

Art. 75 O FNDE poderá firmar Acordos de Cooperação Técnica Internacional objetivando as transferências de tecnologias sociais sobre a Alimentação Escolar, de modo a promover a interação com países, organismos e instituições internacionais.

Art. 76 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo FNDE.

Art. 77 Os Anexos desta Resolução estão disponíveis no site www.fnde.gov.br.

Art. 78 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 4, de 23 de abril de 2015, nº 1, de 08 de fevereiro de 2017, e nº 18, de 26 de setembro de 2018, e outras disposições em contrário.

§ 1º As entidades executoras do PNAE terão o prazo de até 01/01/2021 para se adequar às alterações estabelecidas nesta norma.

§ 2º Para efeitos da análise da prestação de contas dos recursos do PNAE, o cumprimento

obrigatório das alterações desta resolução considerará o prazo de adequação definido no parágrafo 1º.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS





PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DO ESTADO

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado na cidade _____, Secretário Estadual de Educação do Estado de _____, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, declaro que esta Secretaria será responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola _____, código Inep _____, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

____/____/____

Data

(Nome legível e assinatura do Secretário Estadual de Educação)



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

NOME DA ESCOLA

(papel timbrado)

TERMO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado na cidade _____/_____, Representante Legal da Escola _____, código Inep _____, sob as penalidades da Lei, declaro anuir com o fato de a Secretaria _____ (Secretaria Estadual de Educação de XXXXXX) ser responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola da qual sou representante, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

____/____/____

Data

(Nome legível e assinatura do representante legal da escola)



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

NOME DA PREFEITURA

(papel timbrado)

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,....., nacionalidade, portador do CPF nº, Carteira de Identidade nº, expedida por, residente e domiciliado na cidade, Prefeito(a) Municipal de, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, e tomando por base o Art. 7º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estou de acordo com a delegação que me foi conferida pela Secretaria de Educação do Estado, assumindo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o compromisso de atender, no ano de 2020 aos alunos matriculados em todas as etapas e modalidades de ensino nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados na área de jurisdição do Município, no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

...../...../.....
Nome do Município /UF data

.....
Nome legível e assinatura do(a) Prefeito(a)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO IV

VALORES DE REFERÊNCIA PARA ENERGIA, MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES

CRECHE

Categoria	Idade	Energia (kcal)	30% das Necessidades diárias			Vitaminas		Minerais	
			CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	A (mcg)	C (mg)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 - 11 meses	203	28 a 33	5 a 8	6 a 8	150	15	78	2
	1 - 3 anos	304	42 a 49	8 a 11	8 a 12	63	4	150	1

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamina A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Cálcio (2011).

*Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

Categoria	Idade	Energia (kcal)	70% das Necessidades diárias			Vitaminas		Minerais	
			CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)	A (mcg)	C (mg)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)
Creche	7 - 11 meses	475	65 a 77	12 a 18	13 a 18	350	35	182	5
	1 - 3 anos	708	97 a 115	18 a 27	20 a 28	147	9	350	2

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamina A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Cálcio (2011).

*Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total

da Dieta (VET).

ANEXO IV (Continuação)
PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA

20% das Necessidades diárias					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)
			55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	270	37 a 44	7 a 10	8 a 11
Ensino fundamental	6 - 10 anos	329	45 a 53	8 a 12	9 a 13
	11 - 15 anos	473	65 a 77	12 a 18	13 a 18
Ensino médio	16 - 18 anos	543	75 a 88	14 a 20	15 a 21
EJA	19 - 30 anos	477	66 - 77	12 a 18	8 a 16
	31 - 60 anos	459	63 - 75	11 a 17	8 a 15

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004;
Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.

*Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

30% das Necessidades diárias					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)
			55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	405	56 a 66	10 a 15	11 a 16
Ensino fundamental	6 - 10 anos	493	68 a 80	12 a 18	14 a 19
	11 - 15 anos	710	98 a 115	18 a 27	20 a 28
Ensino médio	16 - 18 anos	815	112 a 132	20 a 31	23 a 32
EJA	19 - 30 Anos	715	98 a 116	18 a 27	12 a 24
	31 - 60 Anos	689	95 a 112	17 a 26	11 a 23

ANEXO IV (Continuação)

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004;
Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.

*Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

		70% das Necessidades diárias			
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)
			55% a 65 % do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET
Pré-escola	4 - 5 anos	945	130 a 154	24 a 35	26 a 37
Ensino fundamental	6 - 10 anos	1150	158 a 187	29 a 43	32 a 45
	11 - 15 anos	1656	228 a 269	41 a 62	46 a 64
Ensino médio	16 - 18 anos	1902	262 a 309	48 a 71	53 a 74
EJA	19 - 30 anos	1668	229 a 271	42 a 63	28 a 56
	31 - 60 anos	1607	221 a 261	40 a 60	27 a 54

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004;
Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.

*Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO V

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO V (continuação)

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Artigo 32 da Resolução).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.





PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VI

MODELO PROPOSTO DE CHAMADA PÚBLICA

Logomarca da Entidade Executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº xx/xxxx, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxx, nº, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor xxxxxxxxxx, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de xxxxxxxx. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de xxxxxx, às xxx horas, na sede da xxxxxxxxx, localizada á xxxxxx.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE xx/xxxx).



2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do xxxxxxxxxxxx

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
 - II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
 - II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **xxxxxx, com sede à xxxxx**, até o dia **xxxx**, até as **xxxx horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **xxxx** dias após a última entrega do mês, através de **xxxxxxxx**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: xxxxxxxxxxxxxxxx.

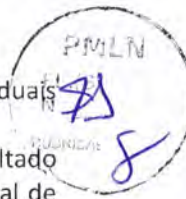
9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



_____ (município) _____, _____ de _____ de _____.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	11. Conta Nº da Conta	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	14. Nº de Associados com DAP Física	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		17. DDD/Fone	
15. Nome do representante legal	16. CPF		19. Município/UF	
18. Endereço				





II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			Fone/E-mail:		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP	
4. Banco		5. Nº Agência		6. Nº Conta Corrente	
1					
2					
3					
4					
5					
6					



III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF		
6. Nome do representante e e-mail						
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto		
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Total do projeto:						

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	
Local e Data:		Assinatura	
1		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	



II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
			Unitário	Total		
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
Nome	CNPJ
Endereço	Município
Nome do Representante Legal	Fone
	CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual
	CPF



ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2021 | Edição: 214-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e nos incisos I e II, do art. 16, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resolve, ad referendum:

Art. 1º Alterar a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica),

§ 1º

§ 2º " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Relatório de Cotação: AGRICULTURA FAMILIAR

Pesquisa realizada entre 09/09/2025 10:17:14 e 12/09/2025 21:59:37

Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:53:42 (IP: 2804:436c:f0:4954:48d3:79fb:d3f4:3790)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	2.000	R\$ 16,16 (un)	-	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.198.949/0001-24 - MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	06198949000124-1-000039/2025	07/05/2025	R\$ 17,32
2	06.447.833/0001-81 - MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	06447833000181-1-000017/2025	23/04/2025	R\$ 15,77
3	06.447.833/0001-81 - MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	06447833000181-1-000017/2025	23/04/2025	R\$ 15,77
4	06.447.833/0001-81 - MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	06447833000181-1-000017/2025	23/04/2025	R\$ 15,77
Valor Unitário				R\$ 16,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,16

Item 2: OVO, GALINHA CAPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	30.000	R\$ 1,17 (un)	-	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	30.391.653/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM			30391653000100-1-000001/2025	20/02/2025
Valor Unitário					R\$ 1,28



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.794.672/0001-70 - EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	2025/02788	18/03/2025	RS 1,12 RS 1,12
2	07.954.514/0132-94 - EEM JOSÉ ALEXANDRE	2025/01843	07/03/2025	RS 1,12 RS 1,12
Valor Unitário				RS 1,12
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,12				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,17

Item 3: BANANA. PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	800	R\$ 10,43 (un)	-	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	04.873.592/0001-07 - MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	04873592000107-1-000025/2025	01/04/2025	R\$ 8,79 R\$ 8,79	
2	06.079.623/0001-88 - SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA / 0006 - Fundo Municipal de Educação	06079623000188-1-000004/2025	14/03/2025	R\$ 11,70 R\$ 11,70	
3	06.079.623/0001-88 - SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA / 0006 - Fundo Municipal de Educação	06079623000188-1-000001/2025	26/02/2025	R\$ 11,86 R\$ 11,86	
4	14.798.808/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14798808000170-1-000002/2024	05/11/2024	R\$ 9,38 R\$ 9,38	
Valor Unitário				R\$ 10,43	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,54				Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,43	

Item 4: MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	500	R\$ 6,12 (un)	-	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00

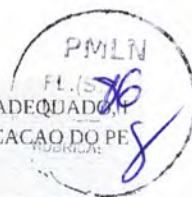
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara	04144150000120-1-000042/2025	09/06/2025	R\$ 5,32 R\$ 5,32
2	34.626.440/0001-70 - MUNICIPIO DE BREU BRANCO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO	34626440000170-1-000021/2024	05/12/2024	R\$ 5,69 R\$ 6,01
Valor Unitário				R\$ 5,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.144.150/0001-20 - Prefeitura Municipal de Xinguara	388534	26/05/2025	R\$ 7,04 R\$ 7,04
Valor Unitário				R\$ 7,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,01

Media dos Preços Obtidos: R\$ 6,12





Item 5: MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

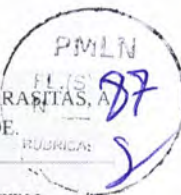
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 12	500	R\$ 7,38 (un)	-	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			12984850000150-1-000015/2025	14/08/2025 R\$ 6,90
2	22.980.999-0001-15 - MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS			22980999000115-1-000153/2025	11/08/2025 R\$ 6,30
3	09.614.516-0001-09 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:900112025 UASG:160170	15/07/2025 R\$ 8,52 R\$ 8,52
4	01.612.631-0001-24 - MUNICIPIO DE TUFILANDIA / 2648 - Secretaria Municipal de Educação			01612631000124-1-000030/2025	17/06/2025 R\$ 8,07 R\$ 8,07
Valor Unitário					R\$ 7,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	05.105.135/0001-35 - Prefeitura Municipal de Moju			398618	20/06/2025 R\$ 7,12 R\$ 7,12
Valor Unitário					R\$ 7,12
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,38	

Item 6: TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.000	R\$ 13,69 (un)	-	R\$ 13,69	R\$ 27.380,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE			06554000000110-1-000031/2025	27/08/2025 R\$ 13,31
2	14.153.138-0001-35 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA			14153138000135-1-000011/2025	18/06/2025 R\$ 13,50 R\$ 13,50
Valor Unitário					R\$ 13,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	00.299.180/0001-54 - Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins			387547	12/05/2025 R\$ 14,26 R\$ 14,26
Valor Unitário					R\$ 14,26
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,69	



Item 7: ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	2.000	R\$ 8,80 (un)	-	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	05.505.334/0001-30 - MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4456 - Secretaria Municipal de Administração			05505334000130-1-000023/2025	30/06/2025 R\$ 8,37
2	06.447.833/0001-81 - MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação			06447833000181-1-000017/2025	23/04/2025 R\$ 9,01
3	06.447.833/0001-81 - MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação			06447833000181-1-000017/2025	23/04/2025 R\$ 9,01
Valor Unitário					R\$ 8,79
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,01		Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,80	

Item 8: FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	600	R\$ 14,84 (un)	-	R\$ 14,84	R\$ 8.904,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	06.323.208/0001-28 - MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação			06323208000128-1-000039/2025	03/07/2025 R\$ 14,84
2	06.323.208/0001-28 - MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação			06323208000128-1-000036/2025	03/07/2025 R\$ 14,84
3	06.323.208/0001-28 - MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação			06323208000128-1-000034/2025	03/07/2025 R\$ 14,84
Valor Unitário					R\$ 14,84
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,84		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,84	

Item 9: MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	500	R\$ 5,09 (un)	-	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO / 460 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO			14909300000100-1-000002/2025	27/08/2025 R\$ 4,98
2	06.021.323/0001-48 - MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 4575 - Secretaria Municipal de Educação			06021323000148-1-000019/2025	31/07/2025 R\$ 5,11
Valor Unitário					R\$ 5,05
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço



1 05.105.168/0001-85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU 393161 17/06/2025 R\$ 5,18

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,09

Item 10: MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAIS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	700	R\$ 11,78 (un)	-	R\$ 11,78	R\$ 8.246,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.840.061/0001-28 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1081 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CENTENÁRIO TO	30840061000128-1-000002/2025	06/08/2025	R\$ 11,53
Valor Unitário				R\$ 11,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Uruará	414811	21/08/2025	R\$ 11,22
2	01.613.086/0001-90 - Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade	407792	23/07/2025	R\$ 12,59
Valor Unitário				R\$ 11,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,78

Item 11: ABOBORA. CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 19	350	R\$ 6,63 (un)	-	R\$ 6,63	R\$ 2.320,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO / 460 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO	14909300000100-1-000002/2025	27/08/2025	R\$ 6,49
2	05.646.807/0001-10 - MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2789 - Secretaria Municipal de Educação	05646807000110-1-000022/2025	08/07/2025	R\$ 7,02
Valor Unitário				R\$ 6,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Uruará	414811	21/08/2025	R\$ 6,64





008-2025-SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PREGÃO ELETRÔNICO

14/08/2025

R\$ 6,37

Valor Unitário

R\$ 6,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,63

Item 12: LIMÃO TAITI, CARACTERÍSTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	50	R\$ 8,62 (un)	-	R\$ 8,62	R\$ 431,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.614.516/0001-09 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:900112025 UASG:160170	15/07/2025	R\$ 8,02 R\$ 8,02
2	05.105.200/0001-22 - MUNICÍPIO DE MUANA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ	05105200000122-1-000042/2025	10/06/2025	R\$ 9,52 R\$ 9,52
3	05.149.091/0001-45 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA / 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	05149091000145-1-000016/2025	09/05/2025	R\$ 8,31 R\$ 8,31

Valor Unitário

R\$ 8,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,62

Item 13: PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 16	150	R\$ 8,19 (un)	-	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	35.101.369/0001-75 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	35101369000175-1-000029/2025	02/06/2025	R\$ 7,29 R\$ 7,29
2	83.268.011/0001-34 - MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARA / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ	83268011000184-1-000058/2025	26/05/2025	R\$ 9,07 R\$ 9,07
3	05.054.861/0001-76 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA	NºPregão:900012025 UASG:927845	14/05/2025	R\$ 7,15 R\$ 7,15

Valor Unitário

R\$ 7,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Marapanim	403998	09/07/2025	R\$ 9,22 R\$ 9,22
2	01.611.858/0001-55 - Prefeitura Municipal de Placas	389499	16/05/2025	R\$ 8,20 R\$ 8,20

Valor Unitário

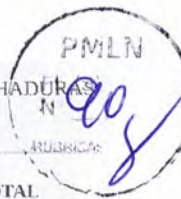
R\$ 8,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,19



Item 14: CENOURA, CARACTERÍSTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	450	R\$ 10,43 (un)	-	R\$ 10,43	R\$ 4.693,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE	06554000000110-1-000031/2025	27/08/2025	R\$ 10,54
Valor Unitário				R\$ 10,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí	411325	06/08/2025	R\$ 10,00
2	01.613.086/0001-90 - Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade	407792	23/07/2025	R\$ 10,76
Valor Unitário				R\$ 10,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,43

Item 15: REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	600	R\$ 5,88 (un)	-	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.980.999/0001-15 - MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	22980999000115-1-000153/2025	11/08/2025	R\$ 5,50
2	05.832.977/0001-99 - MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05832977000199-1-000064/2025	15-07/2025	R\$ 6,42
Valor Unitário				R\$ 5,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.228/0001-29 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres	018_2025_Santa Cruz dos Milagres	18/07/2025	R\$ 5,71
Valor Unitário				R\$ 5,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,71

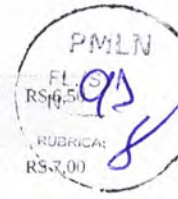
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,88

Item 16: MANGA, CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	300	R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------





1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - T.M.A.S / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12984850000150-1-000015/2025	14/08/2025	RS 6,50
2	MUNICIPIO DE FLORIANO / 1 - MUNICIPIO DE FLORIANO	06554067000154-1-000143/2025	12/08/2025	RS 7,00

Valor Unitário

RS 6,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI	008-2025-SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI-MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PREGÃO ELETRÔNICO	14/08/2025	RS 6,89

Valor Unitário

RS 6,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,80

Item 17: ABACAXI PEROLA, CARACTERISTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	500	RS 5,86 (un)	-	RS 5,86	RS 2.930,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - FME / 1721 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO - FME/TO	30851205000141-1-000001/2025	18/08/2025	RS 5,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS-TO / 1056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS/TO	14767568000147-1-000001/2025	11/08/2025	RS 6,00
3	MUNICIPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração	06113682000125-1-000054/2025	18/06/2025	RS 5,92

Valor Unitário

RS 5,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.215/0001-26 - Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	398871	18/06/2025	RS 6,53

Valor Unitário

RS 6,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,86

Item 18: POLPA DE ACEROLA, CARACTERISTICAS; POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	700	RS 14,91 (un)	-	RS 14,91	RS 10.437,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:53:42 (IP: 2804.436c:f0:4954:48d3:79fb:d314:3790)
Código Validação: KID3zB7t8ITQm1WavOvmHvL8OhmfCqEBECKIEB2IQ4qHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7t8ITQm1WavOvmHvL8OhmfCqEBECKIEB2IQ4qHU8nPim6WA%253d%253d>



1	30.840.061/0001-28 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CENTENARIO/TO	30840061000128-1-000002/2025	06/08/2025	R\$ 15,00
2	06.021.323/0001-43 - MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 4575 - Secretaria Municipal de Educacoe	06021323000143-1-000019/2025	31/07/2025	R\$ 15,04
Valor Unitario				R\$ 15,02

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.838.496/0001-28 - Prefeitura Municipal de Monte Alegre	408567	28/07/2025	R\$ 15,37
2	04.203.394/0001-36 - Câmara Municipal de Benevides	403268	14/07/2025	R\$ 14,24
Valor Unitario				R\$ 14,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,91

Item 19: POLPA DE MARACUJA, CRACTERISTICAS, POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MAR CA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 100OG, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 25	700	RS 16,31 (un)	-	R\$ 16,31	R\$ 11.417,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.377.063/0001-48 - MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAU-MA	06377063000148-1-000027/2025	24/07/2025	R\$ 17,14
2	02.070.589/0001-20 - MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	02070589000120-1-000038/2025	01/06/2025	R\$ 14,87
3	06.229.975/0001-72 - MUNICIPIO DE BOM JARDIM / 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim	06229975000172-1-000019/2025	22/05/2025	R\$ 14,17
Valor Unitario				R\$ 15,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.172.720/0001-10 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	398181	17/06/2025	R\$ 18,44
2	01.612.667/0001-08 - MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO	005-2025-FERNANDO FALCAO-MA-MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO-PREGÃO ELETRÔNICO	16/06/2025	R\$ 19,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	394361	03/06/2025	R\$ 14,16
Valor Unitario				R\$ 17,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,31



Item 20: POLPA DE CAJU, CARACTERISTICAS: POLPA DE FRUITA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILO GRAMAS



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 16	300	R\$ 14,71 (un)	-	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.186.452/0001-72 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATO			NºPregão:900002025 UASG:928934	30/05/2025	R\$ 14,71 R\$ 14,66
2	82.951.328/0001-58 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins			NºPregão:900102025 UASG:926164	21/05/2025	R\$ 14,71 R\$ 14,36
3	82.951.328/0001-58 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins			NºPregão:900102025 UASG:926164	21/05/2025	R\$ 14,71 R\$ 15,11
Valor Unitário						R\$ 14,71
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,66		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,71		

Item 21: INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 3	200	R\$ 11,15 (un)	-	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.073.608/0001-22 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1576 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO	06073608000122-1-000002/2025	19/05/2025	R\$ 11,15 R\$ 10,75
2	06.198.949/0001-24 - MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	06198949000124-1-000029/2024	09/05/2025	R\$ 11,15 R\$ 11,11
3	06.198.949/0001-24 - MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	06198949000124-1-000039/2025	07/05/2025	R\$ 11,15 R\$ 12,74
Valor Unitário				R\$ 11,53

Preço CEASA/CONAB	Descrição Produto	UF	Data	Preço
1	INHAME	MA	08/03/2025	R\$ 10,00
Valor Unitário				R\$ 10,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,15

Valor Global: R\$ 192.857,50

Detalhamento dos Itens



Item 1: CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

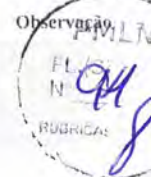
Preço Estimado: R\$ 16,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,16

Quantidade	Descrição
2.000 Quilogramas	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	06.198.949/0001-24	Data:	07/05/2025 10:30
Órgão:	MUNICÍPIO DE SANTA INÊS / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA	Modalidade:	Credenciamento
Objeto:	aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/ MA.	SRP:	NÃO
Descrição:	Cheiro Verde - Folhas de coentro e cebolinha, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços pesando (molho 100g) - Cheiro Verde - Folhas de coentro e cebolinha, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços pesando (molho 100g)	Identificação:	06198949000124-1-000039/2025
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3.600
		Unidade:	Kg
		UF:	MA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
18.455.549/0001-36	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INÊS	RS 17,19	
VENCEDOR			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	06.447.833/0001-81	Data:	23/04/2025 10:00
Órgão:	MUNICÍPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	Modalidade:	Credenciamento
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA	SRP:	NÃO
Descrição:	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): DE 1ª QUALIDADE COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. - CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA): DE 1ª QUALIDADE COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	Identificação:	06447833000181-1-000017/2025
		Lote/Item:	1/79
		Ata:	N/A
		Homologação:	05/05/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	Quilogramas
		UF:	MA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
814.070.413-04	MARIA FRANCISCA COSTA DA COSTA ARAUJO	RS 15,58	
VENCEDOR			



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/05/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.447.833-0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO E CECBOLINHA): DE 1ª QUALIDADE COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. - CHEIRO VERDE (COENTRO E CECBOLINHA): DE 1ª QUALIDADE COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
606.734.163-80 JOSEANE EVANGELISTA DE SOUSA
VENCEDOR

Data: 23/04/2025 10:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06447833000181-1-000017/2025
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Quilogramas
UF: MA

Valor da Proposta Final
R\$ 15,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/05/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.447.833-0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA
Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO E CECBOLINHA): DE 1ª QUALIDADE COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. - CHEIRO VERDE (COENTRO E CECBOLINHA): DE 1ª QUALIDADE COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ETIQUETA DE PESAGEM. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
047.059.403-93 DJANES DA COSTA BARBOSA
VENCEDOR

Data: 23/04/2025 10:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06447833000181-1-000017/2025
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 05/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 190
Unidade: Quilogramas
UF: MA

Valor da Proposta Final
R\$ 15,50

Item 2: OVO, GALINHA CAPIRÁ, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.

Preço Estimado: R\$ 1,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,17

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Unidades	OVO, GALINHA CAPIRÁ, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.794.672-0001-70
Orgão: EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ALUNOS DO EJA E ...
Descrição: OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE - OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE

Data: 18/03/2025 14:30

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PNAE

SRP: NÃO

Identificação: 2025/02788

Lote/Item: 13

Ata: N/A

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam

Quantidade: 19.670

Unidade: AVULSO 1.0 UNIDADE

UF:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

FRANCISCO JULIO DA SILVA

R\$ 1,10

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.514-0132-94
Orgão: EEM JOSÉ ALEXANDRE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTAÇÃO AGF
Descrição: OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE - OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE

Data: 07/03/2025 16:00

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PNAE

SRP: NÃO

Identificação: 2025/01843

Lote/Item: 15

Ata: N/A

Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina/s/licita/PublicacaoList.seam

Quantidade: 14.000

Unidade: AVULSO 1.0 UNIDADE

UF:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.981.979/0001-51

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SANTA BARBARA

R\$ 1,10

VENCEDOR

- COPASB

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

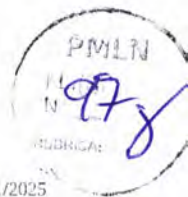
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,28



CNPJ: 30.391.653/0001-00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - F - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e da Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim - PE.
Descrição: OVO DE GALINHA CAIPIRA - fresco, limpo, sem rachaduras, tamanho médio, acomodado em bandejas envolvidas com plástico filme, com 30 unidades, acondicionadas em caixas limpas, secas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo - OVO DE GALINHA CAIPIRA - fresco, limpo, sem rachaduras, tamanho médio, acomodado em bandejas envolvidas com plástico filme, com 30 unidades, acondicionadas em caixas limpas, secas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.

Data: 20/02/2025 13:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 30391653000100-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 90.000
Unidade: UND
UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.596.406/0001-77	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM	R\$ 1,24
VENCEDOR		

Item 3: BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 10,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,43

Quantidade	Descrição	Observação
800 Quilogramas	BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHO S, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMB ALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Órgão: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA
Descrição: BANANA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, FRESCA. - BANANA IN NATURA, ESPECIE PRATA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, FRESCA.

Data: 01/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04873592000107-1-000025/2025
Lote/Item: 1/5465938
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF: PA

R\$ 8,69
R\$ 8,79

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.378.236/0001-10	A.M.MARINHO DA SILVA LÍDA	R\$ 8,69
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/03/2025 Ref.: 07/2025)

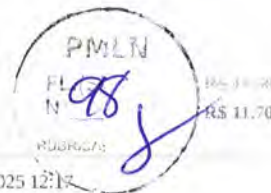
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.079.623/0001-88

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
0006 - Fundo Municipal de Educação

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE.

Descrição: BANANA PRATA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS FRESCAS DEVEM TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA SUPOR - BANANA PRATA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS FRESCAS DEVEM TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS E SUJIDADES NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. A POLPA DEVERA SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NAO SERA PERMITIDO MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL ATOXICA RESISTENTE E TRANSPARENT



Data: 14/03/2025 12:17

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06079623000188-1-000004/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 07/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 90,000

Unidade: QUILO

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.543.409/0001-08

ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES AGRO-EXTRATIVISTAS DA ILHA
VENCEDOR TRAMBOICA

R\$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/03/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.079.623/0001-88

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
0006 - Fundo Municipal de Educação

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE.

Descrição: BANANA PRATA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS FRESCAS DEVEM TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA SUPOR - BANANA PRATA IN NATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS FRESCAS DEVEM TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURACAO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS E SUJIDADES NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. A POLPA DEVERA SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NAO SERA PERMITIDO MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL ATOXICA RESISTENTE E TRANSPARENT

Data: 26/02/2025 09:01

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06079623000188-1-000001/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 90,000

Unidade: QUILO

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.543.409/0001-08 ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES AGRO-EXTRATIVISTAS DA ILHA
VENCEDOR TRAMBIOCA



Valor da Proposta Final
R\$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2015 Ref.: 07/2025)

R\$ 9,00

R\$ 9,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.798.808/0001-70
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando assegurar a manutenção do fornecimento para as demandas atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através das unidades, Centro de Referência – CRAS, Programa Criança Feliz, Coordenação Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
Descrição: BANANA PRATA, COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASIT - BANANA PRATA, COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.

Data: 05/11/2024 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14798808000170-1-000002/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.008.120/0001-11 SUPERMERCADO LOPES EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 9,00

Item 4: MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 6,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,12

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,78% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 7,04

R\$ 7,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.150/0001-20
Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguará
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS
Descrição: MANDIOCA TIPO MACAXEIRA 1ª QUALIDADE IN NATURA COLORAÇÃO UNIFORME: POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESÍDUOS E FERTILIZANTES - MANDIOCA TIPO MACAXEIRA 1ª QUALIDADE IN NATURA COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESÍDUOS E FERTILIZANTES

Data: 26/05/2025 12:12
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 388534
Lote/Item: 1/133
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 420
Unidade: KG
UF: PA



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:53:42 (IP: 2804:436c:0:4954:48d3:79fb:d314:3790)
Código Validação: KID3zB7i8TtQm1WavOvmHvL8OhmCqE8ECKIE82IQ4qHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7i8TtQm1WavOvmHvL8OhmCqE8ECKIE82IQ4qHU8nPim6WA%3d%3d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.339.591/0001-29 BORGES E CARDOSO LTDA
VENCEDOR

28.412.933/0001-05 W E J AIACADISTA EIRELI

30.851.206/0001-96 FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE EIRELI



Valor da Proposta Final

R\$ 5,29

R\$ 6,99

R\$ 7,98

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 5,32

R\$ 5,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.

Descrição: MANDIOCA TIPO MACAXEIRA 1ª QUALIDADE IN NATURA COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESÍDUOS E FERTILIZANTES - MANDIOCA TIPO MACAXEIRA 1ª QUALIDADE IN NATURA COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME E LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESÍDUOS E FERTILIZANTES

Data: 09/06/2025 07:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04144150000120-1-000042/2025

Lote/Item: 1/133

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 420

Unidade: Quilo

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.339.591/0001-29 BORGES E CARDOSO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 5,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,80% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 6,01

R\$ 6,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.626.440/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE BREU BRANCO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO E DE HIGIENE PESSOAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DO PRESENTE EDITAL.

Descrição: MACAXEIRA: De 1ª qualidade, selecionado, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor. - MACAXEIRA: De 1ª qualidade, selecionado, sem partes apodrecidas. O produto deverá ser avaliado no ato da entrega, caso não esteja adequado será providenciada a troca do produto pelo fornecedor.

Data: 05/12/2024 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 34626440000170-1-000021/2024

Lote/Item: 1/65

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.104

Unidade: Quilo

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

36.024.538/0001-83 RAQUEL S MACHADO NUNES
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 5,79



Item 5: MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 7,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,38

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.105.135/0001-35

Órgão: Prefeitura Municipal de Moju

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

Descrição: MAMÃO: TIPO PAPAIA MADURO TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. - MAMÃO: TIPO PAPAIA MADURO TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.

Data: 20/06/2025 12:04

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 398618

Lote/Item: 1/42

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: PA

R\$ 7,12

R\$ 7,12

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.757.953/0001-92 VILHENA MEDEIROS LTDA

VENCEDOR

00.794.694/0001-98 E. MARTINS PAES

Valor da Proposta Final

R\$ 7,00

R\$ 7,17

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA5 / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição: MAMÃO PAPAIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. - MAMÃO PAPAIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.

Data: 14/08/2025 23:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12984850000150-1-000015/2025

Lote/Item: 1/68

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: KG

UF: TO

R\$ 6,90

CNPJ Razão Social do Fornecedor

09.342.497/0001-09 P. SILVA ALVES

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 6,90



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.999/0001-15

Orgão: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender aos Programas e Serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Descrição: MAMÃO PAPAIA a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita - MAMÃO PAPAIA a) Descrição do produto: Com grau de maturação tal que lhes permita

Data: 11/08/2025 12:55

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 22980999000115-1-000153/2025

Lote/Item: 1/77

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.842

Unidade: QUILLO

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.703.023/0001-29	SUPERMERCADO VALE DO SOL LTDA	R\$ 6,30
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.614.516/0001-09

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros e de origem animal, para alimentação dos militares que realizam as refeições no Setor de Aproveitamento do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, 52º Batalhão de Infantaria de Selva, 1º Grupo de Artilharia de Selva e demais Organizações Militares participantes

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia, Apresentação: Natural

Data: 15-07-2025 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900112025 / UASC:160170

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 04/08/2025 16:24

Fonte: www.gov.br/cumpras/pi-br

Quantidade: 2.296

Unidade: Quilograma

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.289.208/0001-57	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI	R\$ 5,60
VENCEDOR		
51.460.875/0001-07	51.460.875 DIANA MARIA CARVALHO ARAUJO POMPILO UF endereço: PA	R\$ 7,50
55.423.279/0001-08	POSTO TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 8,00
51.508.399/0001-57	51.508.399 ULISSES SANTOS CARNEIRO	R\$ 8,50
22.326.788/0001-63	A. C. S. DA ENCARNACAO LTDA	R\$ 8,50
33.171.503/0001-89	ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 8,50
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 25,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.631/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA / 2646 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Descrição: Mamão papaia - Mamão papaia

Data: 17/06/2025 10:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01612631000124-1-000030/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 24/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: kg
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.960.069/0001-74 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES - COARPAS	R\$ 8,03

Item 6: TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 13,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,69

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Quilogramas	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/06/2025 Ref: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.299.180/0001-54
Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
Objeto: contratação de empresa de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) através do Fundo Municipal de Saúde.
Descrição: TOMATE NOVO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS, SE RESÍDUOS DE TERRA, COLORAÇÃO VERDOSA. - TOMATE NOVO DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO MEDIO, SEM RUPTURAS, SE RESÍDUOS DE TERRA, COLORAÇÃO VERDOSA.

Data: 12/05/2025 09:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 387547
Lote/Item: 1/28
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: KG
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.321.301/0001-06 *VENCEDOR*	49.321.301 ANA CAROLINA FONSECA SILVERIO	R\$ 14,15

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,31



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1746 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de hortifrutigranjeiros e perecíveis, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Descrição: Tomate, de 1ª qualidade, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. - Tomate, de 1ª qualidade, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.

Data: 27/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06554000000110-1-000031/2025

Lote/Item: 1/6318456

Ata: N/A

Homologação: 08/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.300

Unidade: Kg

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.741.529/0001-80	KAROLINE DA S BENVINDO	RS 13,33
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 13,50

CNPJ: 14.153.138/0001-35

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINÁ-PA

Objeto: [LICITANET] - A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Santarém durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

Descrição: Tomate. Especificação: in natura de 1ª qualidade, de tamanho médio, consistente firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, entrega conforme calendário semanal - Tomate. Especificação: in natura de 1ª qualidade, de tamanho médio, consistente firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos, entrega conforme calendário semanal

Data: 18/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 14153138000135-1-000011/2025

Lote/Item: 1:5922859

Ata: N/A

Homologação: 23/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 240

Unidade: QUILOGRAMA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RS 13,43
VENCEDOR		

Item 7: ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.

Preço Estimado: RS 8,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 8,80

Média dos Preços Obtidos: RS 8,80

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Quilogramas	ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EM BALAGEM 1,0 UNIDADE.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/06/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.505.334/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4456 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

Descrição: Alfaca - alfaca, crespa/lisa: 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, etiqueta de pesagem. - Alfaca - alfaca, crespa/lisa: 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, etiqueta de pesagem.

Data: 30/06/2025 15:08

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 05505334000130-1-000023/2025

Lote/Item: 1/68

Ata: N/A

Homologação: 19/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 187

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.601.664/0001-49	J. ALVES DIAS	R\$ 8,33
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/06/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.447.833/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE PJO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pjo XII/MA

Descrição: ALFACE: DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS PRESTADOS. - ALFACE: DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS PRESTADOS.

Data: 23/04/2025 10:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06447833000181-1-000017/2025

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: Quilogramas

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
023.351.273-06	ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA	R\$ 8,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.447.833/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA

Descrição: ALFACE: DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS. - ALFACE: DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.

Data: 23/04/2025 10:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06447833000181-1-000017/2025

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: Quilogramas

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

009.596.983-70

ANTÔNIO SOUZA LIMA

R\$ 8,90

VENCEDOR

Item 8: FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 14,84 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,84

Quantidade

Descrição

Observação

600 Quilogramas

FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,84

CNPJ: 06.323.208/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino de Igarapé Grande/MA

Descrição: FEIJÃO VERDE (DIBULHADO) - FEIJÃO VERDE (DIBULHADO)

Data: 03/07/2025 05:17

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 06323208000128-1-000039/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 64

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

206.200.803-10

RAIMUNDO CARNEIRO DE ARRUDA

R\$ 14,84

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref: 07/2025)

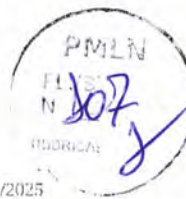
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,84



CNPJ: 06.323.208/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino de Igarapé Grande/MA
Descrição: FEIJÃO VERDE (DIBULHADO) - FEIJÃO VERDE (DIBULHADO)

Data: 03/07/2025 05:17
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06323208000128-1-000036/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pacp-pt-br>
Quantidade: 64
Unidade: KG
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
950.559.753-34 *VENCEDOR*	MARIA EDILENE AQUINO DA SILVA CRUZ	RS 14,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,84

CNPJ: 06.323.208/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino de Igarapé Grande/MA
Descrição: FEIJÃO VERDE (DIBULHADO) - FEIJÃO VERDE (DIBULHADO)

Data: 03/07/2025 05:16
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06323208000128-1-000034/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp-pt-br>
Quantidade: 64
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
010.282.493-22 *VENCEDOR*	AIRTON DE OLIVEIRA SILVA	RS 14,80

Item 9: MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço Estimado: RS 5,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 5,09 Média dos Preços Obtidos: RS 5,09

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 5,18



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:53:42 (IP: 2804:436c:10:4954:48d3:79fb:d3f4:3790)
Código Validação: KID3zB718TtQm1WavOvmHvL8OhmICqEBECkIEB2tQ4qHJ8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB718TtQm1WavOvmHvL8OhmICqEBECkIEB2tQ4qHJ8nPm6WA%253d%253d>

CNPJ: 05.105.168/0001-85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO DO AJURU-PA.

Descrição: Melancia in natura, 1ª qualidade, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso. - Melancia in natura, 1ª qualidade, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso.

Data: 17/06/2025 09:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 393161

Lote/Item: 1/77

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: KG

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.176.587/0001-67 *VENCEDOR*	R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI	R\$ 3,67
33.620.861/0001-21	JESSICA DA SILVA DE ASSUNCAO COMERCIO	R\$ 3,69
11.215.772/0001-67	GRAN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,95
51.201.177/0001-97	WANZELER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 5,15
30.078.359/0001-42	DISTRIBUIDORA ATHENA COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,20
37.023.510/0001-94	F DE LEO GOMES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,22
29.176.214/0001-03	A B DOS SANTOS & CIA LTDA	R\$ 5,22

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO / 460 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO

Objeto: [LICITANET] - Aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social e CRAS do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO.

Descrição: MELANCIA, in natura, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiq - MELANCIA, in natura, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Data: 27/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14909300000100-1-000002/2025

Lote/Item: 1/6308697

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnrcp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.401.773/0001-05 *VENCEDOR*	J BELARMINO FILHO LTDA	R\$ 4,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,11

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.021.323/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 4575 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Descrição: MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, mu - MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Data: 31/07/2025 14:30

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06021323000148-1-000019/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1.216

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.078.577/0001-41	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 5,10
VENCEDOR		

Item 10: MELÃO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.

Preço Estimado: R\$ 11,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,78

Quantidade	Descrição	Observação
700 Quilogramas	MELÃO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,22

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará

Objeto: Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para tutaro e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste...

Descrição: MELÃO . ESPECIFICAÇÃO: FORNECIDO EM KG. COR AMARELA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA - MELÃO . ESPECIFICAÇÃO: FORNECIDO EM KG. COR AMARELA. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.

Data: 21/08/2025 09:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 414811

Lote/Item: 1/77

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.500

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.971.074/0001-07	L. DE MATOS ALVES EIRELI	R\$ 8,70
VENCEDOR		
32.585.806/0001-92	COMERCIAL SERFANEJO LTDA	R\$ 8,90
24.123.797/0001-82	ISRAEL B ALVES COMERCIO	R\$ 8,95
52.080.328/0001-69	ARMAZEN ATAKAREJO LTDA	R\$ 11,13
10.590.778/0001-51	SUPERMERCADO PAULISTA LTDA	R\$ 11,30



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:53:42 (IP: 2804:436c:f0:4954:48d3:79fb:d314:3790)
Código Validação: KID3zB7i8TiQm1WavOvmHvL8OhmCqEBECIEB2lQ4qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=KID3zB7i8TiQm1WavOvmHvL8OhmCqEBECIEB2lQ4qHU8nPm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.778.877/0001-95	E. M. DOS SANTOS ATACADO	R\$ 11,39
29.750.995/0001-90	CLAUDEILSON A. DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 11,57
14.956.471/0001-82	M. D. DOS S. FARIAS LTDA	R\$ 11,84



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,59

CNPJ: 01.613.086/0001-90

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCLLADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES...

Descrição: MELÃO -DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. - MELÃO -DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.

Data: 23/07/2025 18:08

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 407792

Lote/Item: 1/93

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.118.557/0001-79	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	R\$ 12,40
VENCEDOR		
08.415.968/0001-90	F M S R CAMELO - EIRELI	R\$ 12,56
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRL HANTE	R\$ 12,56

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,53

CNPJ: 30.840.061/0001-28

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1081 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CLNTENÁRIO TO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO

Descrição: MELÃO - DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL. - MELÃO - DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.

Data: 06/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 30840061000128-1-000002/2025

Lote/Item: 1/6193548

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp-pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.781.953/0001-93	A. A. DE LIRA	R\$ 11,53
VENCEDOR		



Item 11: ABOBORA, CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

Preço Estimado: R\$ 6,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,63

Quantidade	Descrição	Observação
350 Quilogramas	CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará

Objeto: Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste...

Descrição: ABOBORA COMUM EM QUILO ESPECIFICAÇÃO : DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.INSETOS, PARASITAS E LARVRAS. - ABOBORA COMUM EM QUILO ESPECIFICAÇÃO : DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.INSETOS, PARASITAS E LARVRAS.

Data: 21/08/2025 09:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 414811

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.300

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.778.877/0001-95 *VENCEDOR*	E. M. DOS SANTOS ATACADO	R\$ 4,52
14.956.471/0001-82	M. D. DOS S. FARIAS LTDA	R\$ 4,53
32.585.806/0001-92	COMERCIAL SERTANEJO LTDA	R\$ 4,55
31.971.074/0001-07	I. DE MATOS ALVES EIRELI	R\$ 5,90
52.080.328/0001-69	ARMAZEN ATAKAREJO LTDA	R\$ 7,38
10.590.778/0001-51	SUPERMERCADO PAULISTA LTDA	R\$ 7,49
29.750.995/0001-90	CLAUDEILSON A. DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 7,67
24.123.797/0001-82	ISRAEL B ALVES COMERCIO	R\$ 8,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Descrição: ABÓBORA, de primeira, apresentando graude maturação tal que lhe permita suportara manipulação, o transporte e aconservação em condições adequadas parao consumo. Com a ausência de sujidades,parasitos e larvas, de acordo com aResolução 12/78 da CNNPA. - ABÓBORA, de primeira, apresentando graude maturação tal que lhe permita suportara manipulação, o transporte e aconservação em condições adequadas parao consumo. Com a ausência de sujidades,parasitos e larvas, de acordo com aResolução 12/78 da CNNPA.

Data: 14/08/2025 15:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 008-2025-SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PI-MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 59

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/08/2025 15:43

Fonte: <https://hnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.100

Unidade: KG

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.319.118/0001-87 *VENCEDOR*	RICARDO R PALMEIRA	R\$ 6,34
18.379.833/0001-70	E. F. MORAIS LTDA.	R\$ 6,37
52.070.697/0001-70	VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,37
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 6,37
22.982.370/0001-04	J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS-ME	R\$ 6,37
26.786.074/0001-99	REJANE PEREIRA MENDES - ME	R\$ 6,37
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,37
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 6,37
59.057.357/0001-59	R E R EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,37

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO / 460 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO

Objeto: [LICITANET] - Aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social e CRAS do município de Santa Terezinha do Tocantins-TO.

Descrição: ABÓBORA SECA, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. - ABÓBORA SECA, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Data: 27/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14909300000100-1-000002/2025

Lote/Item: 1/6308684

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.401.773/0001-05 *VENCEDOR*	J BELARMINO FILHO LTDA	R\$ 6,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,02

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2789 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Abóbora comum - Abóbora comum

Data: 08/07/2025 09:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 05646807000110-1-000022/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 14/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
460.558.003-49 *VENCEDOR*	ANTONIO CARLOS CHAVES PIRES	R\$ 7,00



PMLN
H.S. 133
5

Item 12: LIMÃO TAITI, CARACTERISTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESIDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.

Preço Estimado: R\$ 8,62 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 8,62	Media dos Preços Obtidos: R\$ 8,62
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
50 Quilogramas	CARACTERISTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESIDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,02
Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.614.516/0001-09	Data: 15/07/2025 09:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar da Amazônia	Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:160170
23ª Brigada de Infantaria de Selva	Lote/Item: /8
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros e de origem animal, para alimentação dos militares que realizam as refeições no Setor de Aproveitamento do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, 52º Batalhão de Infantaria de Selva, 1º Grupo de Artilharia de Selva e demais Organizações Militares participantes	Ata: Link Ata
Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	Homologação: 04/08/2025 16:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.922
	Unidade: Quilograma
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.289.208/0001-57	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI	R\$ 4,90
VENCEDOR		
51.460.875/0001-07	51.460.875 DIANA MARIA CARVALHO ARAUJO POMPILO UF endereço: PA	R\$ 5,50
38.095.812/0001-30	LILIAN DA SILVA TEIXEIRA 95414290253	R\$ 8,00
51.508.399/0001-57	51.508.399 ULISSES SANTOS CARNEIRO	R\$ 8,00
22.326.788/0001-63	A. C. S. DA ENCARNACAO LTDA	R\$ 8,00
33.171.503/0001-89	ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 8,00
55.423.279/0001-08	POSTO TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 8,00
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,52
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.105.200/0001-22	Data: 10/06/2025 13:41
Órgão: MUNICIPIO DE MUANA - 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	SRP: NÃO
Descrição: LIMÃO - IN NATURA Fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Precisa estar livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem de 1 Kg. - LIMÃO - IN NATURA Fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Precisa estar livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem de 1 Kg.	Identificação: 05105200000122-1-000042/2025
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 6.510
	Unidade: Quilo
	UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
20.801.457/0001-02 COOP. DE TRAB. DE AGRICULT. FAMILIARES
"VENCEDOR"



Valor da Proposta Final
R\$ 9,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 8,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.149.091/0001-45

Data: 09/05/2025 17:15

Orgão: MUNICIPIO DE CAPANEMA / 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- PNAE, DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA

SRP: NÃO

Identificação: 05149091000145-1-000016/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Descrição: LIMAÔ TAITI IN NATURA. - LIMAÔ TAITI IN NATURA.

Homologação: 18/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.898

Unidade: QUILO

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.037.553/0001-10 ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO UCUUBA EM CAPANEMA
"VENCEDOR"

Valor da Proposta Final

R\$ 8,25

Item 13: PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.

Preço Estimado: R\$ 8,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,19

Quantidade
150 Quilogramas

Descrição

PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 9,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Marapanim

Data: 09/07/2025 21:47

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica ma - PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de entranhadas, insetos, parasitas e larvas.

Identificação: 403998

Lote/Item: 1/94

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.300

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.662.034/0001-00 DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVICO LTDA
"VENCEDOR"

Valor da Proposta Final

R\$ 9,20



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/06/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.858/0001-55

Órgão: Prefeitura Municipal de Placas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GABINETE DO...

Descrição: PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE - PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE

Data: 16/05/2025 15:58

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 389499

Lote/Item: 1/165

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 510

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.751.669/0001-03 *VENCEDOR*	BRANCO & CORREA LTDA	R\$ 7,14
39.774.154/0001-76	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,14
11.550.448/0001-03	R A DELPINO DE JESUS LTDA	R\$ 8,14
52.831.247/0001-53	C W DE ALMEIDA JUNIOR	R\$ 8,14

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.101.369/0001-77

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA.

Descrição: Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresenta - Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Observar as restrições e observações estabelecidas no Termo de Referência.

Data: 02/06/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 35101369000175-1-000029/2025

Lote/Item: 1/141

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 78

Unidade: Kg

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.781.689/0001-07 *VENCEDOR*	I C A SOUZA	R\$ 7,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.268.011/0001-84
Órgão: MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ / 2025-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. SECRETARIAS NÃO CONTEMPLADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-043-PE-SRP, SEGUNDA CHAMADA.
Descrição: PEPINO - PEPINO

Data: 26/05/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83268011000184-1-000058/2025
Lote/Item: 1.62
Ata: N/A
Homologação: 06-06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 650
Unidade: KG
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.332.306/0001-20 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A L SIVA LTDA	R\$ 9,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,15

CNPJ: 05.054.861.0001-76
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS/PA
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a Unidade de Pronto de Atendimento - UPA e o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Descrição: Legume in natura - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS
CatMat: 463801 - Legume In Natura - Tipo: Pepino Japonês

Data: 14/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:927845
Lote/Item: /102
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/06/2025 10:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 285
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.412.933/0001-05 *VENCEDOR*	W E J ATACADISTA EIRELI	R\$ 4,25
17.327.127/0001-12	NATIVUS EIRELI	R\$ 5,55
29.869.851/0001-57	COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 6,75
44.383.939/0001-58	COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA	R\$ 7,00
41.933.411/0001-17	MARAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,10
20.076.046/0001-00	H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 7,90
28.025.472/0001-18	AJF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7,93
42.638.416/0001-80	OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA	R\$ 7,93
37.145.431/0001-56	RNI TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$ 8,19



PMLE
117
2

Item 14: CENOURA, CARACTERÍSTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESEVOLVIDA.

Preço Estimado: R\$ 10,43 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 10,43	Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,43
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
450 Quilogramas	CARACTERÍSTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESEVOLVIDA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí

Data: 06/08/2025 15:30

Objeto: Aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes frescos, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí- PI, suas Secretarias e Órgãos

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Cenoura - Raízes inteiras, lisas, sem brotos, limpas, firmes e com coloração uniforme. - Cenoura - Raízes inteiras, lisas, sem brotos, limpas, firmes e com coloração uniforme.

Identificação: 411325

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: KG

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.790.432/0001-95	ERIVAN R DA SILVA	R\$ 10,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,76

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.086/0001-90

Data: 23/07/2025 18:08

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES...

Identificação: 407792

Lote/Item: 1/79

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR E DE COR LARANJA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR E DE COR LARANJA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E/OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.118.557/0001-79	L. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	R\$ 10,40
VENCEDOR		
08.415.968/0001-90	F M S R CAMELO - EIRELI	R\$ 10,73
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$ 10,73



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de hortifrutigranjeiros e pereíveis destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Descrição: Cenoura, lisa, firme e compacta, devendo ser média, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada - Cenoura, lisa, firme e compacta, devendo ser média, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.741.529/0001-80 KAROLINE DA S BENVINDO
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 10,54


Data: 27/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 0655400000110-1-000031/2025
Lote/Item: 1/6318442
Ata: N/A
Homologação: 08/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 600
Unidade: Kg
UF: PI

Item 15: REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.

Preço Estimado: R\$ 5,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,88

Quantidade	Descrição	Observação
600 Quilogramas	REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.228-0001-29
Orgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres
Objeto: Alimentação
Descrição: Repolho verde: inteiro, de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Transportados de forma adequad - Repolho verde: inteiro, de 1ª qualidade, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada.

Data: 18/07/2025 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 018_2025_Santa Cruz dos Milagres
Lote/Item: 22/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 500
Unidade: Kilograma
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.303.363/0001-61 BARBOSA & QUIRINO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 5,70

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,50



CNPJ: 22.980.999/0001-15
Órgão: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender aos Programas e Serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Descrição: REPOLHO VERDE a) Descrição do produto: Tipo extra, com grau de maturação tal que - REPOLHO VERDE a) Descrição do produto: Tipo extra, com grau de maturação tal que

Data: 11/08/2025 17:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22980999000115-1-000153/2025
Lote/Item: 1/86
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 244
Unidade: QUILO
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.703.023/0001-29	SUPERMERCADO VALE DO SOL LTDA	R\$ 5,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,42

CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Maternidade Municipal Drº João Carlos Ferreira Reis e seus departamentos de Saúde de Santana do Araguaia-PA.
Descrição: REPOLHO, TIPO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, CABEÇA FECHADA, FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E COLORAÇÃO UNIFORME. - REPOLHO, TIPO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, CABEÇA FECHADA, FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E COLORAÇÃO UNIFORME.

Data: 15/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05832977000199-1-000064/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: QUILOGRAMA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.180.451/0001-06	CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 6,40
VENCEDOR		

Item 16: MANGA, CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTECTA.

Preço Estimado: R\$ 6,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,80 Média dos Preços Ofertados: R\$ 6,80

Quantidade	Descrição	Observação
300 Quilogramas	CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTECTA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,89



Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Descrição: MANGA, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. - MANGA, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.

Data: 14/08/2025 15:10

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 008-2025-SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 53/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/08/2025 15:43

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.800

Unidade: KG

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.319.118/0001-87 *VENCEDOR*	RICARDO R PALMEIRA	R\$ 6,85
26.786.074/0001-99	REJANE PEREIRA MENDES - ME	R\$ 6,89
22.982.370/0001-04	J L S PEREIRA EMPREENDIMENTOS-ME	R\$ 6,89
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 6,89
52.070.697/0001-70	VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,89
18.379.833/0001-70	E. F. MORAIS LTDA.	R\$ 6,89
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,89
41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 6,89
59.057.357/0001-59	R E R EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,89

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição: MANGA PALMER - MANGA PALMER

Data: 14/08/2025 23:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12984850000150-1-000015/2025

Lote/Item: 1/70

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 70

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.342.497/0001-09 *VENCEDOR*	P. SILVA ALVES	R\$ 6,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE FLORIANO / 1 - MUNICIPIO DE FLORIANO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (TIPO FORTIFRUTI).
Descrição: MANGA - de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - MANGA - de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte

Data: 12/08/2025 13:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06554067000154-1-000143/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br
Quantidade: 550
Unidade: KG
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.090.776/0001-67	PARAISO DAS FRUTAS	R\$ 7,00
VENCEDOR		

Item 17: ABACAXI PEROLA, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.

Preço Estimado: R\$ 5,86 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,86

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.215/0001-26

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

Descrição: ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA

Data: 18/06/2025 17:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 398871
Lote/Item: 1/84
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.650
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.119.233/0001-18	L. S. O. SOUSA COMERCIO SERVICOS - EIRELI	R\$ 3,92
VENCEDOR		
17.618.821/0001-99	F DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,50
17.604.247/0001-10	J L TELXEIRA SOARES	R\$ 7,83

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - FME / 1721 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO - FME/TO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS.

Descrição: ABACAXI PÉROLA: FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO - ABACAXI PÉROLA: FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO

Data: 18/08/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 30851205000141-1-000001/2025

Lote/Item: 1/6251300

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: KG

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.188.247/0001-23	VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS-TO / 1056 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS/TO

Objeto: Contratação de empresa para executar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos

Descrição: Abacaxi tipo pérola. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg - Abacaxi tipo pérola. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg

Data: 11/08/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14767568000147-1-000001/2025

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Kg

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.788.058/0001-45	M M DA LUZ	R\$ 6,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,92

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS / 2545 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios (in natura)
Descrição: ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas. - ABACAXI - Tipo pérola, fruta com bom grau de maturação, sem machucados ou presença de insetos e larvas.

Data: 18/06/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 0611.3682000125-1-000054/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 5.200
Unidade: UND
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.066.049/0001-75	F. J. DA SILVA NOLETO	R\$ 5,89
VENCEDOR		

Item 18: POLPA DE ACEROLA, CARACTERÍSTICAS; POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

Preço Estimado: R\$ 14,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,91

Quantidade	Descrição	Observação
700 Quilogramas	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,37

CNPJ: 04.838.496/0001-28

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

Descrição: POLPA DE ACEROLA, integral, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 1 kg, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação Vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mí - POLPA DE ACEROLA, integral, acondicionada em embalagem contendo no mínimo 1 kg, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação Vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso líquido, NOME e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

Data: 28/07/2025 19:25
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 408567
Lote/Item: 18/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: PC
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.286.892/0002-05	L N PANTOJA	R\$ 15,30
37.767.508/0001-20	F S DA CONCEICAO	R\$ 15,33
VENCEDOR		
39.774.154/0001-76	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,33
03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA LTDA	R\$ 15,33
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 15,33
39.819.259/0001-02	DISNORTE COM. LTDA	R\$ 25,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.203.394/0001-36

Órgão: Câmara Municipal de Benevides

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

Descrição: POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA 1 KG - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA 1 KG

Data: 14/07/2025 09:54

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 403268

Lote/Item: 1/23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: PA

R\$ 14,24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.741.391/0001-73	A P P BARATA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 14,20
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.840.061/0001-28

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1981 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO-TO

Objeto: (LICITANTE) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO-TO

Descrição: POLPA DE ACEROLA CONGELADA- DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA, PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, E NÃO DILUÍDO. RÓTULO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO - POLPA DE ACEROLA CONGELADA- DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA, PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, E NÃO DILUÍDO. RÓTULO E EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO 1 KG. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS 23.50 18.800,00 24 DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 E PORTARIA N 326 DE 30 DE JULHO DE 1997).

Data: 06/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 30840061000128-1-000002/2025

Lote/Item: 1/6193567

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: TO

R\$ 15,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.781.953/0001-93	A. A. DE LIRA	R\$ 15,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,04

R\$ 15,04



CNPJ: 06.021.323/0001-48

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 4575 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Descrição: **POLPA DE FRUTA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.**
ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GOIABA

Data: 31/07/2025 14:30

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06021323000148-1-000019/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1.424

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.078.577/0001-41	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	RS 15,00
VENCEDOR		

Item 19: POLPA DE MARACUJA, CRACTERISTICAS, POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

Preço Estimado: R\$ 16,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,31

Quantidade	Descrição	Observação
700 Quilogramas	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,31

R\$ 10,44

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.

Descrição: **POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA) - POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)**

Data: 17/06/2025 11:35

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 398181

Lote/Item: 1/42

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.357.551/0001-42	MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA	RS 6,04
VENCEDOR		
57.214.893/0001-95	G.M COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 6,15
06.293.574/0001-81	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	RS 11,20
24.471.473/0001-35	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 14,90
28.634.060/0001-85	J L. SARAIVA EIRELI	RS 18,35
04.272.216/0001-67	J DO E SANTO MATOS LTDA	RS 18,36
08.349.240/0001-08	PRO-EVENTOS LTDA	RS 18,75
38.056.561/0001-85	C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 19,20



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.681.732/0001-05 A P M SEREJO LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/06/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 19,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.667/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO

Objeto: Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias.

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondic - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Data: 16/06/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 005-2025-FERNANDO FALCÃO-
MA-MUNICIPIO DE FERNANDO
FALCAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 42

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/06/2025 08:35

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.125.949/0001-74	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,39
VENCEDOR		
52.684.282/0001-97	L C S ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 18,40
43.132.670/0001-74	ALPHA COMPANY LTDA	R\$ 19,00
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 23,40
52.982.826/0001-05	DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	R\$ 25,76

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/06/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 14,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE USO COMUM À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE LIMOEIRO DO AJURU/PA

Descrição: Polpa de fruta - congelada. Produtos de 1º qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter - Polpa de fruta - congelada. Produtos de 1º qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1 KG. Sabores: Abacate, Abacaxi, Acerola, Cupuaçu, Goiaba e Maracujá.

Data: 03/06/2025 17:09

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 394361

Lote/Item: 1/84

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 700

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.926.747/0001-92	D BALIEIRO LEAO	R\$ 12,75
VENCEDOR		
51.201.177/0001-97	WÄNZLER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12,90
31.801.812/0001-60	I. R. PIMENTEL COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA	R\$ 13,66



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.536.206/0001-52	SIGATEC SOLUCOES EM TI & DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	RS 14,00
33.620.861/0001-21	JESSICA DA SILVA DE ASSUNCAO COMERCIO	RS 14,17
37.023.510/0001-94	E DE LEAO GOMES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 14,50
38.176.587/0001-67	R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI	RS 16,90
20.189.014/0001-02	J LEAO GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	RS 17,07



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 17,14

R\$ 17,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.377.063/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTÃO DE GRAJAÚ-MA
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA
Descrição: POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ Especificação : Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg - POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ Especificação : Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg

Data: 24/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06377063000148-1-000027/2025
Lote/Item: 1/78
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4.250
Unidade: QUILO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.850.797/0001-57	ATACADAO HIPER MAIS LTDA	RS 17,10
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 14,87

R\$ 14,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.070.589/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO.
Descrição: POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.

Data: 01/06/2025 23:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02070589000120-1-000038/2025
Lote/Item: 1/91
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: KG
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.342.497/0001-09	P. SILVA ALVES	RS 14,80
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/05/2025 Ref.: 07/05/25)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM / 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA.

Descrição: POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ Especificação : Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg - POLPA DE FRUTA NATURAL – MARACUJÁ Especificação : Concentrada, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg

Data: 22/05/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06229975000172-1-000019/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 5.250

Unidade: QUILO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.050.814/0001-05	VANDERLAN P. SANTOS LTDA	RS 14,06
VENCEDOR		

Item 20: POLPA DE CAJU, CARACTERISTICAS: POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS

Preço Estimado: RS 14,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 14,71

Média dos Preços Obtidos: RS 14,71

Quantidade	Descrição	Observação
300 Quilogramas	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.186.452/0001-72

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATO

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentação para atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos referente ao ano letivo de 2025

Descrição: Polpa de fruta - POLPA DE FRUTA, TIPO: CAJU, APRESENTAÇÃO: CONGELADA

CatMat: 464511 - Polpa De Fruta - Tipo: Caju | Apresentação: Congelada

Data: 30/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900002025 / UASG:928934

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/07/2025 12:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 290

Unidade: Quilograma

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	RS 14,25
VENCEDOR		
29.524.989/0001-14	ARNOU ARAUJO ROCHA 02575679176	RS 14,50
34.752.092/0001-08	COMERCIAL SOARES LTDA UF endereço: TO	RS 14,55
15.635.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 15,01
47.019.543/0001-14	47.019.543 MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA	RS 20,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/05/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.951.328/0001-58

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS, ATLETAS E PARTICIPANTES DAS ETAPAS REGIONAIS E NA FASE ESTADUAL (FINAL) DO XXXIV JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS (JETS), XI JOGOS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS (PARAJETS) E III JOGOS ESCOLARES INDÍGENAS DO TOCANTINS (JEITS), DESENVOLVIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR, REALIZADOS NO PERÍODO DE 05/05/2025 A 24/08/2025.

Descrição: Polpa de fruta - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: 464511 - Polpa De Fruta - Tipo: Caju | Apresentação: Congelada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	RS 10,00
34.573.762/0001-07	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA "VENCEDOR"	RS 10,19
45.591.859/0001-50	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	RS 12,00
45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 16,50
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	RS 18,93
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 19,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/05/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.951.328/0001-58

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS, ATLETAS E PARTICIPANTES DAS ETAPAS REGIONAIS E NA FASE ESTADUAL (FINAL) DO XXXIV JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS (JETS), XI JOGOS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS (PARAJETS) E III JOGOS ESCOLARES INDÍGENAS DO TOCANTINS (JEITS), DESENVOLVIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO ESCOLAR, REALIZADOS NO PERÍODO DE 05/05/2025 A 24/08/2025.

Descrição: Polpa de fruta - POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA

CatMat: 464511 - Polpa De Fruta - Tipo: Caju | Apresentação: Congelada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.778.439/0001-88	SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 9,89
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE "VENCEDOR"	RS 10,00
06.285.410/0001-02	PAULISTA IND E COM LTDA	RS 15,00
45.591.859/0001-50	SETE DISTRIBUIDORA LTDA	RS 15,50
02.610.348/0001-26	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	RS 18,93



Data: 21/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:926164

Lote/Item: 443

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/07/2025 10:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 220

Unidade: Quilograma

UF: TO

RS 15,11

Data: 21/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:926164

Lote/Item: 118

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/07/2025 09:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 366

Unidade: Quilograma

UF: TO



Item 21: INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGR.

Preço Estimado: R\$ 11,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,15

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGR.	

Preço CEASA/CONAB 1

R\$ 10,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Tabela: Tabela CEASA

Produto: INHAME

Data: 08/03/2025

UF: MA

Unidade: KG

Preço Atacado: Não

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

R\$ 10,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.073.608/0001-22

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 1576 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: Inhame Produto de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Inhame Produto de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Data: 19/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06073608000122-1-000002/2025

Lote/Item: 1/5633986

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 173

Unidade: Kg

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

05.995.689/0001-55 EDGAR ALVES DOS SANTOS
"VENCEDOR"

Valor da Proposta Final

R\$ 10,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,11



CNPJ: 06.198.949/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/ MA.

Descrição: INHAME - Inhame tamanho médio, inteira, firme, sem lesões ou perfurações e cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. - INHAME - Inhame tamanho médio, inteira, firme, sem lesões ou perfurações e cortes, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa

Data: 09/05/2025 11:05

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06198949000124-1-000029/2024

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 17/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5.600

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.455.549/0001-36 *VENCEDOR*	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 11,03

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/08/2025 Ref.: 07/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,74

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/ MA.

Descrição: INHAME - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. - INHAME - Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente.

Data: 07/05/2025 10:30

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06198949000124-1-000039/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 24/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15.600

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.455.549/0001-36 *VENCEDOR*	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	R\$ 12,64



PMLN
FL. 132
N. 132

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 10/09/2025 12:34:47 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 12/09/2025 21:59:33 Acessar a fonte aqui
3 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoI.ist.seam	Data: 10/09/2025 11:47:54 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 10/09/2025 12:19:54 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 10/09/2025 11:59:14 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 10/09/2025 11:36:29 Acessar a fonte aqui
7 - Tabela CEASA	Data: 08/03/2025 15:00:13 Acessar a fonte aqui





Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexecutível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	R\$ 16,16	R\$ 15,77	0,78	4,81	Média	R\$ 15,77	R\$ 16,16	R\$ 15,77
OVO, GALINHA CAPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	R\$ 1,17	R\$ 1,12	0,09	7,85	Média	R\$ 1,12	R\$ 1,17	R\$ 1,12
BANANA, PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FİRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	R\$ 10,43	R\$ 10,54	1,57	15,09	Média	R\$ 8,79	R\$ 10,43	R\$ 10,54
MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	R\$ 6,12	R\$ 6,01	0,87	14,20	Média	R\$ 5,32	R\$ 6,12	R\$ 6,01
MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FİRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	R\$ 7,38	R\$ 7,12	0,90	12,20	Média	R\$ 6,30	R\$ 7,38	R\$ 7,12
TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, ÍNTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	R\$ 13,69	R\$ 13,50	0,50	3,67	Média	R\$ 13,31	R\$ 13,69	R\$ 13,50
ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	R\$ 8,80	R\$ 9,01	0,37	4,16	Média	R\$ 8,37	R\$ 8,80	R\$ 9,01
FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO ÍNTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	R\$ 14,84	R\$ 14,84	0	0	Média	R\$ 14,84	R\$ 14,84	R\$ 14,84
MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	R\$ 5,09	R\$ 5,11	0,10	1,96	Média	R\$ 4,98	R\$ 5,09	R\$ 5,11



Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	TUBERIAS VÁLIDAS	
							Média	Mediana
MELÃO, JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS.	R\$ 11,78	R\$ 11,53	0,72	6,13	Média	R\$ 11,22	R\$ 11,78	R\$ 11,53
ABÓBORA, CARACTERÍSTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 6,63	R\$ 6,57	0,28	4,25	Média	R\$ 6,37	R\$ 6,63	R\$ 6,57
LIMÃO TAITI, CARACTERÍSTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME, ÍNTEGRA.	R\$ 8,62	R\$ 8,31	0,79	9,20	Média	R\$ 8,02	R\$ 8,62	R\$ 8,31
PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	R\$ 8,19	R\$ 8,20	0,97	11,79	Média	R\$ 7,15	R\$ 8,19	R\$ 8,20
CENOURA, CARACTERÍSTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	R\$ 10,43	R\$ 10,54	0,39	3,74	Média	R\$ 10,00	R\$ 10,43	R\$ 10,54
REPOLHO VERDE - CARACTERÍSTICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJÚRIA TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	R\$ 5,88	R\$ 5,71	0,48	8,15	Média	R\$ 5,50	R\$ 5,88	R\$ 5,71
MANGA, CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	R\$ 6,80	R\$ 6,89	0,26	3,86	Média	R\$ 6,50	R\$ 6,80	R\$ 6,89
ABACAXI PEROLA, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAU DO E DOCE.	R\$ 5,86	R\$ 5,96	0,64	10,86	Média	R\$ 5,00	R\$ 5,86	R\$ 5,96
POLPA DE ACERÓIA, CARACTERÍSTICAS: POLPA DE FRUTA, SABOR ACERÓIA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	R\$ 14,91	R\$ 15,02	0,48	3,21	Média	R\$ 14,24	R\$ 14,91	R\$ 15,02
POLPA DE MARACUJÁ, CARACTERÍSTICAS: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	R\$ 16,31	R\$ 16,01	2,20	13,51	Média	R\$ 14,16	R\$ 16,31	R\$ 16,01
POLPA DE CAJU, CARACTERÍSTICAS: POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	R\$ 14,71	R\$ 14,66	0,38	2,59	Média	R\$ 14,36	R\$ 14,71	R\$ 14,66
INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA.	R\$ 11,15	R\$ 10,93	1,15	10,35	Média	R\$ 10,00	R\$ 11,15	R\$ 10,93

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODEIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	kg	2000,00	MUNICÍPIO DE SANTA INÊS / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INÊS	DEMAIS	R\$ 16,16	R\$ 16,16	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA FRANCISCA COSTA DA COSTA ARAUJO	---	R\$ 15,77		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSEANE EVANGELISTA DE SOUSA	---	R\$ 15,77		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIANES DA COSTA BARBOSA	---	R\$ 15,77		VÁLIDO	
2	OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	un	30000,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOM JARDIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS AGROECOLOGICOS DE BOM JARDIM	Dornais	R\$ 1,28	R\$ 1,17	VÁLIDO	
				EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS	Compras CE	FRANCISCO JULIO DA SILVA	---	R\$ 1,12		VÁLIDO	
				EEM JOSÉ ALEXANDRE	Compras CE	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SANTA BARBARA - COPASB	Microempresa	R\$ 1,12		VÁLIDO	
3	BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	kg	800,00	MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICIPIO DE BRAGANCA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A.M.MARINHO DA SILVA LTDA	---	R\$ 0,79	R\$ 10,43	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA / 0006 - Fundo Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES AGRO-EXTRATIVISTAS DA ILHA TRAMBOICA	---	R\$ 11,70		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA / 0006 - Fundo Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES AGRO-EXTRATIVISTAS DA ILHA TRAMBOICA	---	R\$ 11,86		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO LOPES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,38		VÁLIDO	
4	MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	un	500,00	MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal Nacional de Contratações Públicas	BORGES E CARDOSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 5,32	R\$ 6,12	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				MUNICIPIO DE BREG BRANCO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREG BRANCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAQUEL S MACHADO NUNES	---	R\$ 6,01		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Xingura	Portal de Compras Públicas	BORGES E CARDOSO LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 7,04		VÁLIDO	
5	MAMÃO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRAL E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUCULOSAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS.	kg	500,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	P. SILVA ALVES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,90	R\$ 7,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO VALE DO SOL LTDA	---	R\$ 6,30		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Intendência de Selva	Compras.gov.br	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMÉRCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 8,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUFILÂNDIA / 2648 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES - COARPAS	---	R\$ 8,07		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Moju	Portal de Compras Públicas	VILHENA MEDEIROS LTDA	---	R\$ 7,12		VÁLIDO	
6	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS.	kg	2000,00	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE	Portal Nacional de Contratações Públicas	KAROLINE DA S BENVINDO	---	R\$ 13,31	R\$ 13,69	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OXIMIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OXIMIMINÁ/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	N.S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 13,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Portal de Compras Públicas	49.321.301 ANA CAROLINA FONSECA SILVERIO	---	R\$ 14,26		VÁLIDO	
7	ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.	kg	2000,00	MUNICIPIO DE GUIMARAES / 4456 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. ALVES DIAS	Microempresa	R\$ 8,37	R\$ 8,99	VÁLIDO	

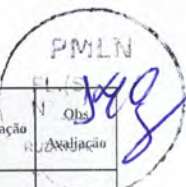


Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
				MUNICIPIO DE PIO XII / 696 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA	---	R\$ 9,01		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIO XII / 686 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTÔNIO SOUZA LIMA	---	R\$ 9,01		VÁLIDO	
8	FEIJÃO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRAL, PACOTE 1,0 QUILOGRAMAS.	kg	600,00	MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAIMUNDO CARNEIRO DE ARRUDA	---	R\$ 14,84	RS 14,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA EDILENE AQUINO DA SILVA CRUZ	---	R\$ 14,84		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	AIRTON DE OLIVEIRA SILVA	---	R\$ 14,84		VÁLIDO	
9	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS.	kg	500,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO / 460 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. BELARMINO FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 4,98	RS 5,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 4575 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	Doutor	R\$ 5,11		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	Portal de Compras Públicas	R. DA SILVA NASCIMENTO ACOGUE EIRELI	Microempresa	R\$ 5,13		VÁLIDO	
10	MELÃO, JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS.	kg	700,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME / 1081 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. A. DE LIRA	Microempresa	R\$ 11,33	RS 11,78	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Uruará	Portal de Compras Públicas	L. DE MATOS ALVES EIRELI	---	R\$ 11,22		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade	Portal de Compras Públicas	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	Microempresa	R\$ 12,59		VÁLIDO	
11	CARACTERÍSTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJÚRIAS E PREGAS. SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	350,00								



Item	Especificação	Und	Qtd	Origem	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO / 460 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. BELARMINO FILHO LTDA	Microempresa	R\$ 6,49	R\$ 6,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2789 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO CARLOS CHAVES PIRES	---	R\$ 7,02		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Uruarã	Portal de Compras Públicas	E. M. DOS SANTOS ATACADO	---	R\$ 6,64		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	Banco Nacional de Compras	RICARDO R. PALMEIRA	Micro Empresa	R\$ 6,37		VÁLIDO	
12	CARACTERÍSTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	kg	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 8,02	R\$ 8,62	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUANA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOP. DE TRAB. DE AGRICULT. FAMILIARES	---	R\$ 9,52		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPANEMA / 246 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO UCUUBA EM CAPANEMA	---	R\$ 8,31		VÁLIDO	
13	PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	kg	150,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. C. A. SOUZA	---	R\$ 7,29	R\$ 8,19	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A. L. SIVA LTDA.	---	R\$ 9,07		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA	Compras.gov.br	W. E. J. ATACADISTA EIRELI	Microempresa	R\$ 7,15		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Marapanim	Portal de Compras Públicas	DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Microempresa	R\$ 9,22		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pias	Portal de Compras Públicas	BRANCO & CORREA LTDA	Microempresa	R\$ 8,20		VÁLIDO	
14	CARACTERÍSTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS. SEM RACHADURAS E	kg	450,00								





Item	Especificação	Und	Qtd	Citação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
18	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	kg	700,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO EME / 1081 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CENTENARIO/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. A. DE LIRA	Microempresa	R\$ 15,00	RS 14,91	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO / 4575 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO	Dominis	R\$ 17,04		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Portal de Compras Públicas	E S DA CONCEICAO	Microempresa	R\$ 15,37		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Benevides	Portal de Compras Públicas	A P P BARATA COMERCIO E SERVICOS	---	R\$ 14,24		VÁLIDO	
19	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	kg	700,00	MUNICIPIO DE GRAJAU / 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLAN. E GESTAO DE GRAJAU-MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATACADAO HIPER MAIS LTDA	---	R\$ 17,14	RS 16,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	P. SILVA ALVES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JARDIM / 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jardim	Portal Nacional de Contratações Públicas	VANDERLAN P SANTOS LTDA	---	R\$ 14,17		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Lopes	Portal de Compras Públicas	MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 18,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO	Banco Nacional de Compras	CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 19,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU	Portal de Compras Públicas	D BALIEIRO LEAO	---	R\$ 14,16		VÁLIDO	
20	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SAGO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	kg	300,00	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATO	Compras.gov.br	WM COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 14,66	RS 14,71	VÁLIDO	
				SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	---	R\$ 14,36		VÁLIDO	
				SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da	Compras.gov.br	J M BRAGA COMERCIAL	Microempresa	R\$ 14,66		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs	Avaliação
				Educação do Estado do Tocantins		BRILHANTE		R\$ 15,11				
21	INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL.	kg	200,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 1576 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGILOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDGAR ALVES DOS SANTOS	Micro Empresa	R\$ 10,75	RS 11,15	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	DEMAIS	R\$ 11,11		VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES	DEMAIS	R\$ 10,74		VÁLIDO		
				---	CEASA/CONAB	---	---	R\$ 10,00		VÁLIDO		



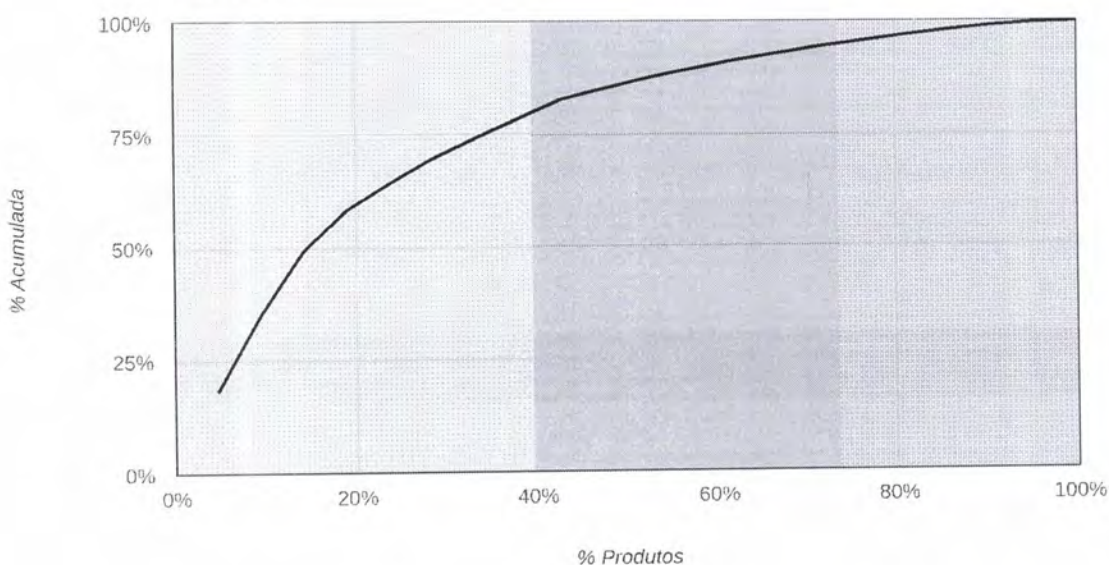


Curva ABC da Cotação: AGRICULTURA FAMILIAR

Pesquisa realizada entre 09/09/2025 10:17:14 e 12/09/2025 21:59:22

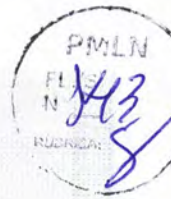
Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:56:49 (IP: 2804:436c:f0:4954:48d3:79fb:d3f4:3790)

Curva ABC



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
2	OVO, GALINHA CAPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE	30.000	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00	18,20%	18,20%	A
1	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	2.000	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00	R\$ 67.420,00	16,76%	34,96%	A
6	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80%	2.000	R\$ 13,69	R\$ 27.380,00	R\$ 94.800,00	14,20%	49,16%	A





	DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.							
	ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00	R\$ 112.400,00	9,13%	58,28%	A
7	POLPA DE MARACUJA, CARACTERISTICAS, POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700	R\$ 16,31	R\$ 11.417,00	R\$ 123.817,00	5,92%	64,20%	A
19	POLPA DE ACEROLA, CARACTERISTICAS; POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700	R\$ 14,91	R\$ 10.437,00	R\$ 134.254,00	5,41%	69,61%	A
18	FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	600	R\$ 14,84	R\$ 8.904,00	R\$ 143.158,00	4,62%	74,23%	A
8	BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00	R\$ 151.502,00	4,33%	78,56%	A
3	MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	700	R\$ 11,78	R\$ 8.246,00	R\$ 159.748,00	4,28%	82,83%	B
10	CENOURA, CARACTERISTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	450	R\$ 10,43	R\$ 4.693,50	R\$ 164.441,50	2,43%	85,27%	B
14								





	POLPA DE CAJU, CARACTERISTICAS: POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE								
20	CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	300	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00	R\$ 168.854,50	2,29%	87,55%	B	
	MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MADURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00	R\$ 172.544,50	1,91%	89,47%	B	
15	REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS. SEM DANOS FISICOS.	600	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00	R\$ 176.072,50	1,83%	91,30%	B	
4	MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00	R\$ 179.132,50	1,59%	92,88%	B	
17	ABACAXI PEROLA, CARACTERISTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00	R\$ 182.062,50	1,52%	94,40%	B	
9	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MADURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00	R\$ 184.607,50	1,32%	95,72%	C	
11	ABOBORA, CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	350	R\$ 6,63	R\$ 2.320,50	R\$ 186.928,00	1,20%	96,93%	C	
21	INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA.	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00	R\$ 189.158,00	1,16%	98,08%	C	





MANGA. CARACTERISTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO							
16	UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	300	R\$ 6,80	RS 2.040,00	RS 191.198,00	1,06%	99,14% C
PEPINO IN NATURA. COMUM E DE							
13	COR VERDE ESCURA OU VLRDE ESCURA BRILHANTE.	150	R\$ 8,19	RS 1.228,50	RS 192.426,50	0,64%	99,78% C
LIMÃO TAITI, CARACTERISTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESIDUO DE FERTILIZANTES E							
12	LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00	RS 192.857,50	0,22%	100,00% C





CNPJ: 01.598.548/0001-48
Responsável: DAYANE SILVA REIS
Matrícula: Nº 25/2025
Telefone: (99) 98407-9757
Departamento: CPL



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2804:436c:f0:4954:4b3:79fb:d3f4:3790)

Item 1 - CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.455.549/0001-36	R\$ 17,19	R\$ 17,19
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17,19		
2. Valor Calculado: R\$ 17,19		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 17,19		
7. Valor índice inicial: 7276.54		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 17,19 * 1,0076 = R\$ 17,32$		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 814.070.413-04	R\$ 15,58	R\$ 15,58
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,58		
2. Valor Calculado: R\$ 15,58		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 04/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 15,58		
7. Valor índice inicial: 7245.38		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7245.38): 1,0120$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 15,58 * 1,0120 = R\$ 15,77$		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 606.734.163-80	R\$ 15,58	R\$ 15,58
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,58		
2. Valor Calculado: R\$ 15,58		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 04/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 15,58		
7. Valor índice inicial: 7245.38		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7245.38): 1,0120$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 15,58 * 1,0120 = R\$ 15,77$		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 047.059.403-93	R\$ 15,58	R\$ 15,58



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2804:436c:f0:4954:4b3:79fb:d3f4:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkPwIzVYZOBL4UfIn9svTO%2f0rL9LmBbESqC9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkPwIzVYZOBL4UfIn9svTO%252f0rL9LmBbESqC9kXULKw%253d%253d>



- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,58
- 2. Valor Calculado: R\$ 15,58
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 04/2025
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 15,58
- 7. Valor índice inicial: 7245,38
- 8. Valor índice final: 7331,98
- 9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7245,38)$: 1,0120
- 10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 15,58 * 1,0120 = R\$ 15,77$

Item 2 - OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1,10		
2. Valor Calculado: R\$ 1,10		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 03/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 1,10		
7. Valor índice inicial: 7205,03		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7205,03)$: 1,0176		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 1,10 * 1,0176 = R\$ 1,12$		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.981.979/0001-51	R\$ 1,10	R\$ 1,10
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1,10		
2. Valor Calculado: R\$ 1,10		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 03/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 1,10		
7. Valor índice inicial: 7205,03		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7205,03)$: 1,0176		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 1,10 * 1,0176 = R\$ 1,12$		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.596.406/0001-77	R\$ 1,24	R\$ 1,24
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1,24		
2. Valor Calculado: R\$ 1,24		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 02/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 1,24		
7. Valor índice inicial: 7111,86		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7111,86)$: 1,0310		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 1,24 * 1,0310 = R\$ 1,28$		

Item 3 - BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ

1 56.378.236/0001-10

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,69

2. Valor Calculado: R\$ 8,69

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 04/2025

5. Data fim: 09/2025

6. Valor original: R\$ 8,69

7. Valor índice inicial: 7245,38

8. Valor índice final: 7331,98

9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7245,38): 1,0120$

10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 8,69 * 1,0120 = R\$ 8,79$

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial

R\$ 8,69



Valor da Proposta Final

R\$ 8,69

CNPJ

1 10.543.409/0001-08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11,50

2. Valor Calculado: R\$ 11,50

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 03/2025

5. Data fim: 09/2025

6. Valor original: R\$ 11,50

7. Valor índice inicial: 7205,03

8. Valor índice final: 7331,98

9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7205,03): 1,0176$

10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 11,50 * 1,0176 = R\$ 11,70$

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial

R\$ 11,50

Valor da Proposta Final

R\$ 11,50

CNPJ

1 10.543.409/0001-08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11,50

2. Valor Calculado: R\$ 11,50

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 02/2025

5. Data fim: 09/2025

6. Valor original: R\$ 11,50

7. Valor índice inicial: 7111,86

8. Valor índice final: 7331,98

9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7111,86): 1,0310$

10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 11,50 * 1,0310 = R\$ 11,86$

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Inicial

R\$ 11,50

Valor da Proposta Final

R\$ 11,50

CNPJ

1 06.008.120/0001-11

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9,00

2. Valor Calculado: R\$ 9,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 11/2024

5. Data fim: 09/2025

6. Valor original: R\$ 9,00

7. Valor índice inicial: 7036,33

8. Valor índice final: 7331,98

9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7036,33): 1,0420$

10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 9,00 * 1,0420 = R\$ 9,38$

Valor da Proposta Inicial

R\$ 9,00

Valor da Proposta Final

R\$ 9,00

Item 4 - MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2604:436c:f0:4954:48d3:79fb:d3f4:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPlzbVY2OBL4Ulln9svTO%2f0rIL9LmBbESqc9KxULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificarAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPlzbVY2OBL4Ulln9svTO%252f0rIL9LmBbESqc9KxULKw%253d%253d>

- CNPJ
- 1 17.339.591/0001-29
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,29
2. Valor Calculado: R\$ 5,29
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 5,29
7. Valor índice inicial: 7295,46
8. Valor índice final: 7331,98
9. Fator de correção para o período: (7331,98 / 7295,46): 1,0050
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 5,29 * 1,0050 = R\$ 5,32

Valor da Proposta Inicial

R\$ 5,29



Valor da Proposta Final

R\$ 5,32

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

- CNPJ
- 1 17.339.591/0001-29
- 2 28.412.933/0001-05
- 3 30.851.206/0001-96
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,99
2. Valor Calculado: R\$ 6,99
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 6,99
7. Valor índice inicial: 7276,54
8. Valor índice final: 7331,98
9. Fator de correção para o período: (7331,98 / 7276,54): 1,0076
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6,99 * 1,0076 = R\$ 7,04

Valor da Proposta Inicial

R\$ 5,29

R\$ 10,38

R\$ 10,38

Valor da Proposta Final

R\$ 5,29

R\$ 6,99

R\$ 7,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

- CNPJ
- 1 36.024.538/0001-83
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,79
2. Valor Calculado: R\$ 5,79
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 12/2024
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 5,79
7. Valor índice inicial: 7063,77
8. Valor índice final: 7331,98
9. Fator de correção para o período: (7331,98 / 7063,77): 1,0380
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 5,79 * 1,0380 = R\$ 6,01

Valor da Proposta Inicial

R\$ 5,79

Valor da Proposta Final

R\$ 5,79

Item 5 - MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

- CNPJ
- 1 09.342.497/0001-09
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,90
2. Valor Calculado: R\$ 6,90
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 6,90
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
8. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6,90 * 1,0000 = R\$ 6,90

Valor da Proposta Inicial

R\$ 6,90

Valor da Proposta Final

R\$ 6,90



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2804.436c:10:4954:48d3:791b:d3f4:3790)
Código de Validação: BYO6O7yX%2bSFm%2fB03O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CKPwLzVY2U0BL4Ufln9svTO%2f0rIL9LmBbESq9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=BYO6O7yX%2bSFm%2fB03O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CKPwLzVY2U0BL4Ufln9svTO%2f0rIL9LmBbESq9kXULKW%253d%253d>



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.703.023/0001-29	R\$ 6,30	R\$ 6,30
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.30		
2. Valor Calculado: R\$ 6,30		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 6,30		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6,30 * 1,0000 = R\$ 6,30		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.289.208/0001-57	R\$ 8,50	R\$ 5,60
2 51.460.875/0001-07	R\$ 10,00	R\$ 7,50
3 55.423.279/0001-08	R\$ 8,00	R\$ 8,00
4 51.508.399/0001-57	R\$ 8,50	R\$ 8,50
5 22.326.788/0001-63	R\$ 8,50	R\$ 8,50
6 33.171.503/0001-89	R\$ 8,50	R\$ 8,50
7 33.614.584/0001-44	R\$ 25,50	R\$ 25,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.50		
2. Valor Calculado: R\$ 8,50		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 07/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 8,50		
7. Valor índice inicial: 7312.97		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: (7331.98 / 7312.97): 1,0026		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 8,50 * 1,0026 = R\$ 8,52		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.757.953/0001-92	R\$ 7,17	R\$ 7,00
2 08.794.694/0001-98	R\$ 7,17	R\$ 7,17
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,00, 7,17		
2. Soma das propostas selecionadas: 7,00 + 7,17 = 14,17		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 14,17 / 2 = 7,09		
4. Valor Calculado: R\$ 7,09		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 06/2025		
7. Data fim: 09/2025		
8. Valor original: R\$ 7,09		
9. Valor índice inicial: 7295.46		
10. Valor índice final: 7331.98		
11. Fator de correção para o período: (7331.98 / 7295.46): 1,0050		
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7,09 * 1,0050 = R\$ 7,12		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.960.069/0001-74	R\$ 8,03	R\$ 8,03
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.03		
2. Valor Calculado: R\$ 8,03		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 06/2025		
5. Data fim: 09/2025		





6. Valor original: R\$ 8,03
7. Valor índice inicial: 7295,46
8. Valor índice final: 7331,98
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7295,46): 1,0050$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 8,03 * 1,0050 = R\$ 8,07$

Item 6 - TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.741.529/0001-80	R\$ 13,31	R\$ 13,31
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13,31		
2. Valor Calculado: R\$ 13,31		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 13,31		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 13,31 * 1,0000 = R\$ 13,31$		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.946.280/0001-00	R\$ 13,43	R\$ 13,43
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13,43		
2. Valor Calculado: R\$ 13,43		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 06/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 13,43		
7. Valor índice inicial: 7295,46		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7295,46): 1,0050$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 13,43 * 1,0050 = R\$ 13,50$		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 49.321.301/0001-06	R\$ 14,15	R\$ 14,15
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14,15		
2. Valor Calculado: R\$ 14,15		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 14,15		
7. Valor índice inicial: 7276,54		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7276,54): 1,0076$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 14,15 * 1,0076 = R\$ 14,26$		

Item 7 - ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.601.664/0001-49	R\$ 8,33	R\$ 8,33
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,33		
2. Valor Calculado: R\$ 8,33		



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2804:436c:f0:4954:48d3:791b:d3f4:3790)
Código Validação: BYO8O7yx%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwIzbVY_ZOBL4Ulln9svTO%2f0rIL9LmBhESqc9KXULKw%3d%3d
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yx%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwIzbVY_ZOBL4Ulln9svTO%2f0rIL9LmBhESqc9KXULKw%253d%253d



3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 8,33
7. Valor índice inicial: 7295.46
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46)$: 1,0050
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 8,33 * 1,0050 = R\$ 8,37$

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 023.351.273-06	R\$ 8,90	R\$ 8,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.90
2. Valor Calculado: R\$ 8,90
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 04/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 8,90
7. Valor índice inicial: 7245.38
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7245.38)$: 1,0120
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 8,90 * 1,0120 = R\$ 9,01$

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 009.596.983-70	R\$ 8,90	R\$ 8,90

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.90
2. Valor Calculado: R\$ 8,90
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 04/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 8,90
7. Valor índice inicial: 7245.38
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7245.38)$: 1,0120
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 8,90 * 1,0120 = R\$ 9,01$

Item 8 - FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGR0, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 206.200.803-10	R\$ 14,80	R\$ 14,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.80
2. Valor Calculado: R\$ 14,80
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 14,80
7. Valor índice inicial: 7312.97
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97)$: 1,0026
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 14,80 * 1,0026 = R\$ 14,84$

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 950.559.753-34	R\$ 14,80	R\$ 14,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.80
2. Valor Calculado: R\$ 14,80
3. Metodologia de correção de índice:



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:36 (IP: 2804:436c:10:4954:48d3:791b:d314:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2BD3O0eDgk1bFD4H5hzRGan54vUc2CIKPw1zbVY2OBL4Ulln9svTO%2f0rL9Lm8bESqc9kXULKw%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252BD3O0eDgk1bFD4H5hzRGan54vUc2CIKPw1zbVY2OBL4Ulln9svTO%252f0rL9Lm8bESqc9kXULKw%253d%3d>



4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 14,80
7. Valor índice inicial: 7312.97
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97): 1,0026$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 14,80 * 1,0026 = R\$ 14,84$

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 010.282.493-22	R\$ 14,80	R\$ 14,80
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14,80		
2. Valor Calculado: R\$ 14,80		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 07/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 14,80		
7. Valor índice inicial: 7312.97		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97): 1,0026$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 14,80 * 1,0026 = R\$ 14,84$		

Item 9 - MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAIS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.401.773/0001-05	R\$ 4,98	R\$ 4,98
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4,98		
2. Valor Calculado: R\$ 4,98		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 4,98		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 4,98 * 1,0000 = R\$ 4,98$		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.078.577/0001-41	R\$ 5,10	R\$ 5,10
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,10		
2. Valor Calculado: R\$ 5,10		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 07/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 5,10		
7. Valor índice inicial: 7312.97		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97): 1,0026$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5,10 * 1,0026 = R\$ 5,11$		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais





CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 38.176.587/0001-67	R\$ 5,22	R\$ 3,67
2 33.620.861/0001-21	R\$ 5,22	R\$ 3,69
3 11.215.772/0001-67	R\$ 5,22	R\$ 4,95
4 51.201.177/0001-97	R\$ 5,22	R\$ 5,15
5 30.078.359/0001-42	R\$ 5,22	R\$ 5,20
6 37.023.510/0001-94	R\$ 5,22	R\$ 5,22
7 29.176.214/0001-03	R\$ 5,22	R\$ 5,22

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.15
2. Valor Calculado: R\$ 5,15
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 5,15
7. Valor índice inicial: 7295.46
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46): 1,0050$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5,15 * 1,0050 = R\$ 5,18$

Item 10 - MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 31.971.074/0001-07	R\$ 8,70	R\$ 8,70
2 52.585.806/0001-92	R\$ 8,90	R\$ 8,90
3 24.123.797/0001-82	R\$ 8,95	R\$ 8,95
4 52.080.328/0001-69	R\$ 11,13	R\$ 11,13
5 10.590.778/0001-51	R\$ 11,30	R\$ 11,30
6 41.778.877/0001-95	R\$ 11,39	R\$ 11,39
7 29.750.995/0001-90	R\$ 11,57	R\$ 11,57
8 14.956.471/0001-82	R\$ 11,84	R\$ 11,84

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11.13, 11.30
2. Soma das propostas selecionadas: $11,13 + 11,30 = 22,43$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $22,43 / 2 = 11,22$
4. Valor Calculado: R\$ 11,22
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 08/2025
7. Data fim: 09/2025
8. Valor original: R\$ 11,22
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 11,22 * 1,0000 = R\$ 11,22$

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.781.953/0001-93	R\$ 11,53	R\$ 11,53

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11.53
2. Valor Calculado: R\$ 11,53
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 11,53
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 11,53 * 1,0000 = R\$ 11,53$

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais





CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.118.557/0001-79	R\$ 12,40	R\$ 12,40
2 08.415.968/0001-90	R\$ 12,56	R\$ 12,56
3 37.010.127/0001-00	R\$ 12,56	R\$ 12,56

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12,56
2. Valor Calculado: R\$ 12,56
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 12,56
7. Valor índice inicial: 7312,97
8. Valor índice final: 7331,98
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7312,97): 1,0026$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 12,56 * 1,0026 = R\$ 12,59$

Item 11 - ABOBORA, CARACTERÍSTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.401.773/0001-05	R\$ 6,49	R\$ 6,49

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,49
2. Valor Calculado: R\$ 6,49
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 6,49
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,49 * 1,0000 = R\$ 6,49$

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.778.877/0001-95	R\$ 7,55	R\$ 4,52
2 14.956.471/0001-82	R\$ 7,85	R\$ 4,53
3 52.585.806/0001-92	R\$ 4,55	R\$ 4,55
4 31.971.074/0001-07	R\$ 5,90	R\$ 5,90
5 52.080.328/0001-69	R\$ 7,38	R\$ 7,38
6 10.590.778/0001-51	R\$ 7,49	R\$ 7,49
7 29.750.995/0001-90	R\$ 7,67	R\$ 7,67
8 24.123.797/0001-82	R\$ 8,50	R\$ 8,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,90, 7,38
2. Soma das propostas selecionadas: $5,90 + 7,38 = 13,28$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $13,28 / 2 = 6,64$
4. Valor Calculado: R\$ 6,64
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 08/2025
7. Data fim: 09/2025
8. Valor original: R\$ 6,64
9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,64 * 1,0000 = R\$ 6,64$

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 00.319.118/0001-87	R\$ 6,37	R\$ 6,34
2 18.379.833/0001-70	R\$ 6,37	R\$ 6,37
3 52.070.697/0001-70	R\$ 6,37	R\$ 6,37
4 59.184.627/0001-92	R\$ 6,37	R\$ 6,37
5 22.982.370/0001-04	R\$ 6,37	R\$ 6,37
6 26.786.074/0001-99	R\$ 6,37	R\$ 6,37
7 00.389.647/0001-57	R\$ 6,37	R\$ 6,37
8 41.250.142/0001-94	R\$ 6,37	R\$ 6,37
9 59.057.357/0001-59	R\$ 6,37	R\$ 6,37

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.37
- 2 Valor Calculado: R\$ 6,37
- 3 Metodologia de correção de índice:
- 4 Data início: 08/2025
- 5 Data fim: 09/2025
- 6 Valor original: R\$ 6,37
- 7 Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
- 8 Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,37 * 1,0000 = R\$ 6,37$

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 460.558.003-49	R\$ 7,00	R\$ 7,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 7.00
- 2 Valor Calculado: R\$ 7,00
- 3 Metodologia de correção de índice:
- 4 Data início: 07/2025
- 5 Data fim: 09/2025
- 6 Valor original: R\$ 7,00
- 7 Valor índice inicial: 7312.97
- 8 Valor índice final: 7331.98
- 9 Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97): 1,0026$
- 10 Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 7,00 * 1,0026 = R\$ 7,02$

Item 12 - LIMÃO TAITI, CARACTERÍSTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.289.208/0001-57	R\$ 8,00	R\$ 4,90
2 51.460.875/0001-07	R\$ 6,50	R\$ 5,50
3 38.095.812/0001-30	R\$ 8,00	R\$ 8,00
4 51.508.399/0001-57	R\$ 8,00	R\$ 8,00
5 22.326.788/0001-63	R\$ 8,00	R\$ 8,00
6 33.171.503/0001-89	R\$ 8,00	R\$ 8,00
7 55.423.279/0001-08	R\$ 8,00	R\$ 8,00
8 33.614.584/0001-44	R\$ 24,00	R\$ 24,00

- 1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 8.00, 8.00
- 2 Soma das propostas selecionadas: $8,00 + 8,00 = 16,00$
- 3 Divisão pela quantidade selecionada: $16,00 / 2 = 8,00$
- 4 Valor Calculado: R\$ 8,00
- 5 Metodologia de correção de índice:
- 6 Data início: 07/2025
- 7 Data fim: 09/2025
- 8 Valor original: R\$ 8,00
- 9 Valor índice inicial: 7312.97
- 10 Valor índice final: 7331.98
- 11 Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97): 1,0026$



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2804.436c10.4954.48d379fb.3314.3750)
 Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2lBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwLzbVYZOBL4Uln9svTO%252l0rL9LmBhESqc9k%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252lBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwLzbVYZOBL4Uln9svTO%252l0rL9LmBhESqc9k%253d%253d>

12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 8,00 * 1,0026 = R\$ 8,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.801.457/0001-02	R\$ 9,47	R\$ 9,47
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 9,47		
2. Valor Calculado: R\$ 9,47		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 06/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 9,47		
7. Valor índice inicial: 7295,46		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: (7331,98 / 7295,46): 1,0050		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 9,47 * 1,0050 = R\$ 9,52		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.037.553/0001-10	R\$ 8,25	R\$ 8,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,25		
2. Valor Calculado: R\$ 8,25		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 8,25		
7. Valor índice inicial: 7276,54		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: (7331,98 / 7276,54): 1,0076		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 8,25 * 1,0076 = R\$ 8,31		

Item 13 - PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.662.034/0001-00	R\$ 9,20	R\$ 9,20
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 9,20		
2. Valor Calculado: R\$ 9,20		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 07/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 9,20		
7. Valor índice inicial: 7312,97		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: (7331,98 / 7312,97): 1,0026		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 9,20 * 1,0026 = R\$ 9,22		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.781.689/0001-07	R\$ 7,25	R\$ 7,25
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,25		
2. Valor Calculado: R\$ 7,25		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 06/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 7,25		
7. Valor índice inicial: 7295,46		
8. Valor índice final: 7331,98		
9. Fator de correção para o período: (7331,98 / 7295,46): 1,0050		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 7,25 * 1,0050 = R\$ 7,29		



Relatório gerado no dia 18/09/2025 às 09:55:38 (IP: 2804:436c:10:4954:46d3:79fb:d314:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2uSFm%2BD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CjKPwLzbVY2OBL4UfIn9svTO%2f0rL9LmBbESqc9kXULkV%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252BD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CjKPwLzbVY2OBL4UfIn9svTO%252f0rL9LmBbESqc9kXULkV%253d%253d>



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.332.306/0001-20	R\$ 9,00	R\$ 9,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 9,00		
2. Valor Calculado: R\$ 9,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 9,00		
7. Valor índice inicial: 7276.54		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 9,00 * 1,0076 = R\$ 9,07$		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.751.669/0001-03	R\$ 8,14	R\$ 7,14
2 39.774.154/0001-76	R\$ 8,14	R\$ 8,14
3 11.550.448/0001-03	R\$ 8,14	R\$ 8,14
4 52.831.247/0001-53	R\$ 8,14	R\$ 8,14
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 8,14, 8,14		
2. Soma das propostas selecionadas: $8,14 + 8,14 = 16,28$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $16,28 / 2 = 8,14$		
4. Valor Calculado: R\$ 8,14		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 05/2025		
7. Data fim: 09/2025		
8. Valor original: R\$ 8,14		
9. Valor índice inicial: 7276.54		
10. Valor índice final: 7331.98		
11. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$		
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 8,14 * 1,0076 = R\$ 8,20$		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 28.412.933/0001-05	R\$ 7,93	R\$ 4,25
2 17.327.127/0001-12	R\$ 7,93	R\$ 5,55
3 29.869.851/0001-57	R\$ 7,93	R\$ 6,75
4 44.383.939/0001-58	R\$ 7,93	R\$ 7,08
5 41.933.411/0001-17	R\$ 8,20	R\$ 7,10
6 20.076.046/0001-00	R\$ 7,90	R\$ 7,90
7 28.025.472/0001-18	R\$ 7,93	R\$ 7,93
8 42.638.416/0001-80	R\$ 7,93	R\$ 7,93
9 37.145.431/0001-56	R\$ 8,19	R\$ 8,19
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,10		
2. Valor Calculado: R\$ 7,10		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 7,10		
7. Valor índice inicial: 7276.54		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 7,10 * 1,0076 = R\$ 7,15$		

Item 14 - CENOURA, CARACTERÍSTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.:



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2804.436c10.4954.48d3:79fb:d2f4:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2lBD3O0eDgkIbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwLzhVY2OBL4Ulln9svTO%2forIL9LmBhESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%2lBD3O0eDgkIbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwLzhVY2OBL4Ulln9svTO%252forIL9LmBhESqc9kXULKw%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 40.741.529/0001-80	R\$ 10,54	R\$ 10,54
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.54 2. Valor Calculado: R\$ 10,54 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 08/2025 5. Data fim: 09/2025 6. Valor original: R\$ 10,54 7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado 8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 10,54 * 1,0000 = R\$ 10,54$		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.790.432/0001-95	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.00 2. Valor Calculado: R\$ 10,00 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 08/2025 5. Data fim: 09/2025 6. Valor original: R\$ 10,00 7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado 8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 10,00 * 1,0000 = R\$ 10,00$		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.118.557/0001-79	R\$ 10,50	R\$ 10,40
2 08.415.968/0001-90	R\$ 10,73	R\$ 10,73
3 37.010.127/0001-00	R\$ 10,73	R\$ 10,73
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10.73 2. Valor Calculado: R\$ 10,73 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 07/2025 5. Data fim: 09/2025 6. Valor original: R\$ 10,73 7. Valor índice inicial: 7312.97 8. Valor índice final: 7331.98 9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97): 1,0026$ 10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 10,73 * 1,0026 = R\$ 10,76$		

Item 15 - REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FISICOS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.703.023/0001-29	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.50 2. Valor Calculado: R\$ 5,50 3. Metodologia de correção de índice: 4. Data início: 08/2025 5. Data fim: 09/2025 6. Valor original: R\$ 5,50 7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado 8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5,50 * 1,0000 = R\$ 5,50$		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais





CNPJ
1 18.303.363/0001-61

Valor da Proposta Inicial
R\$ 5,70

Valor da Proposta Final
R\$ 5,70

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,70
2. Valor Calculado: R\$ 5,70
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 5,70
7. Valor índice inicial: 7312,97
8. Valor índice final: 7331,98
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7312,97): 1,0026$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5,70 * 1,0026 = R\$ 5,71$

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 42.180.451/0001-06

Valor da Proposta Inicial
R\$ 6,40

Valor da Proposta Final
R\$ 6,40

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,40
2. Valor Calculado: R\$ 6,40
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 6,40
7. Valor índice inicial: 7312,97
8. Valor índice final: 7331,98
9. Fator de correção para o período: $(7331,98 / 7312,97): 1,0026$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,40 * 1,0026 = R\$ 6,42$

Item 16 - MANGA, CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 09.342.497/0001-09

Valor da Proposta Inicial
R\$ 6,50

Valor da Proposta Final
R\$ 6,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,50
2. Valor Calculado: R\$ 6,50
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 6,50
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,50 * 1,0000 = R\$ 6,50$

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ
1 00.319.118/0001-87
2 26.786.074/0001-99
3 22.982.370/0001-04
4 59.184.627/0001-92
5 52.070.697/0001-70
6 18.379.833/0001-70
7 00.389.647/0001-57
8 41.250.142/0001-94
9 59.057.357/0001-59

Valor da Proposta Inicial
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89

Valor da Proposta Final
R\$ 6,85
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89
R\$ 6,89

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,89
2. Valor Calculado: R\$ 6,89
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2025



Relatório gerado no dia 18/03/2025 09:55:38 (IP: 2804:436c:10:4954:48d3:79fa:d3f4:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3D0eDgk3bFD4H5hzRGan54vUc?CikPwLzbVYZOBL4UjIn9svTO%2f0rIL9LmBhESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%252fBD3D0eDgk3bFD4H5hzRGan54vUc2CikPwLzbVYZOBL4UjIn9svTO%252f0rIL9LmBhESqc9kXULKw%253d%253d>



5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 6,89
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,89 * 1,0000 = R\$ 6,89$

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.090.776/0001-67	R\$ 7,00	R\$ 7,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7,00		
2. Valor Calculado: R\$ 7,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 7,00		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 7,00 * 1,0000 = R\$ 7,00$		

Item 17 - ABACAXI PEROLA, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.188.247/0001-23	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5,00		
2. Valor Calculado: R\$ 5,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 5,00		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5,00 * 1,0000 = R\$ 5,00$		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.788.058/0001-45	R\$ 6,00	R\$ 6,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,00		
2. Valor Calculado: R\$ 6,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 6,00		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,00 * 1,0000 = R\$ 6,00$		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.119.233/0001-18	R\$ 7,83	R\$ 3,92
2 17.618.821/0001-99	R\$ 7,83	R\$ 6,50
3 17.604.247/0001-10	R\$ 7,83	R\$ 7,83
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6,50		
2. Valor Calculado: R\$ 6,50		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 06/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 6,50		
7. Valor índice inicial: 7295,46		
8. Valor índice final: 7331,98		





9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46)$: 1,0050
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 6,50 * 1,0050 = R\$ 6,53$

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.066.049/0001-75	R\$ 5,89	R\$ 5,89
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.89		
2. Valor Calculado: R\$ 5,89		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 06/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 5,89		
7. Valor índice inicial: 7295.46		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46)$: 1,0050		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 5,89 * 1,0050 = R\$ 5,92$		

Item 18 - POLPA DE ACEROLA, CARACTERISTICAS; POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.781.953/0001-93	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,00		
2. Valor Calculado: R\$ 15,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 15,00		
7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado		
8. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 15,00 * 1,0000 = R\$ 15,00$		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.078.577/0001-41	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,00		
2. Valor Calculado: R\$ 15,00		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 07/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 15,00		
7. Valor índice inicial: 7312.97		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97)$: 1,0026		
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 15,00 * 1,0026 = R\$ 15,04$		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.286.892/0002-05	R\$ 15,30	R\$ 15,30
2 37.767.508/0001-20	R\$ 15,33	R\$ 15,33
3 39.774.154/0001-76	R\$ 15,33	R\$ 15,33
4 03.619.760/0001-70	R\$ 15,33	R\$ 15,33
5 35.946.280/0001-00	R\$ 15,33	R\$ 15,33
6 39.819.259/0001-02	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,33, 15,33		
2. Soma das propostas selecionadas: $15,33 + 15,33 = 30,66$		
3. Divisão pela quantidade selecionada: $30,66 / 2 = 15,33$		
4. Valor Calculado: R\$ 15,33		





5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 07/2025
7. Data fim: 09/2025
8. Valor original: R\$ 15,33
9. Valor índice inicial: 7312.97
10. Valor índice final: 7331.98
11. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97)$: 1,0026
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 15,33 * 1,0026 = R\$ 15,37

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.741.391/0001-73	R\$ 14,29	R\$ 14,20

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14,20
2. Valor Calculado: R\$ 14,20
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 14,20
7. Valor índice inicial: 7312.97
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97)$: 1,0026
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 14,20 * 1,0026 = R\$ 14,24

Item 19 - POLPA DE MARACUJA, CRACTERISTICAS, POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.850.797/0001-57	R\$ 17,10	R\$ 17,10

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 17,10
2. Valor Calculado: R\$ 17,10
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 07/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 17,10
7. Valor índice inicial: 7312.97
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7312.97)$: 1,0026
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 17,10 * 1,0026 = R\$ 17,14

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.357.551/0001-42	R\$ 10,60	R\$ 6,04
2 57.214.893/0001-95	R\$ 10,20	R\$ 6,15
3 06.293.574/0001-81	R\$ 11,20	R\$ 11,20
4 24.471.473/0001-35	R\$ 30,00	R\$ 14,90
5 28.634.060/0001-85	R\$ 35,00	R\$ 18,35
6 04.272.216/0001-67	R\$ 21,60	R\$ 18,36
7 08.349.240/0001-08	R\$ 25,00	R\$ 18,75
8 38.056.561/0001-85	R\$ 24,00	R\$ 19,20
9 43.681.732/0001-05	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 18,35
2. Valor Calculado: R\$ 18,35
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 18,35
7. Valor índice inicial: 7295.46
8. Valor índice final: 7331.98



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:33 (IP: 2804.436c:10:4954:48d3:75fb:d314.3790)
Código Validação: BYOB07yX%2bSFm%21BD300eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkPwzbVY2OBL4uIfnsvTO%2furlL9LmBbESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B708Q7yX%252bSFm%252fBD300eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CkPwzbVY2OBL4uIfnsvTO%252furlL9LmBbESqc9kXULKw%253d%253d>



9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46): 1,0050$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 18,35 * 1,0050 = R\$ 18,44$

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.125.949/0001-74	R\$ 36,80	R\$ 18,39
2 52.684.282/0001-97	R\$ 36,80	R\$ 18,40
3 43.132.670/0001-74	R\$ 19,00	R\$ 19,00
4 33.614.584/0001-44	R\$ 36,80	R\$ 23,40
5 52.982.826/0001-05	R\$ 25,76	R\$ 25,76

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.00
2. Valor Calculado: R\$ 19,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 19,00
7. Valor índice inicial: 7295.46
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46): 1,0050$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 19,00 * 1,0050 = R\$ 19,10$

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.926.747/0001-92	R\$ 15,00	R\$ 12,75
2 51.201.177/0001-97	R\$ 17,07	R\$ 12,90
3 31.801.812/0001-60	R\$ 17,07	R\$ 13,66
4 34.536.206/0001-52	R\$ 17,00	R\$ 14,00
5 33.620.861/0001-21	R\$ 17,07	R\$ 14,17
6 37.023.510/0001-94	R\$ 17,07	R\$ 14,50
7 38.176.587/0001-67	R\$ 17,07	R\$ 16,90
8 20.189.014/0001-02	R\$ 17,07	R\$ 17,07

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14,00, 14,17
2. Soma das propostas selecionadas: $14,00 + 14,17 = 28,17$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $28,17 / 2 = 14,09$
4. Valor Calculado: R\$ 14,09
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 06/2025
7. Data fim: 09/2025
8. Valor original: R\$ 14,09
9. Valor índice inicial: 7295.46
10. Valor índice final: 7331.98
11. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46): 1,0050$
12. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 14,09 * 1,0050 = R\$ 14,16$

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.342.497/0001-09	R\$ 14,80	R\$ 14,80

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.80
2. Valor Calculado: R\$ 14,80
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 14,80
7. Valor índice inicial: 7295.46
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7295.46): 1,0050$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 14,80 * 1,0050 = R\$ 14,87$

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 18/03/2025 09:55:33 (IP: 2804.436c:0:4954:46d3:79fo:d3f4:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgk3bFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwLzbVYzOBL4Ufln9svTO%2f0rL9LmBliESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgk3bFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwLzbVYzOBL4Ufln9svTO%2f0rL9LmBliESqc9kXULKw%253d%253d>



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.050.814/0001-05	R\$ 14,06	R\$ 14,06
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.06		
2. Valor Calculado: R\$ 14,06		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 14,06		
7. Valor índice inicial: 7276.54		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: (7331.98 / 7276.54). 1,0076		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 14,06 * 1,0076 = R\$ 14,17		

Item 20 - POLPA DE CAJU, CARACTERISTICAS; POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.814.906/0001-33	R\$ 14,50	R\$ 14,25
2 29.524.989/0001-14	R\$ 14,50	R\$ 14,50
3 34.752.092/0001-88	R\$ 14,55	R\$ 14,55
4 15.655.026/0001-45	R\$ 15,01	R\$ 15,01
5 47.019.543/0001-14	R\$ 20,00	R\$ 20,00
1 Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.55		
2. Valor Calculado: R\$ 14,55		
3. Metodologia de correção de índice:		
4. Data início: 05/2025		
5. Data fim: 09/2025		
6. Valor original: R\$ 14,55		
7. Valor índice inicial: 7276.54		
8. Valor índice final: 7331.98		
9. Fator de correção para o período: (7331.98 / 7276.54). 1,0076		
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 14,55 * 1,0076 = R\$ 14,66		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.010.127/0001-00	R\$ 18,93	R\$ 10,00
2 34.573.762/0001-07	R\$ 18,93	R\$ 10,19
3 45.591.859/0001-50	R\$ 18,93	R\$ 10,00
4 45.778.439/0001-88	R\$ 18,93	R\$ 10,50
5 02.610.348/0001-26	R\$ 18,93	R\$ 18,93
6 15.655.026/0001-45	R\$ 19,50	R\$ 19,50
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.00, 16.50		
2. Soma das propostas selecionadas: 12.00 + 16.50 = 28.50		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 28.50 / 2 = 14.25		
4. Valor Calculado: R\$ 14,25		
5. Metodologia de correção de índice:		
6. Data início: 05/2025		
7. Data fim: 09/2025		
8. Valor original: R\$ 14,25		
9. Valor índice inicial: 7276.54		
10. Valor índice final: 7331.98		
11. Fator de correção para o período: (7331.98 / 7276.54). 1,0076		
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 14,25 * 1,0076 = R\$ 14,36		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 18/09/2025 09:55:38 (IP: 2804:436c:f0:4954:48d3:791b:d514:3790)
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2CkPwLzbVY2OBL4Ulln9svTO%2f0rIL9LmBnESqc9kXULKw%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%252fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2CkPwLzbVY2OBL4Ulln9svTO%252f0rIL9LmBnESqc9kXULKW%253d%253d>



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.778.439/0001-88	R\$ 18,93	R\$ 9,89
2 37.010.127/0001-00	R\$ 18,93	R\$ 10,00
3 06.285.410/0001-02	R\$ 500,00	R\$ 15,00
4 45.591.859/0001-50	R\$ 18,90	R\$ 15,50
5 02.610.348/0001-26	R\$ 18,93	R\$ 18,93

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 15,00
2. Valor Calculado: R\$ 15,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 15,00
7. Valor índice inicial: 7276.54
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 15,00 * 1,0076 = R\$ 15,11$

Item 21 - INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 05.995.689/0001-55	R\$ 10,67	R\$ 10,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 10,67
2. Valor Calculado: R\$ 10,67
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 10,67
7. Valor índice inicial: 7276.54
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 10,67 * 1,0076 = R\$ 10,75$

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.455.549/0001-36	R\$ 11,03	R\$ 11,03

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 11,03
2. Valor Calculado: R\$ 11,03
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 11,03
7. Valor índice inicial: 7276.54
8. Valor índice final: 7331.98
9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 11,03 * 1,0076 = R\$ 11,11$

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.455.549/0001-36	R\$ 12,64	R\$ 12,64

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12,64
2. Valor Calculado: R\$ 12,64
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 05/2025
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 12,64
7. Valor índice inicial: 7276.54
8. Valor índice final: 7331.98



9. Fator de correção para o período: $(7331.98 / 7276.54): 1,0076$
10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 12,64 \times 1,0076 = R\$ 12,74$





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo com o Art. 3º, desta IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

1. Descrição do objeto a ser contratado:

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA.

2. Identificação do(a) agente ou da equipe de planejamento responsável pela pesquisa:

- Responsável: DAYANE SILVA REIS - Matrícula: Nº 025/2025

3. Caracterização das fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I, II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

Inc. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inc. II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4. Série de preços coletados:

Certifico que a pesquisa de preço, para cada item, foi obtida com base em pelo menos três preços, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média aritmética sobre um conjunto de três preços. A partir do resultado do coeficiente de variação encontrado, calculado na planilha do mapa de preço, foi usada a média, devido ao valor igual ou inferior a 30%. A média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados:

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Foi utilizado o Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo e base de dados semelhante ao Painele de preços, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços. Tendo sido, inicialmente, feita “pesquisa textual ou com o Código do Material”; aplicando o filtro do período: “último ano” e como fórmula para cálculo dos preços: “Média Aritmética do grupo de preços”. O arquivo resultante dessa pesquisa consta no presente processo (documento de cotação de preços).

Não foi feita Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021.

Não Foi feita pesquisa direta com fornecedores, seguindo o inc. IV, art. 5º, da IN nº 65/2021, com formalização de cotação.

A partir das opções de preço encontradas na utilização do(s) parâmetro(s) e metodologia(s) justificado(s) acima, e a ainda considerando o conhecimento a cerca do objeto a ser



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

adquirido, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, sendo feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, visando excluir aquelas pesquisas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O Mapa de preços, com a memória de cálculo, consta no presente processo (documento de mapa de preços). Certifico que os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Sendo assim, o valor total máximo aceitável desta contratação é de R\$ 192.857,50 (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lajeado Novo – MA, 18 de setembro de 2025.


Gabriela Pereira de Abreu
Diretora do Departamento de Compras
Port. 101/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

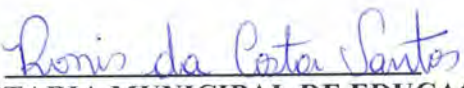


DESPACHO

AUTORIZO a proceder a Chamada Pública, na forma da Lei.

Encaminha-se o processo à Central de Compras, Licitações e Contratos (CCLC) para **AUTUAÇÃO** do processo administrativo com posterior remessa ao Departamento de Contabilidade para Contabilidade para que informe a dotação orçamentária disponível para a pretensa contratação.

Lajeado Novo, 18 de setembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ronis da Costa Santos
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Portaria 06/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

<u>DADOS DO PROCESSO</u>	<u>INFORMAÇÕES</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	61/2025 - PMLN
DATA DA AUTUAÇÃO	18/09/2025
SETOR DEMANDANTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CHAMADA PÚBLICA	01/2025 – CCLC/PMLN/MA

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025, na sala da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de chamamento público autorizado, conforme solicitação da autoridade competente.

Fica consignado que, após a autuação, os autos deverão ser encaminhados à **Divisão de Contabilidade** para que informe, nos presentes autos, a dotação orçamentária disponível e adequada à presente contratação, conforme especificada abaixo, de modo a viabilizar a análise da previsão de recursos e possibilitar o regular prosseguimento do processo.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 18 de setembro de 2025.

Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CCLC
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2025** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 62/2025** – Chamada pública para aquisição de generos alimentícios a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino municipal de Lajeado Novo/MA

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO/ATIVIDADE:	12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30 – Material de Consumo

Atenciosamente,

Lajeado Novo/ MA, 19 de Setembro de 2025


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DESPACHO

Encaminha-se à **Comissão Central de Licitações e Contratos – CCLC/PMLN**, para adoção das providências administrativas cabíveis à continuidade do procedimento, observando-se as diretrizes legais e regulamentares pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Lajeado Novo, 20 de setembro de 2025.

Ronis da Costa Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ronis da Costa Santos

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Portaria 06/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



MINUTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Processo n.º 62/2025 – PMLN/MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Ronis da Costa Santos, inscrito no CPF nº 033.954.113-03, ordenador de despesa, no uso de suas prerrogativas legais e, atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e na Resolução nº 21/2021, vem realizar Chamada Pública nº __/2025 – PMLN/MA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de __/__/25, a __/__/2025 às __h sala da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, situada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000,

OBJETIVO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT PREVISTA ATÉ 31/12/2025	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	2.000,00	MAÇO	RS 16,16	RS 32.320,00
2	OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	30.000,00	UND	RS 1,17	RS 35.100,00
3	BANANA, PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FİRME, ÍSENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS	800,00	KG	RS 10,43	RS 8.344,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.				
4	MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00	KG	RS 6,12	RS 3.060,00
5	MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00	KG	RS 7,38	RS 3.690,00
6	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	2.000,00	KG	RS 13,69	RS 27.380,00
7	ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2.000,00	KG	RS 8,80	RS 17.600,00
8	FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	600,00	KG	RS 14,84	RS 8.904,00
9	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00	KG	RS 5,09	RS 2.545,00
10	MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	700,00	KG	RS 11,78	RS 8.246,00
11	ABÓBORA - CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	350,00	KG	RS 6,63	RS 2.320,50
12	LIMÃO TAITI - CARACTERISTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESIDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	50,00	KG	RS 8,62	RS 431,00
13	PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	150,00	KG	RS 8,19	RS 1.228,50
14	CENOURA - CARACTERISTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	450,00	KG	RS 10,43	RS 4.693,50
15	REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO.	600,00	KG	RS 5,88	RS 3.528,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.				
16	MANGA - CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	300,00	KG	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
17	ABACAXI PÉROLA - CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ÍSENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.	500,00	KG	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
18	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA , CONGELADA, SELECIONADA, ÍSENTO DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700,00	KG	R\$ 14,91	R\$ 10.437,00
19	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700,00	KG	R\$ 16,31	R\$ 11.417,00
20	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU , CONGELADA, SELECIONADA, ÍSENTO DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	300,00	KG	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
21	INHAME , 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA.	200,00	KG	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 04/2015, Art.29, §3º).

1.2. O valor global previsto para a contratação é de **R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que serão pagos com recursos advindos do FNDE/PNAE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020 e suas alterações na Resolução nº 21/2021, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em cooperativas e ou associações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento Familiar - DAP – Física e/ou Jurídica, conforme a legislação em epígrafe, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

3.2. Para emissão do DAP ou CAF, a entidade articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



3.3. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências concedidas no edital de Chamada Pública e seus anexos.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

• **Envelope “1” - Documentação de Habilitação**

Endereço: A Comissão de Avaliação de Chamada Pública nº __/2025-PMLN/MA

Proponente: (Nome completo)

• **Envelope “2” – Projeto de Venda**

Endereço: A Comissão de Avaliação de Chamada Pública nº __/2025-PMLN/MA

Proponente: (Nome completo).

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. O extrato da DAP ou CAF Física do Agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;

III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV);

4.2. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal;

II. Extrato da DAP ou CAF Física de cada Agricultor Familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;

III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no projeto de venda (Anexo V).

4.3. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. A Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III. A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV. A Prova de regularidade com a Fazenda Estadual CND-CNDA;

V. As cópias do estatuto, ata de fundação e posse da atual diretoria da entidade, registrado no Órgão competente;

VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

associados/cooperados (Anexo VI);

VII. A declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados;

VIII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IX. Alvará Sanitário quando se tratar de produtos processados.

5. ENVELOPE “2” - PROJETO DE VENDA.

5.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme anexos I, II e III (modelo da resolução FNDE nº 06/2020). Em envelope com as identificações conforme as orientações no item 4.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no último dia do término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 20 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 04 dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

5.3. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **Art. 35 da resolução FNDE 06/2020**.

5.4. Devem constar nos projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada Agricultor Familiar Fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Formal, e o CNPJ, NIS, DAP ou CAF JURÍDICA da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de **até 05 (cinco) dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.6. Deverão apresentar Declaração de Veracidade de Produção, esta deverá ser emitida por órgão oficial de assistência técnica (AGERP ou Secretaria Municipal de Agricultura).

5.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5.8. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por Servidor Público Municipal no exercício de suas funções.

6. PREÇOS

6.1. O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver o mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

6.3. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MDA, através das Resoluções RD nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA.

6.4. Os gêneros com data de validade obrigatória, **devem ter prazo restante $\geq$ metade** do período entre a fabricação e o vencimento.

6.4.1. Essa exigência não se aplica aos alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (e suas organizações).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. OS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA serão abertos na Central



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

de Compras, Licitações e Contratos às h do dia de de 2025 em audiência pública, com elaboração de ATA.

7.2. Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8. DO RESULTADO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até **02 (dois) dias**, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura www.lajeadonovo.ma.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A assinatura dos Contratos de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, acontecerá na Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, situada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP ou CAF).

10. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.

10.2.1. Gêneros alimentícios com data de validade obrigatória, devem ter prazo restante $\geq$ metade do período entre a fabricação e o vencimento. Essa exigência não se aplica aos alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (e suas organizações).

10.3. Após a assinatura dos contratos os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública.

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública, nas Unidades de Ensino as quais forem direcionados, seja na zona urbana ou rural pelo município, tais entregas deverão obedecer a um valor mensal em real, que será estabelecido pela nutricionista RT, as entregas serão atestadas por nota de entrega assinada pelo recebedor e pelo entregador.

11. DOS FATOS SUPERVENIENTES

11.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

12. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 Observado o disposto no item nove, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, Secretaria de Educação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será **realizado em até 30 (trinta) dias após** a última entrega do mês, através de depósito bancário na Conta Corrente do fornecedor, indicado no projeto de venda, devendo isso ficar explicitado (nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente). Mediante apresentação da documentação fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, acompanhada das AF's (Autorização de Fornecimento), vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, na **Secretaria de Educação**, ou ainda na Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, ou no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com.

14.3 O valor de compra, encontra-se estabelecido neste Edital totalizando o valor desta Chamada Pública em **R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

14.4 O agricultor deverá procurar a Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento e/ou Secretaria de Educação para auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.

14.5 Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

14.6 A entrega será nas Unidades de Ensino, de acordo com as quantidades estipuladas, de interesse do Grupo Formal e/ou Informal, e de acordo com o cronograma, afixado pela Secretaria de Educação disponibilizado oportunamente ao agricultor /produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora

14.7 Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

14.8 São Partes integrantes desta Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Proposta para os Grupos Formais;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Anexo II – Modelo de Proposta para os Grupos Informais;

Anexo III – Modelo de Proposta para os Fornecedores Individuais;

Anexo IV – Minuta de Declaração (Fornecedores Individuais);

Anexo V – Minuta de Declaração (Grupos Informais de agricultores familiares);

Anexo VI – Minuta de Declaração (Dos Grupos Formais);

Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Pelo Limite da DAP;

Anexo VIII – Minuta de Termo de Contrato.

Lajeado Novo, ____ de ____ de 2025.

Ronis da Costa Santos
Secretário Municipal de Educação

Carlos Borba Rodrigues de Carvalho
Nutricionista

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Vanderlan Marinho Neves
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPO FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP ou CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP ou CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

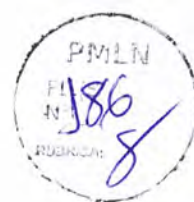
ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPO INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP-CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP ou CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n __/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº __/2025**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº __/2025 – PMLN/MA**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025 – PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o (a) Sr (a). (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº ____, residente e domiciliado (endereço), representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº __/2025** – que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº , DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ _____ (xxxxxxx), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/CAF ano civil, por entidade executora, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03 – **Ordenadores de despesas**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) _____ brasileiro (a), residente neste Município, R.G nº _____ e C.P.F nº _____ e _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do **Processo Administrativo nº 62/2025 – PMLN-MA**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no **Chamamento Público nº __/2025- PMLN/MA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº __/2025- PMLN/MA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Transcrever do Projeto de vendas

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

O (A) **CONTRATADO (A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros alimentício da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

O início para entrega dos produtos será **imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria de Educação ou o Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida referente ao ano letivo de 2025.

a) A entrega dos produtos deverá ser feita 01 (uma) vez por semana, a cargo do (a) **CONTRATADO (A)**, nas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Unidades de Ensino as quais forem direcionados, seja na zona urbana ou rural pelo município, as segundas feiras, das 8h às 11h.

b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o (a) **CONTRATADO (A)**, receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do (a) **CONTRATADO (A)**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA: DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E ENCARGOS

No valor mencionado na Cláusula Quarta **estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais**, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, classificada conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo

Fonte de Recurso: 552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Terceira**, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até 30 (trinta) dias do mês subsequente. Não será efetuado qualquer pagamento ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA MORA DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do (a) **CONTRATADO (A)**, deverá pagar multa de 0,1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA: DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA: DA GUARDA DE DOCUMENTOS PELA CONTRATADA

O (A) **CONTRATADO (A)** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no art. 59 da Resolução FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GUARDA E DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Nota Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A) FORNECEDOR (A)** o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do (a) **CONTRATADO (A)**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) **CONTRATADO (A)**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do (a) **CONTRATADO (A)**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INSTRUMENTOS REGENTES

O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº __/2025 – PMLN/MA, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 21/2021, pela Lei nº 11.947/2009 e, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, não podendo ultrapassar o limite previsto no **Parágrafo Único da Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA COMUNICAÇÃO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA HABILITAÇÃO

O (A) **CONTRATADO (A)** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida nesta Chamada Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n.º _____

2. _____

CPF n.º _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA DE PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

_____, (CNPJ
nº _____, por meio do seu representante legal, o (a) Sr. (a). _____,
portador do CPF de nº _____ realizei a entrega de 2(dois) envelopes
lacrados destinado à habilitação e abertura de projetos de vendas na sessão Pública da **Chamada Pública nº**
____/2025 – PMLN/MA.

Lajeado Novo/MA, _____, de _____ de 2025

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município, para análise jurídica da minuta da Chamada Pública e de seus anexos, com vistas à emissão do parecer jurídico correspondente.

Após manifestação da PGM, remeta-se à Autoridade Superior para ciência e deliberação, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis ao prosseguimento do presente feito

Lajeado Novo/MA, 07 de outubro de 2025.

Evandro Alves Pereira

Presidente da CCLC

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO n.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025-PMLJ/MA

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital da Chamada Pública e seus anexos.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Presidente da CCLC desta Prefeitura, com fito de emissão de parecer jurídico relativo ao chamamento público – dispensa registrado sob o nº 001/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. [...]

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se prevê, o dispositivo legal acima mencionado, demonstra que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

No presente caso a chamada pública, no âmbito do PNAE, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.

Esse procedimento é permitido nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), que torna obrigatória às Entidades Executoras do PNAE a aplicação mínima de 30% dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar. A lei também determina que as aquisições da agricultura familiar podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, por meio da chamada pública. Sua regulamentação é dada pelo FNDE, por meio da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A chamada pública para atender ao artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 possui objetivos bem específicos e não deve ser confundida com a dispensa de licitação descrita na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, denominada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *ex vi*:

Art. 14. *Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023) (grifei)*

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral. No caso dos autos pretende-se realizar chamamento público para "para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE".

Sendo a modalidade escolhida a Chamada Pública, por entender ser a modalidade mais adequada a atender o objeto pretendido da administração, coadunando com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, eis que a referida escolha, se deu com base, a princípio, considerando a estimativa, a despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

Neste compasso o credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Ante a inovação legislativa trazida pela Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento passou a ser regido pela nova legislação, trazendo a hipótese da seguinte maneira:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XI, III - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser inexigível a licitação para contratação de serviços ante a inviabilidade de competição, conforme o estipulado nos termos do art. 74 *caput*, da Legislação.

Ressalta-se que a doutrina e a jurisprudência que a inexigibilidade de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público, conforme relatado supra.

A lei de licitações nº 14.133/21 prevê as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. O fundamento para a realização do credenciamento então é o critério da inviabilidade absoluta de competição, devendo ser adotados os seguintes procedimentos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/21.

A Resolução CD/FNDE nº06/2020, prevê o seguinte

Art. 30: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a FEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. (grifei)

Compulsando os autos, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública licitante e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo para a referida aquisição atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis, conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem. Ademais, está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas pelos regimentos legais para sua realização.

Conforme se depreende dos autos do processo de chamamento público, há disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

orçamentária referente ao exercício de 2025, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, frisando-se os limites que a análise jurídica é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria CCLC, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente os ditames que regram a matéria, motivo pelo qual o presente parecer é meramente opinativo.

Assim, recomenda-se a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 09 de outubro de 2025.


Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 121/2025
Matrícula n.º 3099



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Processo n.º 62/2025 – PMLN/MA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03, **ordenador de despesa**, no uso de suas prerrogativas legais e, **atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e na Resolução nº 21/2021**, vem realizar **Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 10/10/2025, a 29/10/2025 às 10h** sala da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, situada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000.

OBJETIVO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para **fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar **para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT PREVISTA ATÉ 31/12/2025	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHEIRO VERDE , 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS. ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1,0 QUILOGRAMAS	2.000,00	MAÇO	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00
2	OVO, GALINHA CAIPIRA , SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1,0 UNIDADE.	30.000,00	UND	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
3	BANANA, PRATA , FRESCA, INTEGRÁ E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS	800,00	KG	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.				
4	MACAXEIRA , 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00	KG	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
5	MAMAO, PAPAIA , CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00	KG	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
6	TOMATE , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	2.000,00	KG	R\$ 13,69	R\$ 27.380,00
7	ALFACE, CRESPA , 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2.000,00	KG	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
8	FEIJAO, VERDE , 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	600,00	KG	R\$ 14,84	R\$ 8.904,00
9	MELANCIA , 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500,00	KG	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
10	MELAO, JAPONES , 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	700,00	KG	R\$ 11,78	R\$ 8.246,00
11	ABÓBORA - CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	350,00	KG	R\$ 6,63	R\$ 2.320,50
12	LIMÃO TAITI - CARACTERISTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESIDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	50,00	KG	R\$ 8,62	R\$ 431,00
13	PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	150,00	KG	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
14	CENOURA - CARACTERISTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	450,00	KG	R\$ 10,43	R\$ 4.693,50
15	REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO.	600,00	KG	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS.				
16	MANGA - CARACTERÍSTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	300,00	KG	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
17	ABACAXI PÉROLA - CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAUDO E DOCE.	500,00	KG	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
18	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700,00	KG	R\$ 14,91	R\$ 10.437,00
19	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ . IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700,00	KG	R\$ 16,31	R\$ 11.417,00
20	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	300,00	KG	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
21	INHAME , 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA.	200,00	KG	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 04/2015, Art.29, §3º).

1.2. O valor global previsto para a contratação é de **R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que serão pagos com recursos advindos do FNDE/PNAE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020 e suas alterações na Resolução nº 21/2021, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em cooperativas e ou associações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento Familiar - DAP – Física e/ou Jurídica, conforme a legislação em epígrafe, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

3.2. Para emissão do DAP ou CAF, a entidade articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.3. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências concedidas no edital de Chamada Pública e seus anexos.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

• **Envelope “1” - Documentação de Habilitação**

Endereço: A Comissão de Avaliação de Chamada Pública nº 01/2025-PMLN/MA

Proponente: (Nome completo)

• **Envelope “2” – Projeto de Venda**

Endereço: A Comissão de Avaliação de Chamada Pública nº 01/2025-PMLN/MA

Proponente: (Nome completo).

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. O extrato da DAP ou CAF Física do Agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;

III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV);

4.2. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal;

II. Extrato da DAP ou CAF Física de cada Agricultor Familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;

III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no projeto de venda (Anexo V).

4.3. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. A Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III. A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV. A Prova de regularidade com a Fazenda Estadual CND-CNDA;

V. As cópias do estatuto, ata de fundação e posse da atual diretoria da entidade, registrado no Órgão competente;

VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

associados/cooperados (Anexo VI);

VII. A declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados;

VIII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IX. Alvará Sanitário quando se tratar de produtos processados.

5. ENVELOPE “2” - PROJETO DE VENDA.

5.1. No **envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme anexos I, II e III (modelo da resolução FNDE nº 06/2020). Em envelope com as identificações conforme as orientações no item 4.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no último dia do término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 20 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 04 dias o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).

5.3. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo **Art. 35 da resolução FNDE 06/2020**.

5.4. Devem constar nos projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada Agricultor Familiar Fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Formal, e o CNPJ, NIS, DAP ou CAF JURÍDICA da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de **até 05 (cinco) dias**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.6. Deverão apresentar Declaração de Veracidade de Produção, esta deverá ser emitida por órgão oficial de assistência técnica (AGERP ou Secretaria Municipal de Agricultura).

5.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5.8. Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por Servidor Público Municipal no exercício de suas funções.

6. PREÇOS

6.1. O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver o mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

6.3. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MDA, através das Resoluções RD nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA.

6.4. Os gêneros com data de validade obrigatória, **devem ter prazo restante $\geq$ metade** do período entre a fabricação e o vencimento.

6.4.1. Essa exigência não se aplica aos alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (e suas organizações).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. OS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA serão abertos na Central



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

de Compras, Licitações e Contratos às **10h do dia 29 de novembro de 2025** em audiência pública, com elaboração de ATA.

7.2. Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8. DO RESULTADO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo em até **02 (dois) dias**, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura www.lajeadonovo.ma.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A assinatura dos Contratos de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, acontecerá na Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, situada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP ou CAF).

10. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.

10.2.1. Gêneros alimentícios com data de validade obrigatória, devem ter prazo restante $\geq$ metade do período entre a fabricação e o vencimento. Essa exigência não se aplica aos alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (e suas organizações).

10.3. Após a assinatura dos contratos os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública.

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública, nas Unidades de Ensino as quais forem direcionados, seja na zona urbana ou rural pelo município, tais entregas deverão obedecer a um valor mensal em real, que será estabelecido pela nutricionista RT, as entregas serão atestadas por nota de entrega assinada pelo recebedor e pelo entregador.

11. DOS FATOS SUPERVENIENTES

11.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

12. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 Observado o disposto no item nove, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, Secretaria de Educação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será **realizado em até 30 (trinta) dias após** a última entrega do mês, através de depósito bancário na Conta Corrente do fornecedor, indicado no projeto de venda, devendo isso ficar explicitado (nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente). Mediante apresentação da documentação fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, acompanhada das AF's (Autorização de Fornecimento), vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

14.2 O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira, na **Secretaria de Educação**, ou ainda na Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, ou no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com.

14.3 O valor de compra, encontra-se estabelecido neste Edital totalizando o valor desta Chamada Pública em **R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

14.4 O agricultor deverá procurar a Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento e/ou Secretaria de Educação para auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.

14.5 Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

14.6 A entrega será nas Unidades de Ensino, de acordo com as quantidades estipuladas, de interesse do Grupo Formal e/ou Informal, e de acordo com o cronograma, afixado pela Secretaria de Educação disponibilizado oportunamente ao agricultor /produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora

14.7 Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

14.8 São Partes integrantes desta Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Proposta para os Grupos Formais:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- Anexo II – Modelo de Proposta para os Grupos Informais;
Anexo III – Modelo de Proposta para os Fornecedores Individuais;
Anexo IV – Minuta de Declaração (Fornecedores Individuais);
Anexo V – Minuta de Declaração (Grupos Informais de agricultores familiares);
Anexo VI – Minuta de Declaração (Dos Grupos Formais);
Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Pelo Limite da DAP;
Anexo VIII – Minuta de Termo de Contrato.

Lajeado Novo 09 de outubro de 2025.

Ronis da Costa Santos

Ronis da Costa Santos
Secretário Municipal de Educação

Carlos Borba Rodrigues de Carvalho

Carlos Borba Rodrigues de Carvalho
Nutricionista

Carlos Alberto Pereira de Oliveira

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Vanderlan Marinho Neves

Vanderlan Marinho Neves
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPO FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP ou CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP ou CAF Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/TNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPO INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP-CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP ou CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

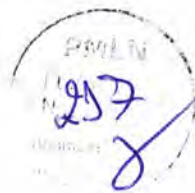
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº 01/2025**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço), representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025 – PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o (a) Sr (a). (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº _____, residente e domiciliado (endereço), representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº 01/2025** – que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº _____, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ _____ (xxxxxxx), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/CAF ano civil, por entidade executora, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, e pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03 – **Ordenadores de despesas**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) _____ brasileiro (a), residente neste Município, R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do **Processo Administrativo nº 62/2025 – PMLN-MA**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no **Chamamento Público nº 01/2025- PMLN/MA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2025- PMLN/MA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

Transcrever do Projeto de vendas

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

O (A) **CONTRATADO (A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros alimentício da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

O início para entrega dos produtos será **imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria de Educação ou o Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida referente ao ano letivo de 2025.

a) A entrega dos produtos deverá ser feita 01 (uma) vez por semana, a cargo do (a) **CONTRATADO (A)**, nas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Unidades de Ensino as quais forem direcionados, seja na zona urbana ou rural pelo município, as segundas feiras, das 8h às 11h.

b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o (a) **CONTRATADO (A)**, receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do (a) **CONTRATADO (A)**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA: DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E ENCARGOS

No valor mencionado na Cláusula Quarta **estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais**, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, classificada conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo

Fonte de Recurso: 552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Terceira**, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até 30 (trinta) dias do mês subsequente. Não será efetuado qualquer pagamento ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA MORA DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do (a) **CONTRATADO (A)**, deverá pagar multa de 0,1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA: DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GUARDA DE DOCUMENTOS PELA CONTRATADA

O (A) **CONTRATADO (A)** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no art. 59 da Resolução FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GUARDA E DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Nota Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A) FORNECEDOR (A)** o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do (a) **CONTRATADO (A)**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) **CONTRATADO (A)**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do (a) **CONTRATADO (A)**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INSTRUMENTOS REGENTES

O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 21/2021, pela Lei nº 11.947/2009 e, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O (A) **CONTRATADO (A)** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, não podendo ultrapassar o limite previsto no **Parágrafo Único da Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA COMUNICAÇÃO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância da qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA HABILITAÇÃO

O (A) **CONTRATADO (A)** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida nesta Chamada Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n.º

2. _____

CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025- PMLN/MA

_____, (CNPJ
nº _____, por meio do seu representante legal, o (a) Sr. (a). _____,
portador do CPF de nº _____ realizei a entrega de 2(dois) envelopes
lacrados destinado à habilitação e abertura de projetos de vendas na sessão Pública da **Chamada Pública nº**
01/2025 – PMLN/MA.

Lajeado Novo/MA, _____, de _____ de 2025

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público o Edital da Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA, objetivando o credenciamento de grupos formais e informais de agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A realização será às **10h do dia 29 de outubro de 2025**, na sala da Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC, situada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Secretaria de Educação, ou ainda na Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, ou no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local. Lajeado Novo, 09 de outubro de 2025. **Ronis da Costa Santos**, Secretário Municipal de Educação.



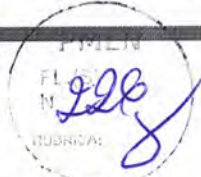
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022



Quinta, 09 de Outubro de 2025 | VOL: 3 | Nº 1190 | ISSN 3086-0237

Índice



GABINETE DO PREFEITO - GP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 195/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA	3
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – PMLN/MA	3





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – PMLN/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

– PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital da Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA, objetivando o credenciamento de grupos formais e informais de agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A realização será às **10h do dia 29 de outubro de 2025**, na sala da Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC, situada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Secretaria de Educação, ou ainda na Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, ou no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local. Lajeado Novo, 09 de outubro de 2025. **Ronis da Costa Santos**, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: febykf7qne20251009111008





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

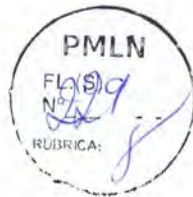
ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Lajeado Novo/OU=AC
SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=
Videoconferencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 09/10/2025





DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

Nº Processo

01/2025

Modalidade Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

29/10/2025

Valor Estimado:

192.857,50

Objeto

Chamada Pública consiste em credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA	09/10/2025 11:11:28	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir

X Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ	53355648000147
Procedimento	
Id	CR012025SEMED
Procedimento	
ID da	
Contratação	
Pncp	
Número do	1
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	CR
Procedimento	
Número do	62
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	09/10/2025
Publicação	
Fundamentação	Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e na Resolução nº 21/2021
Critério	1
Finalidade	12
Sistema Pregão	
Regime	2
Execução	
Objeto	credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou s organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PN/ caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública M Ensino
CPF da	03395411303
Autoridade	
Data Sessão	29/10/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º
001/2025 - PMLN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII.

RESOLVE:

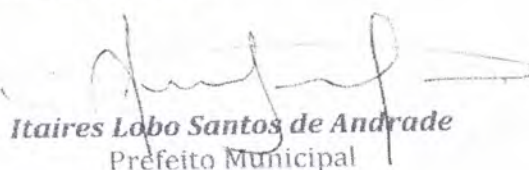
Art. 1º - Designar o servidor **Ronis da Costa Santos** - Secretário Municipal de Educação, **Carlos Borba Rodrigues de Carvalho** - Nutricionista, **Carlos Alberto Pereira de Oliveira**, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, **Vanderlan Marinho Neves** - Secretário Municipal de Agricultura e **Rosenir Oliveira Batista** - Agente de Contratação, para compor a Comissão de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2025- PMLN.

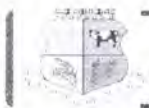
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - ESTADO DO
MARANHÃO**, em 09 de outubro de 2025.


Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA****PORTARIA Nº 195/2025**

PORTARIA Nº 195/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - PMLN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, **Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ronis da Costa Santos** - Secretário Municipal de Educação, **Carlos Borba Rodrigues de Carvalho** - Nutricionista, **Carlos Alberto Pereira de Oliveira**, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, **Vanderlan Marinho Neves** - Secretário Municipal de Agricultura e **Rosenir Oliveira Batista** - Agente de Contratação, para compor a Comissão de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2025- PMLN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO –
ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de outubro de 2025.

Itaires Lobo Santos de Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: Shy3Rbx1JB8T





LAJEADO NOVO
Um novo tempo. Uma nova história.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS (CCLC)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 011/2025

Lajeado Novo/MA, 28 de outubro de 2025.

Exma. Sr(a): Ana Lucia Abreu Araújo
Agente de Desenvolvimento do Sebrae
Sala do empreendedor
Lajeado Novo/MA

Assunto: Solicitação de uso de espaço físico da Sala do Empreendedor

Vimos por meio deste **SOLICITAR** a autorização para o uso do espaço público da Sala do Empreendedor para a realização DA CHAMADA PÚBLICA 01, DA AGRICULTURA FAMILIAR (COMPRA LOCAL) a ser realizado no dia 29 de outubro de 2025, tendo início 08:00 e término aproximadamente às 12:00 do mesmo dia.

Limitado ao exposto, renovamos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

ROSENIR OLIVEIRA BATISTA
Agente de Contratação
Portaria: 141/2025



Habilitação do
fornecedor individual

Claudio Cerj Oliveira Moura



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº UFPA: MA042024.01.001447589CAF	Situação: ATIVA
Data da inscrição: 25/04/2024	Última atualização: 28/10/2025
Enquadramento PRONAF: V	Data de Validade: 28/10/2028



Endereço da UFPA

CEP: 65970-000	UF/Município: MA - Porto Franco
Endereço: CHACARA ALTO DA CRUZ	
Número: Sem número	Bairro: Complemento: Zona Rural

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: DELCIMAR ALVES DA CRUZ

Composição Familiar da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Mão de Obra Familiar
CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	006.695.911-06	Pessoa responsável pela UFPA (declarante)	Sim
ANDREILDE ARAUJO DE SOUSA MOURA	601.589.613-23	Cônjuge ou companheiro(a)	Sim

Especificação da UFPA

Atividade Principal	Caracterização da UFPA
Agricultura, Pecuária e Outras atividades	Demais Agricultores Familiares

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
6,54	ha	Terra	Rural	MA	Porto Franco	CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	Sim

Rendas da UFPA

Renda do Estabelecimento			
Tipo de Renda	Produção Agroecológica?	Produto	Valor (R\$)
Lavouras Temporárias	Não	Mandioca	29.800,00
Produção Animal	Não	Suínocultura Não Integrada - Carne	126.000,00
Avicultura	Sim	Ovos	105.000,00

O rebate para atividades de leiteira, cafeicultura, fruticultura ou olericultura para enquadramento nas linhas do Pronaf, é aplicado automaticamente no sistema CAF e enviado às instituições financeiras. Portanto, não aparece neste extrato.

Este extrato do CAF apresenta, além das informações da unidade familiar, uma novidade importante: a identificação das cooperativas, associações ou empreendimentos da agricultura familiar aos quais os membros da UFPA estão vinculados. Essa informação tem o objetivo de garantir mais transparência ao cadastro.

Membros Inscritos em Formas Associativas do CAF

Membro(s) associado(s): CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO
CNPJ: 33.956.760/0001-26
Responsável Legal: DIOCLIDES RUFO SANTANA
Entidade Emissora: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA Técnico Emissor: DELCIMAR ALVES DA CRUZ

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões,

compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Caso você identifique alguma associação ou cooperativa listada à qual você ou sua família não pertencem, preencha o formulário de solicitação de correção de dados e envie aos cuidados do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O formulário está disponível na página oficial do CAF: www.gov.br/mda/CAF.

Data de emissão do documento: 28/10/2025 12:47:34



Amorim

A

Henri

2

Ronis

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
 CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA

1ª HABILITAÇÃO
 24/05/2013

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 27/11/1993 IMPERATRIZ/MA

4a DATA EMISSÃO
 04/08/2025

4b VALIDADE
 29/07/2035

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0466119420129 SSP MA

4d CPF
 006.695.911-08

5 Nº REGISTRO
 05785891059

6 CAT. HAB.
 AD

7 ASSINATURA DO PORTADOR
 Claudio Cerj Oliveira Moura

8 NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

9 FILIAÇÃO
 CLAUDEMAR MOURA SANTOS
 MARIA MARTILEZ OLIVEIRA SILVA

10 ACC
 A

11 29/07/2035

12 A1

13 29/07/2035

14 B

15 29/07/2035

16 B1

17 29/07/2035

18 C

19 29/07/2035

20 C1

21 D

22 29/07/2035

23 D1

24 BE

25 CE

26 C1E

27 DE

28 D1E

12 OBSERVAÇÕES
 EAR:

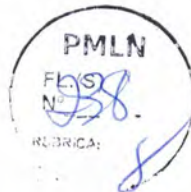
LOCAL
 SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
 43388068886
 MA055431772

MARANHÃO

5029939164

5029939164



Benfudo

4

Ronis

(3)

Benfudo

4

Carlos John

4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA
PROCESSO Nº 62/2025– PMLN/MA

Claudio Cerj Oliveira Moura, CPF nº 006.695.911-06, brasileiro, casado, residente e domiciliado Chácara Alto da Cruz, MA 335, km 08, Povoado Coité, Porto Franco -MA declaro para fins de participação na **Chamada Pública nº 01/2025**, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Porto Franco- MA 29/10/2025

Claudio Cerj Oliveira Moura
Assinatura

Benedito

[Handwritten signature]



PMN
FL(S)
Nº 210
RUBRICA:
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Projeto de venda

Claudio Cerj Oliveira Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Claudio Cerj Oliveira Moura			2. CPF 006.695.911-06		
3. Endereço Chácara Alto da Cruz, MA 335, KM 8, Povoado Coité		4. Município/UF Porto Franco MA		5. CEP 65970-000	
6. Nº da DAP ou CAF Física MA042024.01.001447589CAF		7. DDD/Fone 99 98217-8580		8. E-mail andreilde6369@gmail.com	
9. Banco Brasil		10. Nº da Agência 3625-0		11. Nº da Conta Corrente 26160-2	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Ovos caipiras	Caixa	80 caixas	1,15	33.120,00	10 caixas/semana
Macaxeira	kg	500 kg	6,00	3.000,00	100 kg/semana
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome Prefeitura Municipal de Lajeado Novo		CNPJ 01.598.548-0001/48		Lajeado Novo	
Endereço Rua Anita Viana, 43, Centro				Fone	
Nome do Representante Legal Ronis da Costa Santos				CPF 033.954.113-03	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual <i>Claudio Cerj O. Moura</i>		CPF: 006.695.911-06		



APRA PORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



ENVELOPE 01-

HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº

001/2025

Processo n.º 62/2025

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

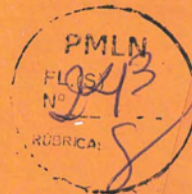
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CHAMADA Nº 001 /2025 - PMLN/MA

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, vem pela presente informar a V. S^a. que o Sra. **Lia Cristina de Barros Fernandes, solteira, residente na Praça Gonçalves Dias nº 315, centro, Porto Franco- MA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 73292497-9, CPF nº 921.826.663-20 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

PRESIDENTE APRAPORTO
Dioclides Rufo Santana
CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA
APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOVE

LIA CRISTINA DE BARROS FERNANDES

DCC EMISSOR / DCC EMISSOR / IN
0000732924974 SESC MA

DATA NASCIMENTO
31/10/1982

921.826.663-20

FILIAÇÃO
ANEZILDO FERNANDES
LIMA

IVANILDE LUIZ DE
BARROS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2001

18/02/2032

01717642727

23559361887

23559361887

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

23559361887

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/02/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

Lia Cristina de Barros Fernandes

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

77061484617
MA046563016

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



Handwritten signature in blue ink.

Three handwritten signatures in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALDAEN		DO TERRITÓRIO NACIONAL	
CARTÃO DE IDENTIDADE		REGISTRO NACIONAL		DATA DE EXPIRAÇÃO	
062421792017-1		14/06/2017			
NOME		DIOCLIDES RUFO SANTANA			
FILIAÇÃO		JOSE RUFO SOUSA E SEZALTINA MARIA RUFO SANTANA			
NATURALIDADE		PONTE A. DO TOCANTINS - TO			
DATA DE NASCIMENTO		03/08/1957			
DOC. GREGO		CASAM. N. 2003 FLS. 289 LIV. 07			
CPF		403042563-15			
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO DIRETOR		LEINº 7116 DE 29/09/83	
VIA-01					

PMLN
FL. S.º
N.º
RUBRICA:

R

[Signature]

Ros

[Signature]

[Signature]

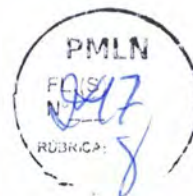
[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR



Informações

Nº CAF: MA042023.03.000000697CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 20/04/2023 Última atualização: 03/04/2025
Data de Validade: 20/04/2026



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO
CNPJ: 33.956.760/0001-26 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 28/05/2019
Município: Porto Franco UF: MA
Representante Legal: DIOCLIDES RUFO SANTANA CPF: 403.042.563-15

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: DELCIMAR ALVES DA CRUZ

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	5	6.67
Benefício PNCF	1	1.33
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	39	52
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	45	60

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	13	28.89
Masculino	32	71.11

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	45	60
Número de associados com inscrições ativa no DAP	0	0
Número de associados sem inscrições no CAF	30	40

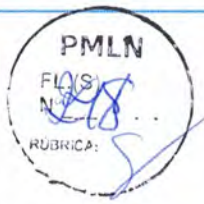
Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Porto Franco/MA	34
Lajeado Novo/MA	5
São João do Paraíso/MA	4
Campestre do Maranhão/MA	5

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

Data de emissão do documento: 11/07/2025 11:30:57



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

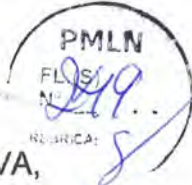
Ronis

Carla Zoh

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DE POSSE DE RENOVAÇÃO DA DIRETÓRIA EXECUTIVA,
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO – APRAPORTO BIÊNIO 2024/2026.

Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 horas, reuniram-se no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Franco-MA, na Travessa João José Milhomem, nº 09, centro, os associados da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, convocados para assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Renovação da diretoria e conselho fiscal. Iniciando a eleição, apurou a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á assembleia, chapa única, formada pelos seguintes membros, para o mandato Biênio no período de 06/11/2024 a 06/11/2026. Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da instituição, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia seis de Novembro de dois mil e vinte e quatro, para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretoria Executiva: **Presidente:** Dioclides Rufo Santana CPF: 403.042.563-15; **Vice-Presidente:** Ely Querobina da Silva Santos CPF: 578.556.092-53; **Tesoureiro:** Gessyvaldo Nunes de Sousa CPF: 402.739.703-72; **1º Secretaria:** Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.35391; **2º Secretaria:** Andre Diniz Rodrigues CPF: 052.958.703-32; **Diretor de Patrimônio:** Edvaldo Gomes da Silva CPF 401.207.24120; e os membros do **Conselho Fiscal:** como **titulares:** **1º Fiscal:** Valdones Nunes Santos CPF: 507.92.003-91; e **suplentes:** **2º Fiscal:** Guaracy Nunes de Sousa CPF: 382.441.011-72; **3º Fiscal:** Elisabete de Sousa Marciel CPF: 497.704113-53. Depois de proferir breve discurso alusivo ao ato, o Presidente Eleito Dioclides Rufo Santana, agradeceu a presença de todos, destacou a importancia desta reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja ATA foi lavrada por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho que estou, secretária desta associação -APRAPORTO, que após lida, conferido e aprovada, e assinada por todos os membros presentes,e eleitos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

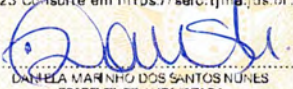
Porto Franco – MA, 06 de Novembro de 2024.





Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT029997M4WIL8VH0Y5UX821

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA: 29/10/2025 08:33:26, Ato: 13.18, Total: R\$ 6,55 End: R\$ 5,92 FISC: R\$ 0,17 - ADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 Consulte em <https://eajc.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



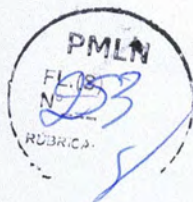
Daniela Marinho dos Santos Nunes
Estrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Andrea Sales Santiago Schmidt
Tabeliã e Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-13**, à(s) folhas **105-106**, sob o número **876**, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO DO MARANHÃO - APRAPORTO BIÊNIO 2022/2024**. Registrada em 14/12/2022 (Protocolo no Livro 001, Fls. 85). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, 14 de Dezembro de 2022.


ESDRAS PEREIRA DE SOUSA
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID0299673EE19PC9E3KFBN93
14/12/2022 11:32:09, Ator: 15.10.1 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F.
Total: R\$ 44,17 Emol: R\$ 39,60 FERC: R\$ 1,10 FADep: R\$ 1,50 FEMP: R\$ 1,50
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: AVERBA029967R0PKVVKU5J8ZBR263
14/12/2022 11:43:39, Ator: 15.9.1 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F.
Total: R\$ 84,20 Emol: R\$ 75,87 FERC: R\$ 2,27 FADep: R\$ 3,03 FEMP: R\$ 3,03
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO DO MARANHÃO- APRAPORTO BIÊNIO 2022/2024.



Aos tanta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte dois as nove e trinta horas, na cidade de Porto Franco do Estado do Maranhão, reuniram-se na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os associados da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-MA- APRAPORTO, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Eleição da nova diretoria e Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de Para o Biênio no período do 01/11/2022 a 01/11/2024.

Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretória Executiva: **Presidente:** Dioclides Rufo Santana CPF 403.042.563-15; **Vice-presidente:** Ely Querobina da Silva Santos CPF 578.556.092-53; **Tesoureiro:** Gessyvaldo Nunes de Sousa CPF 402.739.703-72; **1º Secretária:** Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.353-91; **2º Secretário** André Diniz Rodrigues CPF: 052.958.703-32; **Diretor de Patrimônio:** Edvaldo Gomes da Silva CPF 401.207.241-20; **Conselho Fiscal: Titular:** Valdones Nunes Santos CPF: 507.982.003-91; **1º Suplentes:** Guaracy Nunes de Sousa CPF: 382.441.011-72; **2º Suplentes:** Elisabete de Sousa Maciel: 497.704.113-53

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Após o encerramento dos trabalhos usaram a palavra para proferir breve discurso alusivo ao ato, o Presidente eleito Dioclides Rufo Santana e agradeceu a presença de todos, e disse que espera contar a colaboração de todos associados em sua gestão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se, sendo por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho secretária eleita, cuja lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Porto Franco-MA, 30 de Novembro de 2022.

Elis Durvalina da Silva Santos
 Otavio Luiz da Silva
 André Luiz Rodrigues
 Guarany Nunes de Saia
 João Marcos dos Santos
 Bruno Nunes Santos
 José Roberto Pereira de Carvalho
 Fernando Antônio dos Santos Lima
 Francisco Moura de Oliveira Carvalho
 Genivaldo Nunes de Saia
 Dióclides Nóbilio Santos
 Elmar Pereira Santos
 Jorge A. Silva
 André Luiz de Saia Maciel
 João Carlos
 Juana Maria Miranda do Nascimento
 Maria Gorete Nascimento dos Santos
 Elisabete de Saia Maciel
 João Edson da Pereira
 Valdirene Alves da Silva
 Leane Gomes dos Santos

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PORTO FRANCO-MA**

REGISTRO

Título Protocolizado no livro 01, folha 085.
 Registrado no Livro 13-A, Folhas 105-106,
 Termo nº 875, do Registro Civil de Pessoas
 Jurídicas. Porto Franco, 14/12/2022.

[Assinatura]

Esdras Pereira de Sousa
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: PRENOT029967758126LU9ZV04L38
 14/12/2022 08:59:08, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
 DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR DE PORTO F.
 Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,83 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$
 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
 Selo: REGTER029967C810C238TKPT0X73
 14/12/2022 09:01:44, Ato: 15.7.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
 DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
 DE PORTO F.
 Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97
 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
 Selo: ARQUIV029967DP1W5238HCT64X10
 14/12/2022 09:03:08, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
 DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR DE PORTO F.
 Total R\$ 22,76 Emol R\$ 20,56 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$
 0,80 FEMP R\$ 0,80 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Railany Ribeiro Araújo
Tabeliã e Registradora



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-10**, à(s) folhas **113/136**, sob o número **677**, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-MA – APRAPORTO**, registrado em 23/01/2021 (Protocolo no Livro 01, Fls. 70). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **23 de Janeiro** de **2021**.



DRIELLE GOMES LIMA
Escrevente Substituta

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERTID029967P1A8Y7BQ9S6VO651

23/01/2021 09:53:17, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F...
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1de1

Travessa Carolina, 213, Centro, Porto Franco/MA - CEP: 65970-000
Telefone: (99) 3571-2050 cartorioportofranco@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



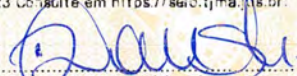
SELO AUTENTICO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco

Nº SELO AUTENTICO 02099024NVC12V9GT9LZG60

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:35:27, Ato 13.18, Total R\$ 6,65 Emol: R\$ 5,92 FEUC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO – MA – APRAPORTO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Social de Constituição da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de Março de 2019.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de: Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, fundada em 27 de Março de 2019, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração está situada na Travessa José Guimarães, s/n, Centro, Porto Franco – MA.
- B) Foro jurídico na Comarca de Porto Franco – MA;
- C) Área de atuação, para efeito de admissão de associados será o município de Porto Franco no Estado do Maranhão;
- D) O prazo de duração da presente associação será por tempo indeterminado e o ano social compreende o período de 27 de Março de 2019.

CAPITULO II

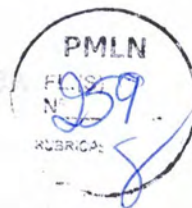
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO tem por objetivo principal, congrega famílias de produtores rurais.

Ely Querobina da Silva Santos
Gervaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 0299676C183MDQ0P2QG843
CNF: 44330.043/0001-00

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:35:26. Ato: 13.18. Total: R\$ 6,55. Empl: R\$ 5,92. FHC: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,23. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA
RUA CALÍPULA, 100 - CENTRO - PORTO FRANCO - MA
CEP: 66.205-000 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

- Promoção de Assistência Social;
- II - Prevenção ao uso de drogas;
- III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O. N.U;
- VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;
- VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;
- IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;
- X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;
- XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;
- XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;
- XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;
- XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

Ely Auerbina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT 02998/6HEUCUMATBMKTU08

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025 08:35:26. Ato 13.18. Total R\$ 6,55 Emol R\$ 5,92 FISC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.us.br>.

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco MA - PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Lucrobina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SELO AUTENTICO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENTICO29967HQ2C/LMQAE30BU89

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:35:26, Arq.: 13.18. Total:
R\$ 6,55 E-imp: R\$ 5,92 FISC: R\$ 0,17 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten Signature]

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



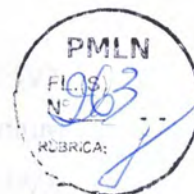
Daniela Marinho dos Santos Nunes

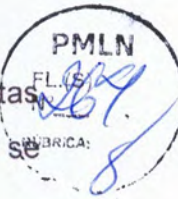
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco MA PORTO FRANCO - MA

TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825

E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com





Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

CAPITULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Os interessados poderão associar-se a entidade, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer produtor rural, que se dedique a atividade objeto da entidade e preencha os requisitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

Parágrafo único – Não há limite de associados e, ainda, após preencher todos os requisitos do regulamento interno, o(os) associado(os) assume(em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 8º A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito á diretoria da associação.

§1º- A idade mínima para ser membro Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, é de 16 (dezesseis) anos.

Art. 9º Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art.11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Falta graves;
- IV – Justa causa.

Arly Querobina da Silva Souto
Genivaldo Nunes de Sousa



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTADO 2099672PGW4BYZ9R3J48481

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:35:26. Ato: 13.18. Total: R\$ 6,55. Emol: R\$ 5,92. FEIC: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,23. FEIMP: R\$ 0,23. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Daniel

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes - PORTO FRANCO - MA
Escrevente Autorizada - 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: carla.portofranco@yahoo.com
2º Ofício de Porto Franco MA

§1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada convocada para esse fim.

§2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com estatuto, decretar a exclusão a Inclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembléias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que esteja associado há mais de 01 ano (um ano);
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer para a Assembleia Geral, dos atos da Diretoria quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos;
- e) Solicitar informações junto ao Presidente, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio não é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária, por qualquer meio;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento, por escrito, ao Presidente;

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- d) Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembléia;
- e) Comparecer as Assembléias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

Edy Querubina da Silva Souto
Gessyrvaldo Nemes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029887XCMXQSDVURV1A098

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94.
PORTO FRANCO/MA: 29/10/2025 08:35:25, Ato: 13.18, Total
R\$ 6,55 Emol: R\$ 5,92 FEIC: R\$ 0,17 - ADEP: R\$ 0,23 FEIMP: R\$ 0,23 Consulte em <https://sele.tjma.jus.br>.

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA
RUA CRANHA, 100 - PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

f) Desempenhar com responsabilidade os cargos para quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por inflação dos dispositivos deste estatuto e do regime interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral;

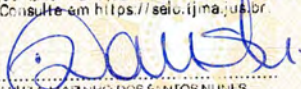
II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores a Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO.

Elydureddina da Silva Soutos
Genivaldo Nemes de Sousa



 **Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco**
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 029967ARJV7B4BYXVX5286

Original e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94.
PORTO FRANCO/MA: 29/10/2025 08:35:25 Ato: 13.18, Total
R\$ 6,55 Encl: R\$ 5,92 FEIC: R\$ 0,17 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
SERVENTE AUTORIZADA

1ª Daniela Marinho dos Santos Nunes
2ª Servente Autorizada
3ª Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINAR 210 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I- Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, será administrada por:

I – ASSEMBLEIA GERAL

II – DIRETORIA EXECUTIVA.

III – CONSELHO FISCAL



Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembléia Geral é órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal,

II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Ely Bnerdina da Silva Santos
Gervivaldo Nunes de Sousa



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

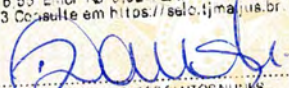
- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Ely Durebina da Silva Sortes
Gerváldo Nunes de Sousa



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT 029987JNDF01MNZ1490Y16

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8938/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025 08:35:24, Ato: 13.18. Total
R\$ 6,55 Emol R\$ 5,52 FEPC R\$ 0,77 PADEP R\$ 0,23 FECP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco/MA PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

Parágrafo único: A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 02 (dois) Secretário; 01 (um) Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (Dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

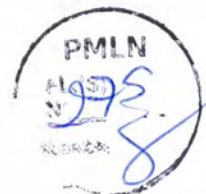
Art. 27 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

Ely Querobina da Silva Santos
Gervivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 028987X88Q9DDZWPIB/K/1
CNJ: 11.030.043/2014-00

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8938/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:35:24, Ato: 13.18. Total R\$ 6,55 Enol: R\$ 5,92 FERC: R\$ 0,17 ADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA
RO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente.

I - Representar Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno, .

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigirem as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

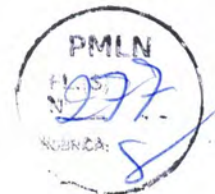
III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

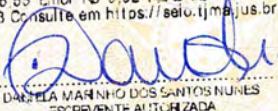
Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

Ely Queirozina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 029987K83F3N4LBA Y9RA48

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025 08:35:23. Ato: 13.18. Total:
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 FEPC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEIMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco/MA
TV CAROLINAY 219 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com





- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela

Ely Duerobina da Silva Juntas
Genivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT029967G49LU4DR7BEBQW26

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025 08:34:51, Ato 13.18, Total
R\$ 6,55 Endo R\$ 5,92 FENC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco/MA

PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTEN 102998/40F880V1QY141G18

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:34:51, Arq.: 13.18. Total:
R\$ 6,55 Emol: R\$ 5,92 FISC: R\$ 0,17 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quórum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Querobina da Silva Sentes
Genivaldo Nunes de Sousa

2025 10 29 08:34:50



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 0299871SCQH0MDYMSU8Y74

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA: 29/10/2025 08:34:50, Ato: 13.18, Total:
R\$ 6,55: Emol. R\$ 5,92 FEPC R\$ 0,17 + ADEP R\$ 0,23 FEIMP R\$ 0,23. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Assinatura]



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes

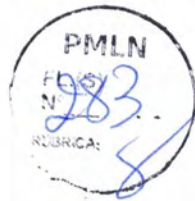
Escrevente Autorizada

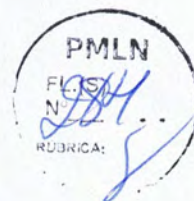
2º Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA

TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825

E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com





Art. 43º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1 Tesoureiro
- IV – 2 Secretário
- V– Diretor de Patrimônio

Parágrafo único - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 44º – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
- II – Contratar e demitir funcionários;
- III – Elaborar Regimento Interno;
- IV – Dirigir e administrar a associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;
- VI – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias, estranhas à finalidade da associação submetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras da entidade;
- VII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
- VIII – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessário;

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria dos votos presentes.

Art. 45º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;



**Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco**
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT 0299879LONNSYWBWYV6C10

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:34:50, Ato 13.18, Total
R\$ 6,55. Emol R\$ 5,92 FEUC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEUP R\$ 0,23. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


.....
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;
- V - Assinar as atas das Assembléias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente e o Secretário, bem como, o livro de presença das reuniões;
- VI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;
- VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando para a Assembleia Geral;
- VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar as reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 46º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 47º – Compete ao Secretário Geral:

Elizabete Robin da Silva Soares
Genivaldo Nunes de Sousa

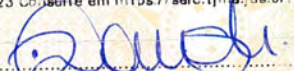


2025 10 29 15:00:00



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT028967C1B2Y0VOL49BKK80

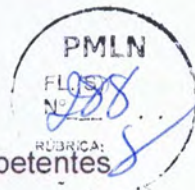
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:34:50. Ato: 13.18. Total:
R\$ 6,55 Emol: R\$ 5,92 FENC: R\$ 0,17 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V - Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à Secretaria.

Art. 48º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, quando houver, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido á Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos á tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos ás subvenções, doações, auxilio legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

Art. 49º – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Substituir o Secretário Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTD29961LBNXG34K84KM0M64

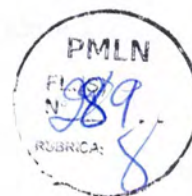
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:34:49, Ato 13.18, Total R\$ 6,55 Empl R\$ 5,92 FEIC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



[Handwritten Signature]
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco/MA - PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 6274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



- II – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades materiais, e levar ao Presidente para as providências;
- IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção e instalação de novos equipamentos;
- V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- VI – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- VII – Zelar pelos assuntos administrativos da Associação;
- VIII – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- IX – Contratar empresas para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas. No entanto, para efetivar a contratação deverá obter aprovação dos demais membros da Diretoria Executiva.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 50º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos associados presentes.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 51º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

Ely Queirobinada Silva Jorgeton
Genivaldo Nunes de Sousa



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT029967CK131MDAXE3BMW97

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:34:49. Ato: 13-18. Total R\$ 8,55. Emol: R\$ 5,92. FEJAC: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,23. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES

ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes

Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco/MA

PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3374-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52º – Compete a Diretoria (conjuntamente):

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 53º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 54º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 55º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 56º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

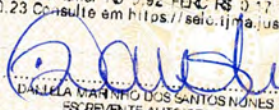
Art. 57º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

Ely Querolima da Silva Jentes
Genivaldo Nunes de Sousa



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT 929987UVDKZCM7UA6WHU39

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:34:48, Ato 13.18. Total
R\$ 6,55 Enol R\$ 5,92 HJC R\$ 0,17 HADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA

TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 58º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o art. 11. do capítulo III.

Art. 59º – Deverá ser entregue a Secretaria da Associação requerimento de inscrição onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Parágrafo único – Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser associados e não poderão ter parentes até segundo grau, cônjuge, ou companheiros na Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 60º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará, de acordo com o art. 10. à Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 61º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 62º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 63º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora.



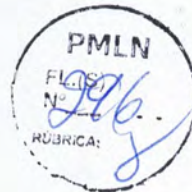
 **Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco**
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT029987X701CMSWZV78183

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94.
PORTO FRANCO/MA - 29/10/2025 08:34:48, Ato 13.18, Total
R\$ 6,55 Enrol. R\$ 5,92 FENC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://sele.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrvente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco MA
CENTRO PORTO FRANCO - MA
1-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com



CAPITULO XI

DO PATRIMÔNIO

Art. 64º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e/ou imóveis, além de valores em dinheiro, aplicados ou não.

§1º - A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados com direito a voto.

§2º - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

CAPITULO XII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 65º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por venda do produtos e alimentos, produzidos pelo os produtores rurais.

Parágrafo único – O valor do produto a ser vendido será de acordo com valor de mercado, por quilo ou unidade, será aprovado em Assembleia Geral e/ ou em Assembleia Geral Extraordinária.

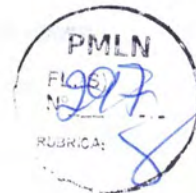
Art. 66º – Poderá a Diretoria da Associação, no cumprimento dos seus objetivos, conforme o art. 2º. firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares, com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

Parágrafo único – Ao alferir receitas, os recebimentos das vendas produtos serão recebidas em banco, em conta propria da associação, no cumprimento dos seus objetivos, o conforme o art. 48 º. O banco será designado pela diretoria.

CAPITULO XIII

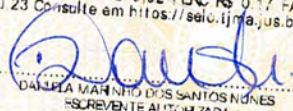
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Ely Querobina da Silva Jorjao
Genivaldo Nunes de Sousa



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENT 10299871302000REYJAK71

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.
PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025 08:34:48, Ato: 13.16, Total:
R\$ 6,55 Enol: R\$ 5,92 FEPC: R\$ 0,17 FADEP: R\$ 0,23 FEMP: R\$ 0,23 Consulte em: <https://sele.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Porto Franco - MA
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

Art. 67º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em A Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, dando-se preferência a entidade que desenvolva os mesmos fins.

§1º - A deliberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados aptos a votar.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 68º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 69º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados



Art. 70º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 71º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Art. 72º – São associados Fundadores da Unidade Executivo:

[Assinatura]
Ely Querobina da Silva Santos
Gervaldo Nunes de Sousa

[Assinatura]
Carlos Zorin

[Assinatura]

[Assinatura]
Roris

[Assinatura]

21
[Assinatura]
Gervaldo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Presidente: Gessyvaldo Nunes de Sousa

CPF: 402.739.703-72

RG: 1.406.393 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 23 Centro

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Porto Franco-MA

Vice- Presidente: Quemes dos Santos Silva

CPF: 043.195.353-83

RG: 026957452003-6 SSP- MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Natividade Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Campestre-MA

Tesoureiro: Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

RG: 142737-9 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Engenho Velho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

Secretario: Ely Querobina da Silva Santos

CPF: 578.556.092-53

RG: 037437272009-7 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Boa Esperança Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

2º Secretario: Marilda Santos da Silva

CPF: 800.261.683-91

RG: 0000100846939 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Cocal Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

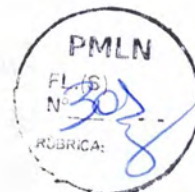
Cidade: Porto Franco-MA

Ely Querobina da Silva Santos
Gessyvaldo Nunes de Sousa

22

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT029987H4A1PCMXPV33R667

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8938/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:33:27. Ató 13:18. Total R\$ 6,55 Emol R\$ 5,92 FENC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Assinatura]



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes
Escrivente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINA N° 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

Diretor de Patrimônio: Maria Betânia Soares de Lima

CPF: 015.150.313-30

RG: 018094982001-9 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda São Francisco Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

1º Fiscal: Antonio de Sousa Moura

CPF: 155.920492-34

RG: 27151532004-5 GJSPC-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Brejinho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

2º Fiscal: Celso Santana de Sousa

CPF: 087.926.581-72

RG: 043150392011-1 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Chácara Jatobá Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

3º Fiscal: Orlando Gomes dos Santos

CPF: 218.494.391-68

RG: 058098692016-0 SSP-MA

Profissão: Lavrador

Endereço: Chácara Gomes dos Santos Zona rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Querobina da Silva Santos
Juryvaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

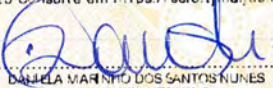
AUTENTICAÇÃO NO VERSO





Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco
Poder Judiciário - T.J.M.A.
Nº_SELO AUTENT 02999/JPA38CMJ3L7EHU22

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94. PORTO FRANCO/MA, 29/10/2025, 08:33:27, Ato: 13.18. Total: R\$ 6,55. Endó: R\$ 5,92. FEEC: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,23. FEMP: R\$ 0,23. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.


DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA

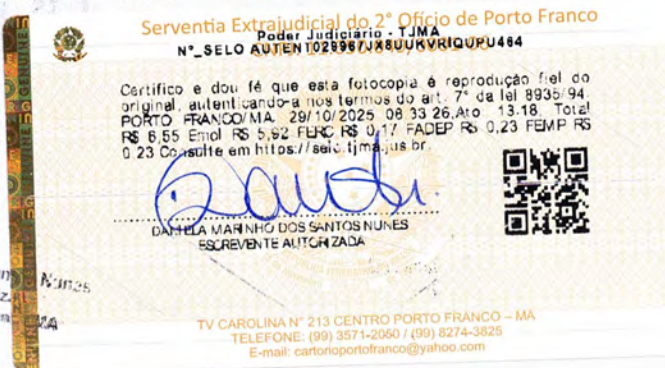


Janiela Marinho dos Santos Nunes
Escritório Autorizado
2º Ofício de Porto Franco/MA
TV CAROLINA S. S. CENTRO PORTO FRANCO - MA
FONE: (99) 8274-2050 / (99) 8274-3825
E-MAIL: porto.franco@yahoo.com

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.



Porto Franco – MA, 07 de Dezembro 2020.



Josyvaldo Nunes de Sousa

DIRETOR- PRESIDENTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - PORTO FRANCO - MA
Título protocolizado nº 001, data 30/07/2021
e(X) 1 - lido no livro 10A, fol. 113/136, 677, do Registro
CNPJ 00.000.000/0000-00
Porto Franco, 23/01/2021

Direte Gomes Lima
Escrevente Substituta

Elly Anubina da Silva Santos

SECRETARIA



Poder Judiciário - TJMA
Selo: REGCON029967HBMDGW2L73CST053
23/01/2021 09:43:39 Ato: 15.5.1. Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 170,00 Emol R\$ 153,17 FERC R\$ 4,59 FADEP R\$ 5,32 FEMP R\$ 6,12 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: REGCON0299671MUK9XKB5D9DKG57
23/01/2021 09:45:13 Ato: 15.5.2. Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 150,48 Emol R\$ 135,85 FERC R\$ 3,99 FADEP R\$ 5,32 FEMP R\$ 5,32 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: PRENOT029967GSXUP5TB38YSE281
23/01/2021 09:45:47 Ato: 15.1. Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ADVOGADO OAB: 13603/MTA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.956.760/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/05/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRAPORTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV JOSE GUIMARAES		NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIAaCRISTINAa5@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8135-3672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PMLN
F. N. 306
RUBRICA: S

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **23:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO
FRANCO- APRAPORTO**
CNPJ: 33.956.760/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:47:52 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até **06/01/2026**.

Código de controle da certidão: **334F.2C60.9EA6.DF68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos Roberto
Ronis

Benedito
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.956.760/0001-26

Certidão n°: 39296488/2025

Expedição: 10/07/2025, às 11:20:02

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.956.760/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas:
Carlos John
Roris

Assinaturas manuscritas:
[Assinatura]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.956.760/0001-26
Razão Social: ASSOCIACAO PROD RURAIS AGRI FAMILIAR P FRANCO
Endereço: TV JOSE GUIMARES 01 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

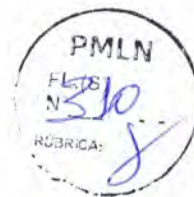
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502025352390020

Informação obtida em 23/10/2025 10:10:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096462/25

Data da Certidão: 14/10/2025 09:45:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33956760000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A
Roni
Carlos Roberto

Carvalho
Roni
Carlos Roberto

Data Impressão: 14/10/2025 09:45:50



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 305089/25

Data da Certidão: 14/10/2025 09:46:37

CPF/CNPJ 33956760000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: **12/01/2026**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Ronny
Carlos Zorner

Benedito
[Signature]

Data Impressão: 14/10/2025 09:46:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



16/09/2025 09:48:48
USUÁRIO:PF_DILMARASANTOS

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 632/2025
AUTENTICAÇÃO:LWE7-76VS



Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **33.956.760/0001-26**

Nome: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO**

Endereço: **TRAVESSA JOSE GUIMARAES, 01 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **33.956.760/0001-26** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **16 de Setembro de 2025**

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315
Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2025.09.16 10:13:12 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

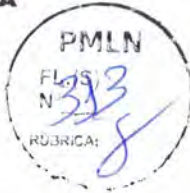
Handwritten signature of Cristiano

Handwritten signature of Cristiano

Handwritten signature of Cristiano



APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF**, representada pelo(a) Sr Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº. 403.042.563-15, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Lajeado Novo – Ma, 28 de Outubro de 2025.

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025- PMLN/MA

O signatário da presente, em nome da Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO**, com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.956.760/0001-26, neste ato representado por seu representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn,Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF n.º 403.042.563-15, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

Lajeado Novo – Ma, 28 de Outubro de 2025.

A

Ronis

Dioclides Rufo Santana

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

Dioclides



APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS) 001/2025 - PMLN/MA**

A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco **APRAPORTO**, CNPJ nº 33.956.760/0001-26, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, neste ato representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Lajeado Novo – Ma, 28 de Outubro de 2025.

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025). PMLN/MA**

Eu, **Dioclides Rufo Santana**, representante da a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria de todos associados que possuem DAP E CAF física e compõem esta associação.

Lajeado Novo – Ma, 28 de Outubro de 2025.

PRESIDENTE APRAPORTO

Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

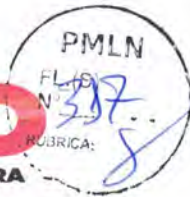
APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



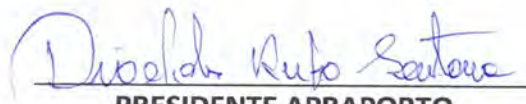
APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. CHAMADA
PÚBLICA Nº 001 / 2025 - PMLN/MA**

O signatário da presente, em nome da Empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

Lajeado Novo – Ma, 28 de Outubro de 2025.


PRESIDENTE APRAPORTO
Dioclides Rufo Santana
CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA
APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

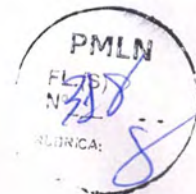








APRA PORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



ENVELOPE 02-

PROJETO DE

VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº

001/2025

Processo n.º 62/2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PMLN
FLS
N 29
MORICA



APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001\2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO		2. CNPJ: 33.956/0001-26	
3. Endereço: José Guimarães, sn, centro		4. Município: PORTO FRANCO -MA	
		5.CEP: 65970-000	
6. Nome do representante legal: Dioclides Rufo Santana		8.DDD/Fone: 99 99984-0423	
9.Banco Banco do Brasil		10.Nº da Agência 3625-0	
		11.Nº da Conta Corrente 33.083-3	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.CNPJ:	
6. Nome do representante: Ronis da Costa Santos		e-mail: www.lajeadonovo.ma.gov.br	
		01.598.548/0001-48,	
		3.Município: Lajeado Novo-Ma	
		7.CPF: 033.954.113-03	



Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA
APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5.Unidade	6.Quantidade	7.Preço/Unidade	8.Valor Total
VICENTE TEXEIRA DA SILVA	197.850.113-72	SDW0197850113721803220946	Cheiro verde	maço	2.000	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00
Total do projeto							R\$ 32.320,00
2. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5.Unidade	6.Quantidade	7.Preço/Unidade	8.Valor Total
MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	008.601.653-96	SDW0008601653960701220851	Ovo caipira	unidade	28.000	R\$ 1,17	R\$ 32.760,00
Total do projeto							R\$ 32.760,00
3. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5.Unidade	6.Quantidade	7.Preço/Unidade	8.Valor Total
GILBERTO LUIZ DE BARROS 103.323.323-49		MA052024.01.001482798CAF	Ovo caipira	unidade	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
			Banana prata	KG	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
			Macaxeira	KG	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
			Mamão papaia	KG	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
			tomate	KG	1000	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00
Total do projeto							R\$ 31.124,00
4. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5.Unidade	6.Quantidade	7.Preço/Unidade	8.Valor Total

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	MA122023.01.001020267CAF	tomate	KG	1000	R\$	13,69	R\$	13.690,00
			alface crespa	kg	2.000	R\$	8,80	R\$	17.600,00
Total do projeto									R\$ 31.290,00
5. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço/Unidade	8. Valor Total		
CESSYVALDO NUNES DE SOUSA	402.739.703-72	SDW0402739703720112211123	feijão verde	kg	600	R\$ 14,84	R\$	8.904,00	
			melancia	kg	500	R\$ 5,09	R\$	2.545,00	
			melão	kg	700	R\$ 11,78	R\$	8.246,00	
			abobora	kg	350	R\$ 6,63	R\$	2.320,50	
			limão taiti	kg	50	R\$ 8,62	R\$	431,00	
			Pepino	kg	150	R\$ 8,19	R\$	1.228,50	
			Cenoura	kg	450	R\$ 10,43	R\$	4.693,50	
			Repolho verde	kg	600	R\$ 5,88	R\$	3.528,00	

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

[Handwritten signatures and stamps are present in this area, including a circular stamp with 'PMLN' and 'F.F. 122023' and a rectangular stamp with 'RECEBIDA' and '12/05/2023'.]



APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

6. Nome do Agricultor Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	Total do projeto		R\$	31.896,50
ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	319.160.663-72	MA042024.01.001468391CAF	manga	kg	300		R\$	6,80	R\$	2.040,00
			Abacaxi perola	kg	500		R\$	5,86	R\$	2.930,00
			polpa de acerola	kg	700		R\$	14,91	R\$	10.437,00
			Polpa de maracuja	kg	700		R\$	16,31	R\$	11.417,00
			polpa de caju	kg	300		R\$	14,71	R\$	4.413,00
			inhame	kg	200		R\$	11,15	R\$	2.230,00
Total do projeto									R\$	33.467,00
Total do projeto									R\$	192.857,50

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA
APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
CHEIRO VERDE	Maço	2.000,00	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00
OVO, GALINHA CAIPIRA	UND	30.000,00	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00
BANANA, PRATA	KG	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
MACAXEIRA,	KG	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
MAMAO, PAPAIA	KG	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
TOMATE	KG	2.000,00	R\$ 13,69	R\$ 27.380,00
ALFACE, CRESPA	KG	2.000,00	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
FEIJAO, VERDE	KG	600	R\$ 14,84	R\$ 8.904,00
MELANCIA,	KG	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
MELAO,	KG	700	R\$ 11,78	R\$ 8.246,00
ABÓBORA	KG	350	R\$ 6,63	R\$ 2.320,50
LIMÃO TAITI	KG	50	R\$ 8,62	R\$ 431,00
PEPINO	KG	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
CENOURA	KG	450	R\$ 10,43	R\$ 4.693,50
REPOLHO VERDE	KG	600	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
MANGA	KG	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
ABACAXI PÉROLA	KG	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
POLPA DE FRUTA, SABORACEROLA	KG	700	R\$ 14,91	R\$ 10.437,00
POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA,	KG	700	R\$ 16,31	R\$ 11.417,00
POLPA DE FRUTA, SABORCAJU	KG	300	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
INHAME	KG	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
TOTAL				R\$ 192.857,50

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

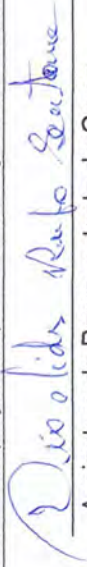
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Lajeado Novo-MA
28 / 10 / 2025



Assinatura do Representante do Grupo
Formal

Fone/E-mail: (99) 99112-9816/99 98129-4677
apraportossociacao@gmail.com

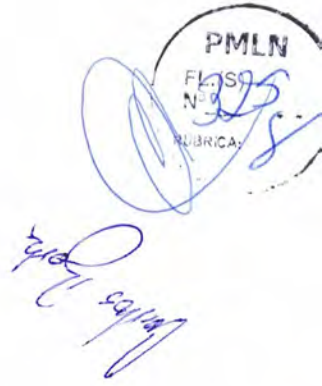
CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportossociacao@gmail.com











ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE
DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-
PMLN/MA.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, **na Sala do Empreendedor**, situada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, local designado para a realização da presente sessão, em substituição à sala da Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC, tendo em vista necessidade de adequação do espaço físico, alteração esta previamente comunicada às partes, sem prejuízo à regularidade do ato, reuniu-se a **Comissão de Julgamento da Chamada Pública**, instituída pela **Portaria nº 195/2025-GAB/PMLN/MA**, constituída por **Ronis da Costa Santos** - Secretário Municipal de Educação, **Carlos Borba Rodrigues de Carvalho** - Nutricionista, **Carlos Alberto Pereira de Oliveira**, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, **Vanderlan Marinho Neves** - Secretário Municipal de Agricultura e **Rosenir Oliveira Batista** - Agente de Contratação, todos nomeados pela Portaria acima mencionada, fez-se presente o presidente da CCLC o Sr. Evandro Alves Pereira que auxiliou nos trabalhos da sessão. para proceder o julgamento da Chamada Pública nº 001/2025 – PMLN/MA, cujo objeto se refere ao credenciamento de grupos formais e informais de agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA. Na data e hora marcados a Comissão declarou aberta a Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda dos participantes. Compareceram atendendo à convocação feita no sitio oficial – portal da transparência do município de Lajeado Novo - MA os seguintes interessados qualificados na forma a seguir: **PARTICIPANTE CONCORRENTE 01** – Cláudio Cerj Oliveira Moura – produtor individual, portador da CPF nº 006.695.911-06, brasileiro, residente e domiciliado na Chácara Alto da Cruz, MA 365, KM 08, Povoado Coité – Porto Franco – MA. **PARTICIPANTE**

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

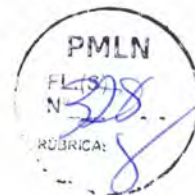


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

CONCORRENTE 02 – Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, neste ato representada pela Sr. Lia Cristina de Barros Fernades, portadora do CPF nº 921.826.663-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias nº 315, Centro, Porto Franco -MA, conforme carta credencial apresentada. Em seguida foram analisados os documentos de Habilitação, a Comissão declarou **habilitados** o **PARTICIPANTE CONCORRENTE 01** – Cláudio Cerj Oliveira Moura – produtor individual, portador do CPF nº 006.695.911-06 e o **PARTICIPANTE CONCORRENTE 02** Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.956.760/0001-26, com sede na Travessa José Guimarães nº 01, Centro, Porto Franco -MA. Ato contínuo foram analisados e classificados os **Projetos de Venda** do **PARTICIPANTE CONCORRENTE 01**, no valor total de **R\$: 36.120,00** (trinta e seis mil e cento e vinte reais) e do **PARTICIPANTE CONCORRENTE 02**, no valor total de **R\$: 192.857,50** (Cento e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Em seguida os Projetos de Venda foram rubricados pela Comissão e pelos **PARTICIPANTES CONCORRENTES**. A comissão informou ainda que com relação ao resultado final será procedido conforme disposto no item 8 do edital da chamada pública, como também será observado caso necessário o disposto no subitem 5.5. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a Sessão, da qual eu, Rosenir Oliveira Batista, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata que datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela Comissão. Lajeado Novo – MA, vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco

Ronis da Costa Santos

Ronis da Costa Santos
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

Carlos Borba Rodrigues de Carvalho
Carlos Borba Rodrigues de Carvalho
Nutricionista

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Vanderlan Marinho Neves
Vanderlan Marinho Neves
Secretário Municipal de Agricultura

Rosenir Oliveira Batista
Rosenir Oliveira Batista
Agente de Contratação

Evandro Alves Pereira
Evandro Alves Pereira
Presidente da CCLC

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CHAMADA PUBLICA 01.2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 09:23

Para: andreilde6369@gmail.com

Bom dia, segue ATA da sessão da CHAMADA PÚBLICA, conforme solicitado.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.



ATA DA SESSÃO.pdf

1420K

CHAMADA PUBLICA 01.2025 AGRICULTURA FAMILIAR

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 09:38

Para: "apraportoassociacao@gmail.com" <apraportoassociacao@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo ATA da sessão, conforme solicitado. Peço por gentileza que nos envie extrato da CAF com emissão atualizada conforme solicitado no EDITAL, no item 4.3, II dentro do prazo estimado no subitem 5.5 do EDITAL.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

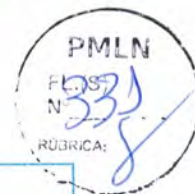
Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.



ATA DA SESSÃO.pdf

1420K



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA

Informações

Nº CAF: MA042023.03.000000697CAF Data de Cadastro: 20/04/2023 Data de Emissão do Documento: 29/10/2025

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO

CNPJ: 33.956.760/0001-26 Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada Data de Constituição: 28/05/2019

Endereço

CEP: 65970-000 UF/Município: MA - Porto Franco

Endereço: JOSE GUIMARAES

Número: 1 Bairro: Complemento:

Responsáveis

Nome	CPF	Tipo de Responsável
DIOCLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	Responsável Legal

Contato

Meio de Contato	Contato
E-mail	liaacristinaa5@hotmail.com
Comercial	(99) 9112-9816
Residencial	(99) 99112-9816
Comercial	(99) 8135-3672

Composição Societária (data de envio do arquivo: 29/10/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	5	6.67
Benefício PNCF	1	1.33
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	42	56
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	48	64

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	48	64
Número de associados sem inscrições no CAF	27	36

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Porto Franco/MA	34
Lajeado Novo/MA	5
Campestre do Maranhão/MA	5
São João do Paraíso/MA	4

DECLARO, ter ciência e AUTORIZO que os dados pessoais sejam utilizados pelo MDA para as finalidades previstas no regulamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), sempre em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 2018).

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição;

a) as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;

b) caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, a Inscrição no CAF será inativada, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;

c) se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada.

- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, sendo assegurado ao declarante o devido processo legal;
- A Inscrição no CAF não poderá ser utilizada como comprovante de posse de terra.



Nome do Declarante : _____ Assinatura: _____

Data: ____/____/____



CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>



CHAMADA PUBLICA 01.2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

1 mensagem

CPL LAJEADO NOVO <lajeadonovo.cpl@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às 16:15

Para: andreilde6369@gmail.com

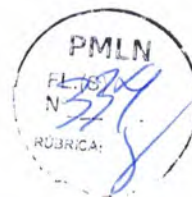
Boa tarde, peço por gentileza que envie PROPOSTA READEQUADA, favor atenção a correta descrição dos itens, unidade de medida e o valor global da proposta.

Solicitamos, por fim, a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Central de Compras, Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ATENÇÃO: Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, cujo sigilo é protegido por lei. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, fica expressamente proibido o uso, a cópia, divulgação ou qualquer ação baseada em seu conteúdo. Se você recebeu esta mensagem por engano, solicitamos que nos informe imediatamente, respondendo a este e-mail, e em seguida a apague. Agradecemos a sua cooperação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025- PMLN/MA

ANEXO III

PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Claudio Cerj Oliveira Moura			2. CPF 006.695.911-06		
3. Endereço Chácara Alto da Cruz, MA 335, KM 8, Povoado Coité		4. Município/UF Porto Franco MA		5. CEP 65970-000	
6. Nº da DAP ou CAF Física MA042024.01.001447589CAF		7. DDD/Fone 99 98217-8580		8. E-mail andreilde6369@gmail.com	
9. Banco Brasil		10. Nº da Agência 3625-0		11. Nº da Conta Corrente 26160-2	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Ovos caipiras	Und	30.000	R\$: 1,15	R\$: 34.500,00	10 caixas/semana
Macaxeira	kg	500 kg	R\$: 6,00	R\$: 3.000,00	100 kg/semana
Trinta e sete mil e quinhentos reais				R\$: 37.500,00	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Nome Prefeitura Municipal de Lajeado Novo	CNPJ 01.598.548-0001/48	Lajeado Novo
Endereço Rua Anita Viana, 43, Centro		Fone
Nome do Representante Legal: Ronis da Costa Santos		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		

Porto Franco – MA, 29 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA
Data: 31/10/2025 16:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA
Fornecedor Individual



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

RESULTADO DE JULGAMENTO

REFERENTE: Processo n.º 62/2025 – PMLN/MA

ASSUNTO: Chamada Pública nº 01/2025- PMLN/MA.

OBJETO: Credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

PRAZO DE FORNECIMENTO: A contar da data de assinatura do contrato até 31/12/2025 ou até a entrega total dos produtos.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.357,50 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, através da Comissão de Julgamento, instituída pela Portaria nº 195/2025 – GAB/PMLN/MA, torna público o resultado da **Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA**, que credenciou a Associação de Produtores Rurais e o agricultor individual, abaixo relacionados:

1. **CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 006.695.911-06, no Valor Total R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
2. **APRAPORTO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO**, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, no Valor Total R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lajeado Novo/MA, 31 de outubro de 2025.

Ronis da Costa Santos

Ronis da Costa Santos
Secretário Municipal de Educação

Carlos Borba

Carlos Borba Rodrigues de Carvalho
Nutricionista

Carlos Alberto Pereira de Oliveira

Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Vanderlan Marinho Neves

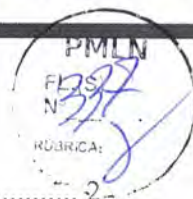
Vanderlan Marinho Neves
Secretário Municipal de Agricultura

Rosenir Oliveira Batista

Rosenir Oliveira Batista
Agente de Contratação



Índice

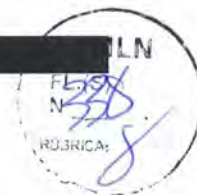


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2025- PMLN/MA. PROCESSO Nº 073/2025- PMLN/MA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO	2
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025- PMLN/MA.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – CCLC/PMLN/MA.	3





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2025- PMLN/MA. PROCESSO Nº 073/2025- PMLN/MA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2025- PMLN/MA. PROCESSO Nº 073/2025- PMLN/MA. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, vem a público comunicar o Distrato do Contrato citado acima oriundo do Processo Administrativo n.º 02/2025 - PMLN/MA, referente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo por justo e decidido as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - do Contrato nº 20/2025 que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito público municipal de atuação consultiva e contenciosa para dar suporte técnico a Procuradoria Geral do Município, Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Lajeado Novo - MA; CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL: a rescisão tem por fundamento legal o Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. Lajeado Novo/MA, 30 de outubro de 2025. Signatários. Marina Sousa Miranda Araújo — Secretária Municipal de Administração e Sâmara Santos Noletto Quirino — NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: mdrpmecbxes20251031161054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CHAMADA PÚBLICA Nº01/2025- PMLN/MA.**RESULTADO DE JULGAMENTO**

REFERENTE: Processo n.º 62/2025 – PMLN/MA

ASSUNTO: Chamada Pública nº 01/2025- PMLN/MA.

OBJETO: Credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

PRAZO DE FORNECIMENTO: A contar da data de assinatura do contrato até 31/12/2025 ou até a entrega total dos produtos.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.357,50 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, através da Comissão de Julgamento, instituída pela Portaria nº 195/2025 – GAB/PMLN/MA, torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA, que credenciou a Associação de Produtores Rurais e o agricultor individual, abaixo relacionados:

- CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA, inscrito no CPF sob o nº 006.695.911-06, no Valor Total R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).





- APRAPORTO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, no Valor Total R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lajeado Novo/MA, 31 de outubro de 2025.

Ronis da Costa Santos

Secretário Municipal de Educação

Carlos Borba Rodrigues de Carvalho

Nutricionista

Carlos Alberto Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Vanderlan Marinho Neves

Secretário Municipal de Agricultura

Rosenir Oliveira Batista

Agente de Contratação

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: S1fAOWCvIIPb

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Lajeado Novo/OU=AC
SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=
Videoconferencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 31/10/2025





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE ADJUDIÇÃO

REFERENTE: Processo n.º 62/2025 – PMLN/MA

ASSUNTO: Chamada Pública nº 01/2025- PMLN/MA.

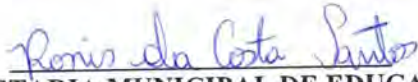
OBJETO: Credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

AMPARO LEGAL: Nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, com as alterações promovidas pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Ficam igualmente integradas ao presente instrumento as demais disposições normativas que vierem a suceder ou alterar os atos aqui referidos, em conformidade com o interesse público e o princípio da legalidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.357,50 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo Sr. **Ronis da Costa Santos**, Secretário Municipal de Educação, **ADJUDICA** o objeto acima especificado referente aos Projetos de Venda do Grupo Formal e do Agricultor Individual: **CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 006.695.911-06, no Valor Total R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), e **APRAPORTO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO**, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, no Valor Total R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lajeado Novo/MA, 03 de novembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ronis da Costa Santos
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Portaria 124/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

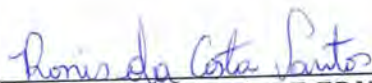
REFERENTE: Processo n.º 62/2025 – PMLN/MA

ASSUNTO: Chamada Pública n.º 01/2025- PMLN/MA.

OBJETO: Credenciamento de grupos formais/informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE em caráter complementar para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade do procedimento da Chamada Pública, nos termos do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, com as alterações promovidas pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, bem como as demais disposições normativas que vierem a suceder ou alterar os atos aqui referidos, em conformidade com o interesse público e o princípio da legalidade, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado da **Chamada Pública nº 01/2025 - PMLN/MA**, referente aos Projetos de Venda do Grupo Formal e Agricultor Individual: **CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 006.695.911-06, no Valor Total R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), e **APRAPORTO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO**, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, no Valor Total R\$ 192.857,50 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lajeado Novo/MA, 03 de novembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ronis da Costa Santos
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Portaria 124/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 98/2025/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 - PMLN-MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03 – **Ordenadores de despesas**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, portador do R.G nº 0466119420129 SSP/MA e inscrito no C.P.F sob o nº 006.695.911-06, residente e domiciliado nº Chácara Alto da Cruz, MA 335, Km 08, Povoado Coité, na cidade de Porto Franco – MA, telefone nº (99) 982127-8580, e-mail andreilde6369@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, conforme consta do **Processo Administrativo nº 62/2025 – PMLN-MA**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no **Chamamento Público nº 01/2025- PMLN/MA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2025- PMLN/MA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OVO, GALINHA CAPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	UND	30.000,00	R\$ 1,15	R\$ 34.500,00
2	MACAXEIRA, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRAL, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros alimentício da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

O início para entrega dos produtos será **imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria de Educação ou o Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida referente ao ano letivo de 2025.

- a) A entrega dos produtos deverá ser feita 01 (uma) vez por semana, **a cargo do CONTRATADO**, nas Unidades de Ensino as quais forem direcionados, seja na zona urbana ou rural pelo município, as segundas feiras, das 8h às 11h.
- b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do **CONTRATADO**, receberá o valor total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA: DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E ENCARGOS

No valor mencionado na Cláusula Quarta **estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais**, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, classificada conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo

Fonte de Recurso: 552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Terceira**, alínea "b", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até 30 (trinta) dias do mês subsequente na conta bancária de titularidade do **CONTRATADO**, Banco do Brasil, Agência nº 3625-0, Conta Corrente nº 26160-2. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA MORA DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, deverá pagar multa de 0,1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA: DA INADIPLÊNCIA DA CONTRATANTE

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o §1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GUARDA DE DOCUMENTOS PELO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no art. 59 da Resolução FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GUARDA E DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Nota Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do [], deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INSTRUMENTOS REGENTES

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA**, pela **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** e suas alterações, especialmente a **Resolução CD/FNDE nº 21/2021**, pela **Lei nº 11.947/2009** e, no que couber, pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O **CONTRATADO** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, não podendo ultrapassar o limite previsto no **Parágrafo Único da Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA COMUNICAÇÃO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância da qualquer de suas condições;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

c) quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA HABILITAÇÃO

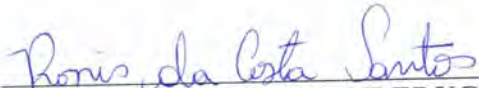
O **CONTRATADO** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida nesta Chamada Pública.

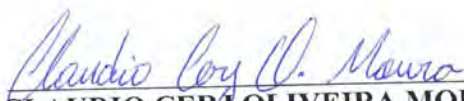
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 04 de novembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ronis da Costa Santos
CONTRATANTE


CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 959.331.153-04
2. 
CPF n.º 054238553-02



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 99/2025/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 - PMLN-MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO

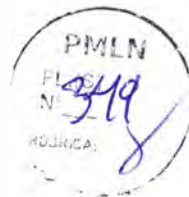
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Ronis da Costa Santos, inscrito no CPF nº 033.954.113-03 – Ordenadores de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, com sede na TV José Guimarães, s/n, Centro, na cidade de Porto Franco – MA, telefone nº (99) 99984-0423, e-mail apraportoassociacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Dioclides Rufo Santana, portador do RG nº 06421792017 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 403.042.563-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, conforme consta do Processo Administrativo nº 62/2025 – PMLN-MA, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 01/2025- PMLN/MA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025- PMLN/MA, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

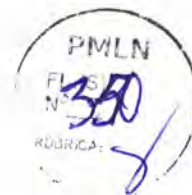
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
i	CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APRODECIMENTO, ACONDICIONADOS EM	2.000,00	Maço	R\$ 16,16	R\$ 32.320,00

Ronis



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS				
2	BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	800	KG	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
3	MAMAO, PAPAIA, CASCA FINA, LISA, INTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURACOES, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS COM IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500	KG	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
4	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	1.000,00	KG	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00
5	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, INTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORACAO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	1.000,00	KG	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00
6	ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2.000,00	KG	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
7	FEIJAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, GRAO INTEGRO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS.	600	KG	R\$ 14,84	R\$ 8.904,00
8	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	500	KG	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
9	MELAO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIA TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	700	KG	R\$ 11,78	R\$ 8.246,00
10	ABÓBORA - CARACTERISTICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTAR CASCA FIRME, ISENTA DE INJURIAS E PREGAS, SEM DANOS FISICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	350	KG	R\$ 6,63	R\$ 2.320,50
11	LIMÃO TAITI - CARACTERISTICAS: CASCA LISA, FRESCO LIVRE DE RESIDUO DE FERTILIZANTES E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME INTACTA.	50	KG	R\$ 8,62	R\$ 431,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12	PEPINO IN NATURA, COMUM E DE COR VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE.	150	KG	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
13	CENOURA - CARACTERISTICAS: SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, SEM RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESEVOLVIDA.	450	KG	R\$ 10,43	R\$ 4.693,50
14	REPOLHO VERDE - CARACTERISITICAS: FRESCO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE INJURIA TERROSO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITA E LARVAS, SEM DANOS FISICOS.	600	KG	R\$ 5,88	R\$ 3.528,00
15	MANGA - CARACTERISTICAS: GRAUDA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	300	KG	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
16	ABACAXI PÉROLA - CARACTERISTICAS: PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS, SEM PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - FRUTO MADURO, GRAÚDO E DOCE.	500	KG	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
17	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700	KG	R\$ 14,91	R\$ 10.437,00
18	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DIVIDIDA PACOTES 1000G, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	700	KG	R\$ 16,31	R\$ 11.417,00
19	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	300	KG	R\$ 14,71	R\$ 4.413,00
20	INHAME, 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE INTEGRA.	200	KG	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
VALOR TOTAL					R\$ 154.697,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de gêneros alimentício da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

O início para entrega dos produtos será **imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento**, expedida pela Secretaria de Educação ou o Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida referente ao ano letivo de 2025.

a) A entrega dos produtos deverá ser feita 01 (uma) vez por semana, a cargo da **CONTRATADA**, nas Unidades de Ensinos as quais forem direcionados, seja na zona



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

urbana ou rural pelo município, as segundas feiras, das 8h às 11h.

b) O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATADA**, receberá o valor total de **R\$ 154.697,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O limite máximo de fornecimento anual de gêneros alimentícios pela **CONTRATADA**, no âmbito deste contrato, observará o valor previsto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, qual seja, até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por agricultor familiar, por ano civil**, considerando-se, para tanto, a quantidade de Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) vinculados à DAP/CAF jurídica da associação referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA: DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E ENCARGOS

No valor mencionado na Cláusula Quarta **estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais**, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, classificada conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo

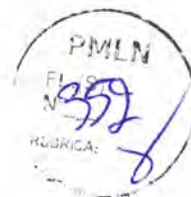
Fonte de Recurso: 552 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na **Cláusula Terceira**, alínea “b”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, até 30 (trinta) dias do mês subsequente na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, Banco do Brasil, Agência nº 3625-0, Conta Corrente nº 33.083-3. Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA OITAVA: DA MORA DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da **CONTRATADA**, deverá pagar multa de 0,1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do **FNDE** em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA: DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o §1º do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GUARDA DE DOCUMENTOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no art. 59 da Resolução FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GUARDA E DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Nota Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentadas nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

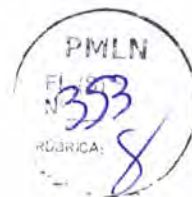
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA FORNECEDORA** o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do [], deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E INSTRUMENTOS REGENTES

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 01/2025 – PMLN/MA**, pela **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** e suas alterações, especialmente a **Resolução CD/FNDE nº 21/2021**, pela **Lei nº 11.947/2009** e, **no que couber, pela Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, não podendo ultrapassar o limite previsto no **Parágrafo Único da Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA COMUNICAÇÃO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

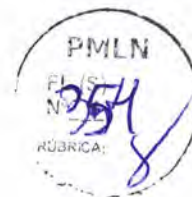
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância da qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA HABILITAÇÃO

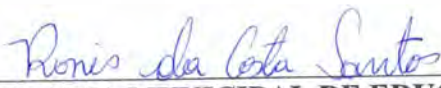
A CONTRATADA terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida nesta Chamada Pública.

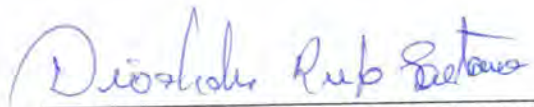
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo/MA, 04 de novembro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ronis da Costa Santos
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO
Dioclides Rufo Santana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 959.333.153-04
2. 
CPF n.º 054.238.553-02



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 98/2025 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – PMLN/MA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025- PMLN/MA	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 99/2025 – PMLN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – PMLN/MA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025- PMLN/MA.	2





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DE CONTRATO Nº 98/2025 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 –
PMLN/MA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-
PMLN/MA**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 98/2025 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – PMLN/MA.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-
PMLN/MA. PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEADO NOVO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48 e o
Sr. CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA, C.P.F sob o nº
006.695.911-06. **BASE LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e
Lei nº 14.133/21. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da
agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados
ao atendimento das necessidades da alimentação escolar dos
alunos da rede pública de ensino do Município de Lajeado
Novo/MA, em conformidade com o Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data
de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 ou até a entrega
total dos produtos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.500,00 (trinta e
sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria
Municipal de Educação de Lajeado Novo; Fonte de Recurso: 552
– Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Projeto/Atividade:
12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar; Natureza de
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA,
04 de novembro de 2025. Ronis da Costa Santos — Secretária
Municipal de Educação.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: u9stliouanq20251105181107

**RESENHA DE CONTRATO Nº 99/2025 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 –
PMLN/MA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-
PMLN/MA.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 99/2025 – PMLN/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 – PMLN/MA.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025-
PMLN/MA. PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEADO NOVO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48 e a
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO –
APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26. **BASE
LEGAL:** art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/21.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura

familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao
atendimento das necessidades da alimentação escolar dos alunos
da rede pública de ensino do Município de Lajeado Novo/MA, em
conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até
31 de dezembro de 2025 ou até a entrega total dos
produtos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.697,50 (cento e cinquenta
e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta
centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade
Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de
Lajeado Novo; Fonte de Recurso: 552 – Transferência de
Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de
Alimentação Escolar (PNAE); Projeto/Atividade:
12.306.0011.2090 – Manutenção da Merenda Escolar; Natureza de
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA,
04 de novembro de 2025. Ronis da Costa Santos — Secretária
Municipal de Educação.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
Código identificador: mncqgff9gtc20251105181105





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Lajeado Novo/OU=AC
SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=
Videoconferencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 05/11/2025

